PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

EDITAL Nº 046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026
MENOR PREÇO POR ITEM

Procedimento licitatório regido: pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 10/2024, em observância ao que prescreve a Lei Complementar n°123/2006 e suas alterações, e, ainda, mediante as condições estabelecidas no instrumento convocatório/edital.

Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Abertura da Sessão Pública: Às 09h00min do dia 03 de Dezembro de 2026.

Endereço Eletrônico	As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registradas, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço https://app.licitardigital.com.br

JULIO CESAR ALVES BOTELHO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

EDITAL 046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, Isenta de Inscrição Estadual, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 10/2024, e das exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelos funcionários da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 01, de 23 de janeiro de 2025. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

DATA DA SESSÃO: 03 de Dezembro de 2026

HORÁRIO: 9h00 min

LOCAL: PLATAFORMA LICITAR DIGITAL – https://app.licitardigital.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHAMENTO

IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS ATÉ AS 23H59MIN DO DIA 27 de Novembro de 2026

OS LICITANTES ENCAMINHARÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA, OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL, ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA; CASO O LICITANTE NÃO ENCAMINHE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, O MESMO SERÁ DESCLASSIFICADO/INABILITADO, E PENALIZADO.

1. DO OBJETO.

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública; caso o licitante não encaminhe os documentos de habilitação juntamente com a proposta, o mesmo será desclassificado/Inabilitado, e penalizado nos termos da Lei 14.133/21

1.2. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Os itens cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou equiparadas, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da mesma Lei Complementar.

1.4. Considerando que nenhum item individualmente ultrapassa o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se a exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 aos itens do certame, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento previstas no art. 49 da referida Lei Complementar.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor exclusivo (ME/EPP/equiparadas) para determinado item ou de restar configurada alguma das hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, aplicar-se-á a ampla concorrência, assegurado o direito de preferência (empate ficto) previsto nos arts. 44 e 45 da mesma Lei Complementar.

1.5.1. Caso haja itens destinados à ampla concorrência ou cota reservada, a divisão em cotas não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

1.5.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.5.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na plataforma https://app.licitardigital.com.br e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Órgão Gerenciador: **Secretaria Municipal de Administração**.

2.2. Órgãos Participantes: **Secretaria Municipal de Educação**, **Secretaria Municipal de Saúde**, **Secretaria Municipal de Agricultura**, **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

2.3. Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

2.4. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.5. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

2.5.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

2.5.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

2.7. É vedada à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma licitar digital, por meio do site https://app.licitardigital.com.br, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.3. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br.

4.2. CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – CADASTRO NA PLATAFORMA LICITAR DIGITAL:

4.2.1. Poderão participar os interessados legalmente aptos a fornecer o objeto, inclusive microempreendedores individuais e empresários individuais, observada a forma de identificação e documentação correspondente à sua natureza jurídica e cadastral.

4.2.2. Para fins de habilitação e julgamento das propostas, somente serão reconhecidos e considerados válidos os cadastros realizados na plataforma “Licitar Digital” na modalidade “Pessoa Jurídica”.

4.2.3. Não serão aceitos, sob qualquer hipótese, cadastros efetuados como "Pessoa Física", ainda que o proponente possua CNPJ vinculado ou exerça atividade empresarial individual, tendo em vista que tal modalidade não se enquadra nas exigências de participação estabelecidas neste edital.

4.2.4. A Administração ressalta que a inobservância dessa condição implicará a inabilitação automática do licitante, não sendo possível a convalidação posterior do cadastro ou sua migração de pessoa física para jurídica após o encerramento da fase de propostas.

4.2.5. Esta medida visa garantir a isonomia, a legalidade e a transparência do processo licitatório, evitando distorções ou vantagens indevidas decorrentes da escolha de modalidade de cadastro incompatível com a natureza empresarial exigida para este certame.

4.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.4.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.4.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.4.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

4.4.5. Que estejam sob falência;

4.4.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.6.2. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.6.3. Os itens cujo valor estimado se enquadre no limite legal serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, ressalvadas as hipóteses do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente verificadas e justificadas no processo

4.6.4. Que para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório ou contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;

4.6.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.6. Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

4.6.7. Que não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.6.8. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988;

4.6.9. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação e acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto ofertado, contendo informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, devendo indicar, quando aplicável, os materiais

empregados, padrão de acabamento, características técnicas, garantia ofertada e demais informações necessárias à perfeita identificação da solução proposta, em conformidade com as exigências deste Edital.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS,** a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7. Não é permitida a previsão de preços diferentes para o mesmo item.

6.8. Não serão permitidas propostas em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. As propostas apresentadas serão verificadas somente após o encerramento da fase de lances, quando o agente de contratação verificará a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

7.8. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa FECHADO E ABERTO, composto por duas fases, sendo a primeira fechada e a segunda aberta:

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

- A primeira fase fechada correrá pelos licitantes onde cadastrarão as suas propostas no sistema sem saber se participarão da fase aberta de lances;
- A segunda faseserão classificados para a etapa aberta o licitante autor da proposta de menor preço e os autores das propostas até 10% superiores a ela. Não havendo pelo menos três propostas nessa faixa, poderão participar da etapa aberta os autores das três melhores propostas, consideradas as empatadas, que poderão oferecer lances sucessivos, na forma definida pelo sistema eletrônico.

7.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.12. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo agente de contratação.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. Conforme disponibilidade do sistema, o licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.16. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

7.17. A Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o item anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

7.18. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do agente de contratação aos participantes do certame, publicada no https://app.licitardigital.com.br/, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.22. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. Empresas brasileiras;

7.28.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o agente de contratação, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.30. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema,

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

respeitada a ordem de classificação estabelecida ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos anteriormente.

7.32. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não atender às especificações técnicas constantes deste Edital e do Termo de Referência, que apresentar desconformidade com as exigências do ato convocatório ou que deixe de contemplar quaisquer dos serviços, materiais, componentes ou condições indispensáveis à perfeita execução do objeto.

8.3. Poderá ser desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível. Para efeito de análise de exequibilidade e conformidade dos preços ofertados, a Administração adotará como referência os preços médios de mercado obtidos por meio de pesquisa fundamentada, podendo desclassificar propostas com valores manifestamente inexequíveis ou excessivos, conforme art. 59 da Lei 14.133/2021.

8.4. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o agente de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. O agente de contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.7.1. Também nas hipóteses em que o agente de contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o agente de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.9. O agente de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas)** horas, prorrogáveis por igual período, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o agente de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0);

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP: (https://www.cagef.mg.gov.br/fornecedorweb/br/gov/prodemge/seplag/fornecedor/publico/index.zul) ;

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o agente de contratação inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever de o licitante atualizar previamente as comprovações constantes da **PLATAFORMA DA LICITAR DIGITAL -** https://app.licitardigital.com.br/login**,** para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo agente de contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02h00min** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.10.3. No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.11.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.11.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.11.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.11.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.11.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.11.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.11.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.12. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.13.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório de materiais compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto desta licitação.

9.13.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da empresa ou entidade emitente, devidamente assinado(s) por seu representante legal, contendo, no mínimo:

a) identificação da pessoa jurídica emitente;

b) identificação da empresa fornecedora;

c) descrição dos materiais fornecidos;

d) período de fornecimento;

e) manifestação quanto ao satisfatório cumprimento das obrigações assumidas.

9.13.3. A Administração reserva-se o direito de diligenciar junto aos emissores dos atestados apresentados, a fim de verificar a veracidade, autenticidade e compatibilidade das informações prestadas.

9.13.4. O não atendimento aos requisitos acima implicará a inabilitação da licitante quanto à qualificação técnica.

10. DOS RECURSOS.

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **30 (trinta) minutos**.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito.

10.3. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA.

11.1. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

11.2. Após a homologação os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

11.3. Constará na ata da sessão pública deste pregão a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

11.5. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

11.6. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

11.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1.Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de registro de Preços.

13.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

13.5. As condições de habilitação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.6. Demais clausulas referente à gestão da ata estão dispostas na minuta de Ata de Registro de Preços, anexo deste edital.

13.7. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

13.7.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

13.7.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da lei 14.133/2021.

13.8. Do Cancelamento do registro do fornecedor

13.8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

13.8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

13.8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

13.8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27; ou

13.8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.156 da lei nº 14.133.

13.9. Do Cancelamento dos preços registrados

13.9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.9.1.1. Por razão de interesse público;

13.9.1.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.9.1.3. Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

14. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

14.1. O índice de reajustamento é IGP-M, as condições para reajustamento são as determinadas pela Lei 14.133/2021.

14.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.3.Da Negociação de preços registrados:

14.3.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

14.3.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

14.3.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

14.3.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

14.3.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo deste edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

17. DO PAGAMENTO.

17.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos materiais será efetuado pelo Município em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo dos materiais e a correspondente atestação pelo fiscal do contrato, desde que não haja pendências ou irregularidades.

17.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

17.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

17.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

17.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

17.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

18.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total a Ata de Registro de Preços;

18.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.4. Não assinar Ata de Registro de Preços ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

18.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços

18.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

18.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. A multa será aplicada conforme a infração praticada, com indicação, na decisão, da conduta, da base de cálculo, do percentual ou valor aplicado e dos critérios considerados para sua fixação. Sua previsão observará os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

18.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

18.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Lagoa dos Patos/MG, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

19.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

19.2. A **IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema** https://app.licitardigital.com.br.

19.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada na Plataforma licitar digital no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

19.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

19.5.1.A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio https://app.licitardigital.com.br/login, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

19.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

20.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

20.2. É vedado à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei nº 14.133, de 2021;

20.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

20.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.5. No julgamento das propostas e da habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11.1.A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.13. O Município de Lagoa dos Patos/MG poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

20.13.1.A anulação do Pregão induz à extinção da Ata de Registro de Preços

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.14. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://app.licitardigital.com.br/login, no portal https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do Município https://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça 31 de Março, Nº 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 16h00min, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.https://app.licitardigital.com.br/login,https://www.gov.br/pncp/pt-brhttps://lagoadospatos.mg.gov.br/licitacao

20.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP);

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Lagoa dos Patos/MG, 18 de Novembro 2026

SEBASTIAO CLAUDIO REIS

Secretário Municipal de Administração

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº. _____ Assinatura

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG,** conforme condições, quantidades, especificações, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

ITEM	COD	DESCRICAO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	215493	ABAFADOR RUíDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO FORMATO: CONCHA CARACTERíSTICAS A. DICIONAIS: NíVEL DE REDUçãO RUíDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB. CATMAT : 483834	R$ 28,20	15	UN	R$ 423,00
2	215494	ACIDO MURIáTICO COMPOSIçãO BáSICA: ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES. ASPECTO FíS. ICO: LíQUIDO CONCENTRADO TIPO USO: LIMPEZA E REMOçãO DE RESíDUOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 302856	R$ 15,32	375	UN	R$ 5745,00
3	215495	ÁGUA SANITáRIA COMPOSIçãO QUíMICA: HIPOCLORITO DE SóDIO, HIDRóXIDO DE SóDIO, CLO. RETO COR: INCOLOR APLICAçãO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 310507	R$ 5,57	1516	UN	R$ 8444,12
4	215496	ÁLCOOL EM GEL TIPO: ETíLICO HIDRATADO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: GEL CONCENTRAç. ãO: 70% EMBALAGEM DE 500 G CATMAT: 429225	R$ 6,24	555	UN	R$ 3463,20
5	215497	ÁLCOOL ETíLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: HIDRATADO APLICAçãO: PRODUTO LIMPEZA D. OMéSTICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR CONCENTRAçãO: 46°INPM CATMAT: 429961	R$ 10,33	380	UN	R$ 3925,40
6	215498	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FíSICO: LíQUIDO VISCOSO COMPOSIçãO: TENSOATIVO NãO I. ôNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAçãO: AMACIANTE ARTIGOS TêXTEIS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LíQUIDO CONCENTRADO, SOLúVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 234324	R$ 12,61	275	UN	R$ 3467,75
7	215499	ASSENTO VASO SANITáRIO ASSENTO VASO SANITáRIO MATERIAL: PLáSTICO COR: BRANCA CAR. ACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA CATMAT: 352796	R$ 46,56	69	UN	R$ 3212,64
8	215500	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MODELO: UNISSEX TIPO: PROTEçãO COR. : BRANCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE/COM TIRA DE	R$ 17,53	44	UN	R$ 771,32

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº. _____ Assinatura

		AJUSTE NO PESCOçO E CINTURA APLICAçãO: CONFORME TAMANHO: ÚNICO CATMAT: 603637				
9	215502	BALDE 100 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 100 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM. TAMPA CATMAT: 278322	R$ 80,02	54	UN	R$ 4321,08
10	215503	BALDE PRETO 12 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 12 L PRETO CARACTERíSTICAS ADICI. ONAIS: PARA UTILIZAçãO EM OBRAS DE CONSTRUçãO CIVIL CATMAT: 417993	R$ 14,30	210	UN	R$ 3003,00
11	215504	BALDE PRETO 20 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 20 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:. COM ALçA METáLICA APLICAçãO: USO GERAL CATMAT: 321573	R$ 19,24	85	UN	R$ 1635,40
12	215505	BANHEIRA INFANTIL BANHEIRA USO INFANTIL MODELO: RíGIDA, DRENáVEL MATERIAL: PLáST. ICO TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA TIPO TAMPA: C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO. CATMAT:467568 SUPORTE: C/ SUPORTE DOBRáVEL COR: C/ COR CAPACIDADE MáXIMA: ATé 25 KG	R$ 43,96	50	UN	R$ 2198,00
13	215506	BOBINA PICOTADA-SACO PLáSTICO FORMA: BOBINA LARGURA: 40 CM MATERIAL: PLáSTICO ES. PESSURA: 0,15 MÍCRON APLICAçãO: EMBALAGEM COMPRIMENTO: 900 M CATMAT: 602606	R$ 43,00	20	UN	R$ 860,00
14	215507	BORRIFADOR MATERIAL: PLáSTICO TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAçãO: M. ATERIAL DE LIMPEZA 500 ML CATMAT: 307885	R$ 11,93	101	UN	R$ 1204,93
15	215508	BOTA SEGURANçA MATERIAL: PVC INJETADO MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR. : PRETA/BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA TIPO CANO: MéDIO TIPO USO: PROTEçãO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEáVEL PARA LIMPEZA TAMANHO DE Nº 35 A 46 CATMAT : 612083	R$ 46,51	165	PAR	R$ 7674,15
16	215509	BOTA SEGURANçA BOTINA SEGURANçA MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) . BI-DENSIDADE MODELO: COM CADARçO TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERISITCAS ADICIONAIS: SEM BIQUEIRA, CONFECCIONADA EM COURO, EXIBINDO FECHAMENTO EM CADARçO E SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL CA 15080 CATMAT: 458415	R$ 110,55	95	PAR	R$ 10502,25
17	215510	CAPACHO EM FIBRA DE VINIL TAPETE EM FIBRA DE VINIL ENTRELAçADA - ANTIDERRAPANTE . - REVESTIDO EM BORRACHA - MEDINDO 1,20M X 0,60M - CORES A COMBINAR - ESPESSURA MíNIMA: 10 MM - GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES CATMAT: 362411.	R$ 134,15	49	UN	R$ 6573,35
18	215511	CERA TIPO: LíQUIDA COR: INCOLOR LEITOSO COMPOSIçãO: PARAFINA,CERA DE POLIMENTO,Ó. LEO VEGETAL HIDROGENA-	R$ 6,57	265	UN	R$ 1741,05

		CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALçA, TAMPA DOSADORA, VA APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS EMBALAGEM: 01 LITRO CATMAT: 293181				
19	215512	CESTO LIXO MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 10 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TELAD. O CATMAT: 289422	R$ 14,50	95	UN	R$ 1377,50
20	215513	COADOR DE CAFé MATERIAL: 100% ALGODãO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MA. DEIRA CAPACIDADE: 2 L CATMAT: 419187	R$ 6,03	84	UN	R$ 506,52
21	215514	COLETOR DE LIXO RECICLáVEL CONJUGADO - 5 LIXEIRAS COLETOR DE LIXO PARA COLETA SE. LETIVA - CONJUGADO DE 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA APROXIMADAMENTE - PARA áREAS EXTERNAS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COM PROTEçãO A RAIOS ULTRAVIOLETA - COM ABERTURA FRONTAL PROTEGIDA CONTRA CHUVA - PLACA METáLICA PARA APAGAR CIGARROS - CHAVE PARA ABERTURA DO COLETOR - FORMATO RETANGULAR CôNICO - COM ESTRUTURA METáLICA PARA FIXAçãO NO SOLO: COMPOSTA DE NO MíNIMO AçO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTáTICA E PROTEçãO ANTI CORROSãO - CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E CINZA COM OS DIZERES PAPEL, METAL, PLáSTICO, VIDRO, NãO RECICLáVEL, E SíMBOLOS DA RECICLAGEM, CORRESPONDENTES AS CORES. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. CATMAT: 338210	R$ 816,30	15	UN	R$ 12244,50
22	215515	COLHER DESCARTáVEL MATERIAL: PLáSTICO TIPO: COLHER APLICAçãO: COPA E COZINHA COR. : CRISTAL COLHER DESCARTáVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL PLáSTICO. CATMAT: 310970	R$ 6,42	240	PCT	R$ 1540,80
23	215516	COPO DESCARTáVEL 200 ML MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 200 ML APLICAçãO: ÁG. UA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: NãO TóXICO PESO MíNIMO: 3,2 G COR: BRANCO EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA CATMAT: 328350	R$ 133,67	214	CX	R$ 28605,38
24	215517	CONDICIONADOR CONDICIONADOR CABELOS APLICAçãO: CABELO INFANTIL CARACTERíSTICAS A. DICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. CATMAT:451961	R$ 17,32	164	UN	R$ 2840,48
25	215518	COPO DESCARTáVEL 50 ML MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML APLICAçãO: LíQU. IDOS FRIOS E QUENTES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ATóXICO E BIODEGRADáVEL PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 612246	R$ 7,92	36	UN	R$ 285,12
26	215519	CHUPETA CHUPETA MATERIAL BICO: SILICONE MATERIAL ESCUDO E ALçA: POLICARBONATO CO. R ESCUDO E ALçA: AMARELA PESO: 20 G TAMANHO: MéDIO CATMAT: 225383	R$ 17,08	80	UN	R$ 1366,40

27	215520	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO: ÁCIDO ALQUILBENZENO. SULFôNICO LINEAR, TENSOATIVO N APLICAçãO: LIMPADOR VEíCULO AUTOMOTIVO GALãO COM 05 LITROS CATMAT: 604232	R$ 43,68	40	UN	R$ 1747,20
28	215521	DESENTUPIDOR DE VASO SANITáRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXíVEL COR: PRETA ALTURA: 10. CM DIâMETRO: 16 CM MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 50 CM CATMAT: 241711	R$ 17,72	34	UN	R$ 602,48
29	215522	DESINFETANTE LíQUIDO COMPOSIçãO: CLORETO DE BENZALCôNICO, EMULSSIFICANTE, ESSêNC. IA, APLICAçãO: BACTERICIDA PRINCíPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCõNICO FORMA FíSICA: SOLUçãO AQUOSAM AROMA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS 1: COM AROMAICIONADO FRAGRâNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 612086	R$ 7,63	2325	UN	R$ 17739,75
30	215523	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO: AEROSOL AROMA: LAVANDA/TAL. CO USO: GERAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, PER EMBALAGEM: 360 ML CATMAT: 326169	R$ 20,08	227	UN	R$ 4558,16
31	215524	DESODORIZADOR SANITáRIO COMPOSIçãO: ALQUILBENZENO SULFATO DE SóDIO, ÁLCOOL ETOXI. LADO, ASPECTO FíSICO: TABLETE SóLIDO CATMAT: 350834	R$ 17,29	237	UN	R$ 4097,73
32	215525	DESODORIZADOR SANITáRIO COMPOSIçãO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SóDIO, COADJUV. ANTE E ESSêNCIA: VARIADO ASPECTO FíSICO: SóLIDO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA-DESODORANTE, DURABILIDADE MINIMA 120 DESCARGAS CADA, PASTILHA SANITARIA ADESIVA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITARIAS HIGIENIZADORAS, MINIMO 9 GR CADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3 UNIDADES CATMAT: 465064	R$ 5,03	340	UN	R$ 1710,20
33	215526	DETERGENTE ÁCIDO - LIMPA PISO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO BáSICA: EMULSIO. NANTE NãO IôNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES APLICAçãO: TRATAMENTO DE PISOS CATMAT: 282921	R$ 11,39	184	UN	R$ 2095,76
34	215527	DETERGENTE LIMPEZA VEíCULO ASPECTO FíSICO: SEMIPASTOSO COMPOSIçãO: SHAMPOO AUTOM. OTIVO C/ CERA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFICIES PINTADA EMBALAGEM 500 ML UTILIZAçãO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI AVENTAL,LUVAS E BOTAS DE BORRACHA OU PVC, óCULOS DE PROTEçãO,MASCARA COM FILTRO E SUAS CONDIçõES DEVERãO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM DE 500 ML, COM	R$ 5,92	82	UN	R$ 485,44

		GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. SIMILAR A GRAND PRIX. CATMAT: 446182				
35	215528	DETERGENTE LIQUIDO 5 L LAVA LOUCAS COMPOSIçãO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SóDIO, ÁL. COOL LAURICO ETOX APLICAçãO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FíSICO: LíQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS CATMAT: 603517	R$ 16,91	89	UN	R$ 1504,99
36	215529	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML LAVA LOUCAS COMPOSIçãO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SóDIO,. ÁLCOOL LAURICO ETOX APLICAçãO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FíSICO: LíQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML CATMAT: 603517	R$ 3,63	2988	UN	R$ 10846,44
37	215530	DISPENSADOR PARA áLCOOL EM GEL/ SABONETE LíQUIDO MATERIAL: PLáSTICO ABS APLICAçã. O: PARA SABONETE LíQUIDO/áLCOOL EM GEL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE COM RECIPIENTE PARA ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS (RESERVATóRIO DE 500 ML) MATERIAL: PLáSTICO POLIPROPILENO COM BICO DOSADOR CATMAT: 385712	R$ 41,33	62	UN	R$ 2562,46
38	215531	DISPENSER PAPEL HIGIêNICO MATERIAL BASE: PLáSTICO ABS TIPO: DE PAREDE COR: BRANC. O CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATé 300 M ALTURA: 27 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 12,50 CM CATMAT: 422811	R$ 45,03	74	UN	R$ 3332,22
39	215532	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLáSTICO ABS TIPO: INTERFOLHA COR: BRANCA CARAC. TERíSTICAS ADICIONAIS: FIXAçãO POR BUCHA E PARAFUSOS DIMENSõES: 290 X 270 X 160 MM CATMAT: 483010	R$ 43,05	53	UN	R$ 2281,65
40	215533	ESCOVA LIMPEZA DE VASO SANITáRIO MATERIAL CORPO: PLáSTICO MATERIAL CERDAS: POLIP. ROPILENO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COPO PLáSTICO APLICAçãO: VASO SANITáRIO CATMAT: 331870	R$ 9,18	72	UN	R$ 660,96
41	215534	ESCOVA LIMPEZA EM GERAL MATERIAL CORPO: MADEIRA MATERIAL CERDAS: NáILON CARACTER. íSTICAS ADICIONAIS: OVALADA COMPRIMENTO: 12,50 CM LARGURA: 6 CM ESPESSURA: 4 CM CATMAT: 448501	R$ 13,00	66	UN	R$ 858,00
42	215535	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR, MATERIAL CERDAS PALHA NATURAL,CABO MADEIRA, TIPO . VASCULHO, APLICAçãO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO MíNIMO DO CABO 170CM. CATMAT: 314565	R$ 22,92	16	UN	R$ 366,72
43	215536	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA FORMATO: RETANGULAR ABRASIVIDADE: MéDIA APLI. CAçãO: LIMPEZA GERAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TODA FACE	R$ 4,46	650	PCT	R$ 2899,00

		MACIA COMPRIMENTO MíNIMO: 25 CM LARGURA MíNIMA: 7,5 CM ESPESSURA MíNIMA: 5 CM TIPO VERDE E AMARELA PACOTE COM 4 ESPONJAS CATMAT: 481092				
44	215537	ESPONJA TIPO PALHA DE AçO ESPONJA AçO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: Lã AçO, FORMAT. O: ANATôMICO, ABRASIVIDADE: MíNIMA, APLICAçãO: UTENSíLIOS DE ALUMíNIO, PCT 60 G PACOTE COM 08 UNIDADES CATMAT: 481018	R$ 4,30	375	PCT	R$ 1612,50
45	215538	ESTOPA AUTOMOTIVA CARACTERíSTICAS GERAIS: ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO AUTOMOTIV. O 100% ALGODãO. PACOTE COM 200 GR CATMAT: 227345	R$ 4,67	580	PCT	R$ 2708,60
46	215539	FILME PLáSTICO TIPO: RETRáTIL E ENCOLHíVEL ESPESSURA: 25 MICRA LARGURA: 50 CM AP. LICAçãO: EMPACOTAMENTO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO: 500 M CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CATMAT: 612766	R$ 74,98	71	UN	R$ 5323,58
47	215540	FLANELA DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO APLICAçãO: USO GERAL COR: AMARELA CATM. AT: 481021	R$ 4,34	890	UN	R$ 3862,60
48	215541	FóSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA TIPO: CURTO PACOTE COM 10 CAIXINHAS CATMAT: 2793. 29	R$ 6,10	30	PCT	R$ 183,00
49	215542	FRALDA DESCARTáVEL FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIO. NáVEIS TAMANHO: INFANTIL MéDIO MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT616007	R$ 16,33	128	PCT	R$ 2090,24
50	215543	FRALDA DESCARTáVEL FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIO. NáVEIS TAMANHO: INFANTIL GRANDE MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT:616008	R$ 15,74	136	PCT	R$ 2140,64
51	215544	FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIONáVEIS TAMANHO: ADU. LTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616019	R$ 16,00	48	PCT	R$ 768,00
52	215546	GARFO DESCARTáVEL MATERIAL: PLáSTICO TIPO: GARFO APLICAçãO: REFEIçãO COR: BRANCA. GARFO DESCARTáVEL BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL PLáSTICO CATMAT: 304509	R$ 16,55	50	PCT	R$ 827,50

53	215547	GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM COMPRIMENTO: 33,50 CM COR: BRANCA TIPO FOL. HAS: DUPLA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO CATMAT: 403521	R$ 4,05	68	PCT	R$ 275,40
54	215548	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 24 CM COMPRIMENTO: 22 CM COR: BR. ANCA TIPO FOLHAS: SIMPLES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: NãO APLICáVEL CATMAT: 229202	R$ 4,18	109	PCT	R$ 455,62
55	215549	HIPOCLORITO DE SóDIO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO AMARELO ESVERDEADO CONCENTRAçãO: TE. OR MíNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NãO ESTABILIZADO EMBALAGEM 2 LITROS CATMAT: 343298	R$ 24,99	170	UN	R$ 4248,30
56	215550	INSETICIDA SPRAY 300ML ÁGUA COMO SOLVENTE - EMBALAGEM COM VáLVULA DE SEGURANçA, . FóRMULA COM áGUA, INODORO, MULTI- INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NãO CONTER CFC. COM INFORMAçõES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAçãO. FRASCO COM 300ML. DADOS DE IDENTIFICAçãO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAçãO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAçãO NO MINISTéRIO DA SAúDE. PRAZO DE VALIDADE NãO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CATMAT : 434798	R$ 20,25	52	UN	R$ 1053,00
57	215551	ISQUEIRO PORTáTIL TAMANHO PADRãO: GRANDE COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA CATMAT: . 602989	R$ 6,08	98	UN	R$ 595,84
58	215552	LIMPA ALUMíNIO DETERGENTE ÁCIDO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO BáSICA: TENSO. ATIVOS ANIôNICOS, CORANTE E ÁGUA APLICAçãO: LIMPEZA DE ALUMíNIO EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 251594	R$ 4,63	1397	UN	R$ 6468,11
59	215553	LIMPA-VIDRO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA . EMBALAGEM DE 500 ML CATMAT: 601034	R$ 11,49	333	UN	R$ 3826,17
60	215554	LIMPADOR BASE ÁCIDA/ LIMPA PEDRA COMPOSIçãO BáSICA: ÁCIDO ALQUILSOFôNICO E ÁCIDO. CLORíDRICO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADáVEL 5 L CATMAT: 246217	R$ 61,44	185	UN	R$ 11366,40
61	215555	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAçãO EM SUPERFíCIES FIXAS PRINCíPIO . ATIVO: À BASE DE PERóXIDO DE HIDROGêNIO E ÁCIDO FOSFóRICO TEOR ATIVO: TEOR ATIVO 4,25% FORMA FíSICA: SOLUçãO AQUOSA CONCENTRADA CARACTERíSTICA ADICIONAL: SEM AROMA A BASE DE PERóXIDO DE HIDROGêNIO ACELERADO E COM CARACTERíSTICAS FíSICO-QUíMICAS: ASPECTO LíQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE 4,00 ATé 4,50%. O	R$ 62,13	20	UN	R$ 1242,60

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

		MESMO DEVERá POSSUIR EFICáCIA COMPROVADA ATRAVéS DE LAUDOS, CONTRA NOROVíRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVíRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDôMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECçãO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFíCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AçO INDOXIDáVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILíCO. EMBALAGEM 05 LITROS CATMAT: 410279				
62	215556	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA SOLUçãO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIçãO BáSICA: ÁLCOOL, . PROPILENO GLICOL, PERFUME, LINALOOL ASPECTO FíSICO: LíQUIDO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 454030	R$ 6,18	890	UN	R$ 5500,20
63	215557	LIXEIRA 100 LITROS MATERIAL: PLáSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTêNCIA CAPACIDA. DE: 100 LTIPO: TAMPA E PEDAL DE AçO ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CATMAT: 487727	R$ 77,65	53	UN	R$ 4115,45
64	215558	LIXEIRA 15 L MATERIAL: POLIPROPILENO REFORçADO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PE. DAL CATMAT: 440826	R$ 28,06	89	UN	R$ 2497,34
65	215559	LIXEIRA 50 L MATERIAL: POLIPROPILENO REFORçADO CAPACIDADE: 50 L TIPO: TAMPA E PE. DAL CATMAT: 440825	R$ 55,95	44	UN	R$ 2461,80
66	215560	LIXEIRA PEQUENA C/ TAMPA 20 LTS MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 L TIPO: TAM. PA E PEDAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA NA COR AZUL COR: BRANCA APLICAçãO: LIXO INFECTANTE GRUPO A CATMAT: 379040	R$ 35,46	83	UN	R$ 2943,18
67	215561	LOçãO HIDRATANTE LOçãO HIDRATANTE COMPOSIçãO*: PANTENOL, ALANTOíNA E CERAMIDAS A. DICIONAL: SEM PERFUME. CATMAT: 462393	R$ 17,86	92	UN	R$ 1643,12
68	215562	LUSTRADOR DE MóVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS AROMA: LAVANDA APLICAçãO: MóVEIS. E SUPERFíCIES LISAS EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML CATMAT: 226950	R$ 14,19	15	UN	R$ 212,85
69	215563	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: MéDIO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATôMI. CA, ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO LONGO - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CATMAT: 366699	R$ 17,82	1285	PAR	R$ 22898,70

70	215564	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: GRANDE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATôM. ICA, ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO LONGO - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CATMAT: 366698	R$ 18,26	1175	PAR	R$ 21455,50
71	215565	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: PEQUENO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATô. MICA, ANTIDERRAPANTE - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TIPO: CANO LONGO CATMAT: 366700	R$ 17,28	565	PAR	R$ 9763,20
72	215567	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAúDE NãO CIRúRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL. - LáTEX SUPERFíCIE: SUPERFíCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA Pó: COM Pó BIOABSORVíVEL COR: C/ COR TAMANHO: GRANDE - G ESTERILIDADE: NãO ESTéRIL, USO ÚNICO CATMAT: 619842	R$ 18,47	8	CX	R$ 147,76
73	215570	LUVA DE PROTEçãO MATERIAL: PLáSTICO TAMANHO: ÚNICO TIPO: 5 DEDOS APLICAçãO: MANI. PULAçãO DE ALIMENTOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAçãO MULTIPONTEADA COR: TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 471345	R$ 18,68	39	PCT	R$ 728,52
74	215571	LUVA RASPA DE COURO MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO APLICAçãO: MANUSEIO DE AGE. NTES ABRASIVOS E ESCORIANTES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: REFORçO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR MODELO: CANO MéDIO COR: NATURAL TIPO: ANATôMICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO COM REFORçO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORçO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COMPRIMENTO DO PUNHO 20CM PARA PROTEçãO DO USUáRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.CERTIFICADO DE APROVAçãO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTéRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). CATMAT: 376324	R$ 24,53	40	PAR	R$ 981,20
75	215572	MACACãO DE SEGURANçA MACACãO DE SEGURANçA:CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICRO. POROSO, PROPORCIONA A PROTEçãO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTíCULAS SECAS, CONTRA LíQUIDOS QUíMICOS. POSSUI CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZíPER, LAçOS NOS POLEGARES, ELáSTICO	R$ 74,60	10	UN	R$ 746,00

		NO CAPUZ, METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS				
76	215573	MAMADEIRA MAMADEIRA MATERIAL: SILICONE CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML COR: INCOLOR . CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS MATERIAL BICO: SILICONE FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA TEMPERATURA ESTERILIZAçãO: AUTO LAVáVEL. CATMAT: 609863	R$ 19,16	80	UN	R$ 1532,80
77	215574	MáSCARA CIRúRGICA MATERIAL: NãO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO: ELEMENTO FILTR. ANTE INTERNO EFICIêNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE CAMADAS: MíNIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTáVEL, CLIPE NASAL FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTáVEL CATMAT: 485312	R$ 24,94	13	PCT	R$ 324,22
78	215576	MOP GIRATóRIO CARACTERíSITICAS MíNIMAS: PARA LIMPAR PISOS FRIOS, SINTéTICOS OU E. M MADEIRA, BALDE EM PLáSTICO CAPACIDADE MíNIMA DE 6 LITROS E MáXIMA 12 LITROS COM ALçA E CESTO, CABO TELESCóPICO EM AçO INOX, REFIL DE MICROFIBRA CATMAT: 473394	R$ 81,90	1	UN	R$ 81,90
79	215577	ÓCULOS DE PROTEçãO CONSTITUíDO DE ARMAçãO E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE . ALTAMENTE RESISTENTE MODELO JAGUAR III SUAS HASTES SãO DO TIPO ESPáTULA SEU FORMATO E LEVEZA PROPORCIONAM GRANDE CONFORTO AO USUáRIO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB TAMANHO úNICO.CERTIFICADO DE APROVAçãO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTéRIO DO TRABALHO CATMAT: 331174	R$ 39,88	50	UN	R$ 1994,00
80	215578	Pá COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AçO GALVANIZADO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRI. MENTO CABO: 90 CM COMPRIMENTO: 22 CM LARGURA: 18 CM CATMAT: 419358	R$ 18,36	98	UN	R$ 1799,28
81	215579	PANO DESCARTáVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO DE PANO DESCARTáVEL MULTIUSO PARA LI. MPEZA, DIMENSõES 300 M X 30 CM. PICOTADOS A CADA 45 CM, GRAMATURA DE 45 A 50 G/M2. PODE HAVER VARIAçãO DE ATé 10% (DEZ POR CENTO) NAS DIMENSõES (PARA MAIS OU PARA MENOS). CATMAT: 137057	R$ 46,39	13	ROLO	R$ 603,07
82	215580	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 40 CM CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORçãO. APLICAçãO: LIMPEZA PESADA CATMAT: 608446	R$ 9,66	210	UN	R$ 2028,60
83	215581	PANO LIMPEZA MATERIAL: ALGODãO CRU COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 42 CM CARACTERíST. ICAS ADICIONAIS: LAVADO E ALVEJADO TIPO: SACO CATMAT: 345985	R$ 8,48	360	UN	R$ 3052,80

84	215582	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 50 CM CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: ALVEJADO CATMAT: 352424	R$ 9,52	476	UN	R$ 4531,52
85	215583	PANO PRATO MATERIAL: ALGODãO ALVEJADO COMPRIMENTO: 71 CM LARGURA: 48 CM COR: BRA. NCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVáVEL E DURáVEL CATMAT: 418506	R$ 6,54	250	UN	R$ 1635,00
86	215584	PAPEL ALUMíNIO COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 30 CM APRESENTAçãO: ROLO CATMAT: 30499. 0	R$ 11,79	30	ROLO	R$ 353,70
87	215585	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 10 CM TIPO:. PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA COR: BRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES CATMAT: 238338	R$ 6,48	900	PCT	R$ 5832,00
88	215586	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: FIBRAS CELULóSICAS LARGURA: 10 CM COR: BRANCA CARACTER. íSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E SIMPLES COMPRIMENTO: 30 METROS FARDO COM 64 ROLOS CATMAT: 342815	R$ 96,03	192	FARDO	R$ 18437,76
89	215587	PLACA SINALIZADORA CARACTERíSTICAS GERAIS: PLACAS SINALIZADORAS DE LIMPEZA - CUI. DADO PISO MOLHADO, DE COR AMARELA, FEITA COM MATERIAL PLáSTICO DE POLIPROPILENO COM SINAIS GRáFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTêNCIA EM PORTUGUêS E INGLêS. DOBRáVEL, PODENDO SER TRANSPORTADA NO CARRO FUNCIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 68CM (ALTURA) X 28CM (LARGURA). SIMILAR AO MODELO DA MARCA TOMKI. CATMAT: 150651.	R$ 47,41	23	UN	R$ 1090,43
90	215588	PORTA DETERGENTE E ESPONJA CARACTERíSTICAS GERAIS: PORTA DETERGENTE E ESPONJA CO. M SEPARAçõES INTERNAS PARA COLOCAR ESPONJA, BARRA DE SABãO E DETERGENTE LíQUIDO DE 500 ML. DIMENSõES APROXIMADAS DE 26,1 X 13,5 X 3.5 CM. SIMILAR AO MODELO PORTA DETERGENTE E ESPONJA CATMAT: 260095	R$ 24,33	24	UN	R$ 583,92
91	215589	PORTA-COPO MATERIAL: ACRíLICO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAçãO EM AçO. INOXIDáVEL APLICAçãO: COPOS DESCARTáVEIS DE 200 ML CATMAT: 302373	R$ 56,23	19	UN	R$ 1068,37
92	215590	PRATO DESCARTáVEL (PCT C/ 10UN) MATERIAL PLáSTICO, APLICAçãO REFEIçãO, CARACTERí. STICAS ADICIONAIS DESCARTáVEL, DIâMETRO 15 CM, COR BRANCA. CATMAT: 364463	R$ 6,15	166	PCT	R$ 1020,90
93	215591	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA MATERIAL: MADEIRA MODELO: MODELO EM I CARACTERíSTICAS. ADICIONAIS: COM MOLA EMBALAGEM COM 12 UN. CATMAT: 602437	R$ 4,92	108	PCT	R$ 531,36
94	215592	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE MATERIAL: SILICONE MATERIAL HASTE: POLIéS. TER CARACTERíSTICAS	R$ 14,71	52	UN	R$ 764,92

		ADICIONAIS: NO FORMATO CONICO, 3 FLANGES CATMAT : 616645				
95	215594	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEçãO: UVA/UVB FATOR PROTEçãO: FATOR 70 FORMA FARMACêUTIC. A: GEL CREME CATMAT : 433173	R$ 44,82	290	UN	R$ 12997,80
96	215595	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEçãO: UVA/UVB FATOR PROTEçãO: FATOR 100 FORMA FARMACêUTI. CA: CREME CATMAT : 405886	R$ 52,35	267	UN	R$ 13977,45
97	215596	REFIL FILTRO FLEX PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX MATERIAL: CARVãO ATIVADO APLICAçãO:. FILTRO DE ÁGUA ACOPLADO A TORNEIRA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIêNCIA BACTEROLóGICA, TRIPLA FILTRAGEM ADICIONAIS: REFEIL FITRO FLEX PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX LIBELL CATMAT: 357298	R$ 52,56	37	UN	R$ 1944,72
98	215597	REFIL PARA DISPENSADOR. - ÁLCOOL ANTISSéPTICO 70% (GEL) ÁLCOOL ANTISSéPTICO 70% . CONTENDO 800 ML (INPM). APRESENTAçãO: GEL. CATMAT:429225	R$ 22,71	40	UN	R$ 908,40
99	215599	REMOVEDOR FERRUGEM COMPOSIçãO: ÁCIDO FOSFóRICO/DETERGENTE NãO IôNICO/PROPILGLICO. L APLICAçãO: REMOçãO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAçãO DE MATERIAIS EMBALAGEM: 500 ML CATMAT: 346045	R$ 30,86	5	UN	R$ 154,30
100	215600	RODO - RODO PLáSTICO PUXA E SECA MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SU. PORTE: MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM COR: SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA CATMAT: 601243	R$ 18,61	276	UN	R$ 5136,36
101	215601	RODO 40 CM MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO C. OMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE CATMAT: 446184	R$ 15,65	160	UN	R$ 2504,00
102	215602	RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDRO RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDRO 25 CM . COM CABO DE 43 CM. POSSUI LAVADOR E LIMPADOR ACOPLADO CATMAT: 30228	R$ 38,45	10	UN	R$ 384,50
103	215603	RODO PARA PIA MATERIAL CABO: PLáSTICO MATERIAL SUPORTE: PLáSTICO COMPRIMENTO SUP. ORTE: 13 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA CATMAT: 607532	R$ 13,11	18	UN	R$ 235,98
104	215604	RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE PAREDES E TETO MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAçãO: . VIDRO, VIDRAçAS E PAREDES COMPRIMENTO MíNIMO: 50 CM LARGURA MíNIMA: 35 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES DIMENSõES DO CABO: (A): 120 CM (L): 2,5 CM (C): 2,5 CM CATMAT: 443227	R$ 19,16	16	UN	R$ 306,56

105	215605	SABãO BARRA COMPOSIçãO BáSICA: SAIS ÁCIDO GRAXO TIPO: COM ALVEJANTE CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: COM PERFUME PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR COR: AZUL PACOTE COM 5 UNIDADES CATMAT: 277895	R$ 16,95	230	UN	R$ 3898,50
106	215606	SABãO LIQUIDO LAVA ROUPAS NOME: SABãO LIQUIDO EMBALAGEM DE 3 LITROS CATMAT: 1024. 07	R$ 41,63	70	PCT	R$ 2914,10
107	215607	SABãO PASTA COMPOSIçãO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAç. ãO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUçAS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FíSICO: CREMOSO FRASCO 2 LITROS CATMAT: 252683	R$ 13,59	154	UN	R$ 2092,86
108	215608	SABãO Pó APLICAçãO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS. : BIODEGRADáVE EMBALAGEM DE 1 KG CATMAT: 300115	R$ 8,32	672	PCT	R$ 5591,04
109	215609	SABãO Pó APLICAçãO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS. : BIODEGRADáVE EMBALAGEM DE 5 KG CATMAT: 300115	R$ 73,89	84	PCT	R$ 6206,76
110	215610	SABONETE SOLIDO SABONETE ASPECTO FíSICO: SóLIDO PESO: 90 G CARACTERíSTICAS ADICI. ONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE. CATMAT: 401884	R$ 4,84	250	UN	R$ 1210,00
111	215611	SABONETE LíQUIDO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: PH NEUTRO APLICAçãO: . ASSEPSIA DAS MãOS COMPOSIçãO: GLICERINA AROMA: LAVANDA EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 472873	R$ 14,66	192	UN	R$ 2814,72
112	215612	SABONETE LíQUIDO 5 LITROS ASPECTO FíSICO: LíQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: NEUTRO APLIC. AçãO: SABONETEIRA PARA SABONETES LíQUIDOS EMBALAGEM DE 5 LITROS CATMAT: 361458	R$ 38,59	28	UN	R$ 1080,52
113	215613	SACO MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 1/2 KG APLICAçãO: EMBALAGEM EMBALAGEM COM 01. KG SACO VIRGEM CATMAT: 361458	R$ 23,66	21	UN	R$ 496,86
114	215614	SACO PARA PIPOCA MATERIAL: PAPEL MONOLUCIDO COR: BRANCA ALTURA: 150 MM LARGURA: . 7 CMX1 GRAMATURA: 30 G/M2 PACOTE COM 500 UNIDADES CATMAT: 446812	R$ 22,58	27	PCT	R$ 609,66
115	215615	SACO PLáSTICO - CHUP CHUP MATERIAL: PLáSTICO COR: INCOLOR ALTURA: 24 CM LARGURA:. 4 CM TRANSMITâNCIA: TRANSPARENTE EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 398513	R$ 8,71	90	PCT	R$ 783,90
116	215616	SACO PLáSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L COR: PRETA APRESENTAçãO: PEçA ÚNICA LARGURA:. 39 CM ALTURA: 58 CM FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 226091	R$ 19,35	235	FARDO	R$ 4547,25
117	215617	SACO PLáSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L APLICAçãO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETIL. ENO ALTA DENSIDADE FARDO COM	R$ 29,79	238	FARDO	R$ 7090,02

		100 UNIDADES CATMAT: 481229				
118	215618	SACO PLáSTICO LIXO 100 L CAPACIDADE: 100 L COR: PRETA LARGURA: 75 CM ALTURA: 85 . CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLáSTICO PRETO REFORçADO, RECICLADO E INODORO, REFORçADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 406828	R$ 79,00	368	FARDO	R$ 29072,00
119	215619	SACO PLáSTICO LIXO 200 L CAPACIDADE: 200 L COR: PRETA LARGURA: 90 CM ALTURA: 120. CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLáSTICO PRETO REFORçADO, RECICLADO E INODORO, REFORçADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 418433	R$ 82,52	420	FARDO	R$ 34658,40
120	215620	SACO PLáSTICO LIXO 50 L CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESSURA: 0,07 MICRA FARDO . COM 100 UNIDADES CATMAT: 446062	R$ 33,30	180	FARDO	R$ 5994,00
121	215621	SACO PLáSTICO LIXO HOSPITALAR 100 L CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGUR. A: 75 CM ALTURA: 105 CM APLICAçãO: HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 353776	R$ 34,03	25	FARDO	R$ 850,75
122	215622	SACO PLáSTICO LIXO HOSPITALAR 50 L MATERIAL: RESINA TERMOPLáSTICA CAPACIDADE: 50. L LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM COR: BRANCO LEITOSO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTâNCIA INFECTANTE NORMAS TéCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SIMBOLO DE SUBSTâNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIçãO RESíDUO INFECANTE. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES CATMAT: 412494	R$ 41,55	50	FARDO	R$ 2077,50
123	215623	SAPATO SEGURANçA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTêNCIA MATERIAL SOLA: POLIURE. TANO BI DENSIDADE TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TIPO: CANO CURTO TAMANHO DO 35 AO 46 CARACTERISITCAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, EXIBINDO FECHAMENTO EM ELáSTICO E SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL CA 15080 CATMAT : 606877	R$ 123,78	119	PAR	R$ 14729,82
124	215624	SAPATO SEGURANçA MATERIAL: EVA MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANT. E TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: FECHADO NA REGIãO CALCANHAR, PALMILHA DESTACáVEL, TIPO: MONOBLOCO FECHADO TAMANHO DO 35	R$ 75,53	109	PAR	R$ 8232,77

		AO 46 CA: 27921 CATMAT: 483340				
125	215627	SUPORTE DISPENSER PARA LUVA DESCARTáVEL SUPORTE PARA LUVAS DESCARTáVEIS MATERIAL. : PLáSTICO TIPO: VINI/LáTEX CATMAT: 466647	R$ 45,70	30	UN	R$ 1371,00
126	215628	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM TIPO FOLHA: 2 DOB. RAS COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 21 CM COR: BRANCA/NATURAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA FARDO COM 100 FOLHAS CATMAT: 436328	R$ 42,83	280	FARDO	R$ 11992,40
127	215629	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA:. 21 CM COR: BRANCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA FARDO COM 1000 FOLHAS CATMAT: 353142	R$ 49,74	73	FARDO	R$ 3631,02
128	215630	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NãO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELáSTICO E. M TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGêNICA, ATóXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UND CATMAT: 428620	R$ 22,62	38	UN	R$ 859,56
129	215631	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLáSTICO COMPRIMENTO CE. PA: 40 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEáVEL, 1,50 M CATMAT: 476381	R$ 24,14	302	UN	R$ 7290,28
130	215632	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL CEPA: MADEIRA CO. MPRIMENTO CEPA: 40 CM COMPRIMENTO CERDAS: MíNIMO DE 4,5 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NóS CATMAT: 253215	R$ 24,33	124	UN	R$ 3016,92
131	215633	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTêNCIA C. ARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM QUANTIDADE LâMINAS: 22 UN CATMAT: 450643	R$ 20,37	71	UN	R$ 1446,27
132	215634	VASSOURA LIMPEZA TETO TIPO BOLA MATERIAL CERDAS: NYLON MATERIAL CABO: MADEIRA TI. PO: VASCULHO APLICAçãO: LIMPEZA TETO COMPRIMENTO CABO: 300 CM CATMAT: 254833	R$ 23,87	84	UN	R$ 2005,08
133	215635	VASSOURA PELO SINTéTICO MATERIAL CERDAS: PêLO SINTéTICO MATERIAL CEPA: MADEIRA C. OMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEáVEL, 1,20 M LARGURA CEPA: 4,5 CM CATMAT: 444427	R$ 22,55	149	UN	R$ 3359,95
134	215636	VASSOURA PIAçAVA MATERIAL CERDAS: PIAçAVA COMPRIMENTO CERDAS: 12 A 16 CM CARACTE. RíSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	R$ 13,39	90	UN	R$ 1205,10

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

		COM ARGOLA DE AçO E DIâMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO: 100 CM CATMAT: 314569				
135	215637	VASSOURA TIPO ESCOVãO ESCOVãO COM CERDAS DURAS PARA LIMPEZA PESADA MATERIAL CERD. AS: NYLON OU POLIPROPILENO LARGURA DE 28 CM, ALTURA DAS CERDAS DE 5 CM. CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM ENCAPADO. CATMAT: 150623	R$ 18,74	54	UN	R$ 1011,96
136	215638	VASSOURA PARA LAVAR CARRO ESFREGãO HIDROANGULAR PRóPRIO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA . DIMENSõES: 25 X 8,5 X 6 CM COM FURAçãO INTERNA QUE PERMITE JORRAR áGUA ENTRE AS CERDAS. ACOMPANHA CABO DE PLáSTICO COMUM DE 2 METROS E 0,22 MM CATMAT: 30279	R$ 37,03	25	UN	R$ 925,75
137	215639	SHAMPOO INFANTIL 400 ML TIPO: USO DIáRIO APLICAçãO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS CA. RACTERíSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E PH NEUTRO, QUE NãO IRRITA OS OLHOS EMBALAGEM 400 ML CATMAT 627855	R$ 20,15	174	UN	R$ 3506,10
138	215640	POTE 150 ML DESCARTáVEL POTE DESCARTáVEL, TIPO SOBREMESA, 145 ML, REDONDO, COM T. AMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 28819	R$ 48,58	17	PCT	R$ 825,86
139	215641	FUNIL MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 150 ML USO: DOMéSTICO CATMAT: 329353.	R$ 5,41	14	UN	R$ 75,74
140	215642	ACIDO CLORIDRICO/MURIáTICO LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIçãO BáSICA: ÁCIDO SULFôNIC. O, FLUORíDRICO E MURIáTICO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COR: INCOLOR APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADáVEL 1 L CATMAT: 368775	R$ 16,98	200	UN	R$ 3396,00
141	215643	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 10 CM TIPO:. PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA COR: BRANCA PACOTE COM 16 UNIDADES CATMAT: 238338	R$ 39,40	227	UN	R$ 8943,80
142	215644	CERA HOSPITALAR CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS E CER. AS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA:BORRACHA, RENDIMENTO:40 A 80 M2/L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-DERRAPANTE CATMAT: 226786 CERA HOSPITALAR ACRILICA SELADORA ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE 5L	R$ 142,93	15	UN	R$ 2143,95
				VALOR GLOBAL		**R$579.199,21**

1.2. Os materiais objeto da contratação enquadram-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

1.3. Os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e destinam-se ao atendimento das demandas que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não ficando a Administração obrigada a realizar a aquisição integral dos materiais registrados.

1.4. O critério de julgamento será o de menor preço por item, facultando-se ao licitante apresentar proposta para um, alguns ou todos os itens licitados, observados os valores unitários e totais máximos aceitáveis para cada item.

1.5. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

1.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano contado da data de assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se as quantidades (Enunciado 42 do CJF (2023)).

1.7. A contratação será regida pelo nos termos da Lei Nº 14.133/2021, do Decreto Municipal Nº 10/2024, e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

1.8. Os estudos técnicos preliminares contam em anexo.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. A solução proposta consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI), destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Agricultura, da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e do Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando assegurar a continuidade das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, socioassistenciais, operacionais, culturais e esportivas rotineiras dessas unidades.

A contratação deverá preservar a individualização das necessidades por secretaria/departamento, utilizando a matriz consolidada como referência de quantitativos máximos estimados. A efetivação das aquisições deverá ocorrer conforme as necessidades reais e as ordens de fornecimento emitidas pela Administração.

A solução contempla todo o ciclo da contratação, compreendendo o planejamento das aquisições, o registro dos preços, o fornecimento parcelado dos materiais conforme a demanda da Administração, a logística de entrega, o controle da qualidade dos produtos, a substituição de materiais em desconformidade, a garantia dos produtos quando aplicável e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, permitindo que a Administração adquira apenas os quantitativos efetivamente necessários, conforme a evolução das demandas de cada Secretaria, evitando a formação de estoques excessivos e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. A solução compreende, no mínimo:

I. fornecimento dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) constantes do Termo de Referência, observadas as

especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos estimados, padrões de qualidade e demais características exigidas pela Administração;

II. fornecimento de produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem avarias, defeitos ou sinais de uso, devidamente acondicionados e identificados, em embalagens compatíveis com a natureza de cada produto, observadas, quando aplicáveis, as informações e orientações do fabricante;

III. atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos produtos fornecidos, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à composição, rotulagem e embalagem dos produtos de limpeza e higiene, e às exigências do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO aplicáveis aos Equipamentos de Proteção Individual, quando aplicáveis, e às demais disposições legais e regulamentares pertinentes, incluindo, no caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), as normas de segurança do trabalho aplicáveis;

IV. fornecimento parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade efetiva das Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais abrangidas pela contratação, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, observados os quantitativos máximos registrados;

V. transporte, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, conforme as unidades e endereços definidos no Termo de Referência, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e encargos decorrentes da entrega;

VI. entrega dos materiais dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, de modo a assegurar o abastecimento regular das unidades municipais e a continuidade das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas desenvolvidas pelas Secretarias e Departamentos;

VII. substituição, às expensas da contratada, dos materiais recusados pela Administração em razão de defeitos, avarias, vícios, desconformidade com as especificações, quantidade divergente, qualidade inadequada ou qualquer outra irregularidade constatada no recebimento ou durante sua utilização;

VIII. observância, quando aplicável, das condições de garantia previstas pelo fabricante ou estabelecidas na legislação específica, especialmente em relação aos Equipamentos de Proteção Individual integrantes da contratação, responsabilizando-se a contratada pelas providências cabíveis diante de defeitos de fabricação;

IX. observância das condições adequadas de acondicionamento, armazenamento, transporte e entrega dos materiais, de modo a preservar sua integridade, qualidade e características originais até o efetivo recebimento pela Administração;

X. adoção, quando aplicável, de medidas relacionadas à sustentabilidade e à destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observada a natureza dos produtos e a legislação pertinente;

XI. gestão da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, possibilitando à Administração realizar aquisições sucessivas e parceladas conforme a necessidade efetiva de cada Secretaria, Departamento ou unidade municipal, sem obrigatoriedade de contratação da totalidade dos quantitativos estimados;

XII. atendimento às solicitações das diferentes unidades demandantes de forma organizada e compatível com a programação administrativa, permitindo a racionalização dos estoques, evitando aquisições desnecessárias e contribuindo para a eficiência e a racionalização dos recursos públicos;

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

XIII. manutenção das condições de fornecimento e dos preços registrados durante a vigência da Ata, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório e na legislação aplicável, possibilitando à Administração realizar as aquisições de acordo com suas necessidades efetivas.

DO VALOR

O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a regulamentação aplicável, utilizando parâmetros que refletem os valores praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Para a formação do orçamento estimativo foram utilizados, dentre outros, os seguintes parâmetros:

- pesquisa de preços em bancos de dados e sistemas oficiais de referência;
- consultas a fornecedores do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;
- demais fontes admitidas pela legislação vigente, quando necessárias à composição da estimativa.

Os preços obtidos foram analisados quanto à sua compatibilidade, atualidade e representatividade do mercado, permitindo a elaboração do orçamento estimado da contratação, que servirá como referência para o julgamento das propostas e para a aferição da vantajosidade da futura contratação.

O valor estimado da contratação encontra-se detalhado, por item, na planilha de quantitativos e preços que integra o Estudo Técnico Preliminar, totalizando R$ 579.199,21 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos).

DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas a partir do levantamento das necessidades da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, considerando o histórico de consumo, as aquisições realizadas em períodos anteriores, as demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de utilização durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

Foram consideradas, ainda, as particularidades das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas desenvolvidas pelas unidades municipais, bem como a quantidade de servidores e setores atendidos por cada uma delas.

I. **Secretaria Municipal de Administração** (sede da Prefeitura Municipal e demais prédios administrativos);
II. **Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde, Estratégias de Saúde da Família, Farmácia de Minas, Academia de Saúde, Centro de Controle de Zoonoses, Centro de Especialidades e Regulação Municipal em Saúde);**
III. **Secretaria Municipal de Agricultura** (sede da Secretaria e estrutura da Festa da Agricultura Familiar);
IV. **Secretaria Municipal de Obras e Transportes** (galpões, oficinas mecânicas, almoxarifados e equipes de campo);

V. **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** (espaços públicos, esportivos e culturais utilizados em eventos e atividades);

VI. **Secretaria Municipal de Educação** (Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca).

Os quantitativos destinados à **Secretaria Municipal de Administração** foram estabelecidos considerando o consumo registrado em períodos anteriores relativo à manutenção da limpeza e higienização dos prédios administrativos do Município.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação, os quantitativos foram estimados considerando as necessidades de abastecimento da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e do Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, visando assegurar a continuidade das atividades escolares em condições adequadas de limpeza, higiene, conservação e segurança.

Para a **Secretaria Municipal de Saúde**, foram consideradas as necessidades de abastecimento da própria Secretaria e das unidades vinculadas à rede municipal, incluindo os materiais de higiene e limpeza e os Equipamentos de Proteção Individual destinados aos profissionais que atuam em condições de insalubridade.

Para a **Secretaria Municipal de Agricultura**, os quantitativos foram dimensionados considerando a manutenção cotidiana das instalações da Secretaria e a utilização de materiais de limpeza e higienização durante a realização da Festa da Agricultura Familiar.

Para a **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, os quantitativos foram estimados a partir das necessidades operacionais e de campo da Secretaria, incluindo os materiais de limpeza dos galpões e oficinas e os Equipamentos de Proteção Individual das equipes de manutenção de vias e serviços urbanos.

No **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, os quantitativos foram definidos considerando as necessidades de limpeza e higienização dos espaços públicos, esportivos e culturais utilizados na realização de eventos e atividades promovidos ou apoiados pelo Município.

Também foram considerados, na composição dos quantitativos, a necessidade de reposição dos estoques existentes, o fornecimento de materiais conforme o consumo efetivo das unidades, a possibilidade de demandas não totalmente previsíveis no início do exercício e a necessidade de atendimento contínuo das atividades municipais. A utilização do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente porque permite que os materiais sejam requisitados de acordo com a necessidade concreta de cada unidade, evitando a aquisição integral e antecipada dos quantitativos estimados, a manutenção desnecessária de estoques, a imobilização de recursos públicos e o risco de perdas ou deterioração dos produtos.

Os quantitativos possuem caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente ao planejamento da contratação, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração. O registro dos quantitativos máximos permite o adequado planejamento da demanda, sem obrigar o Município a adquirir produtos que não venham a ser necessários, preservando a racionalização dos recursos públicos e a economicidade da contratação.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observados os quantitativos efetivamente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Essa sistemática permitirá o atendimento gradual das necessidades das unidades, com reposição conforme o consumo, redução da necessidade de armazenamento e maior controle sobre os materiais efetivamente utilizados.

Dessa forma, a estimativa dos quantitativos busca conciliar a continuidade dos serviços públicos com a responsabilidade na aplicação dos recursos municipais, assegurando disponibilidade suficiente para as atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais, de saúde, culturais, esportivas e operacionais, ao mesmo tempo em que evita compras excessivas, estoques desnecessários e despesas sem correspondência com a necessidade efetiva da Administração.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, tendo em vista a divisibilidade do objeto e a possibilidade de adjudicação autônoma de cada item, o que amplia a competitividade e permite a participação de fornecedores especializados em cada produto.

A organização dos itens na planilha do Termo de Referência por categorias temáticas possui caráter meramente organizacional e descritivo, não implicando agrupamento para fins de disputa ou adjudicação, uma vez que cada item será disputado, julgado e adjudicado individualmente, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que integra o presente Termo de Referência como documento de planejamento da contratação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal, social e trabalhista serão aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e disciplinadas no Edital.

3.2. Os requisitos de qualificação econômico-financeira observarão os critérios estabelecidos no Edital, sendo exigidos na medida necessária para demonstrar a capacidade da futura contratada de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem estabelecer exigências desproporcionais ao objeto.

3.3. A licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de materiais compatíveis com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, equipamentos de proteção individual (EPI) ou outros produtos compatíveis com o objeto licitado, em características e complexidade pertinentes, nos termos e condições definidos no Edital.

3.4. A contratada deverá dispor de estrutura operacional, logística, pessoal e meios necessários à adequada execução do fornecimento, de modo a garantir o atendimento das solicitações da Administração, o cumprimento dos prazos de entrega e a distribuição dos materiais às Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais indicadas pela Administração.

3.5. Todos os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, sem defeitos, avarias ou sinais de uso, devidamente acondicionados e identificados, em embalagens compatíveis com a natureza dos produtos, quando aplicável, e atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência e às normas técnicas e regulamentares pertinentes.

3.6. Os materiais deverão apresentar padrão de qualidade compatível com sua finalidade, observando as especificações estabelecidas no Termo de Referência e características adequadas de desempenho, resistência, durabilidade e segurança, conforme a natureza de cada produto. Quando aplicável, os equipamentos e demais produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia, certificados de conformidade ou demais documentos exigidos pela legislação e pelos órgãos competentes.

3.7. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigação de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

3.8. O critério de julgamento será o menor preço por item, permitindo que os licitantes apresentem propostas individualizadas para os itens de seu interesse, ampliando a disputa, favorecendo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados e assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para cada item.

3.9. A apresentação dos itens por grupos temáticos nas planilhas deste Termo de Referência destina-se exclusivamente à organização administrativa e à facilidade de identificação dos produtos, não vinculando a disputa nem restringindo a participação de potenciais fornecedores em itens isolados.

3.10. As formas e os critérios de seleção do fornecedor serão aqueles estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no Termo de Referência e as demais normas aplicáveis às contratações públicas.

Sustentabilidade

3.11. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.11.1. Os materiais deverão atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT relativas à composição, rotulagem e embalagem dos produtos de limpeza e higiene, Os equipamentos que se enquadrem como Equipamentos de Proteção Individual deverão possuir Certificado de Aprovação (CA) válido, quando exigido pela Norma Regulamentadora nº 6 e demais normas aplicáveis, devendo a comprovação ser apresentada na forma e no momento definidos para o respectivo item.

3.11.1.1. Para os itens referentes a Equipamentos de Proteção Individual (EPI), a empresa contratada deverá fornecer produtos que atendam às normas de segurança do trabalho aplicáveis, devidamente certificados pelo órgão competente, cabendo à Administração exigir a comprovação correspondente sempre que necessário, sob pena de recusa do item entregue.

3.11.2. Sempre que houver alternativas tecnicamente adequadas e disponíveis no mercado, deverão ser priorizados materiais que apresentem maior durabilidade, resistência e vida útil, de modo a reduzir substituições prematuras, desperdícios e a necessidade de novas aquisições, contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

3.11.3. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos e materiais que apresentem características compatíveis com a redução do consumo de recursos naturais e da geração de

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

resíduos, sem prejuízo da qualidade, funcionalidade e adequação dos produtos às necessidades das unidades municipais.

3.11.4. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte deverão ser adequadas à natureza dos produtos e suficientes para preservar sua integridade durante o armazenamento e o transporte, devendo-se evitar, sempre que possível, o uso excessivo ou desnecessário de materiais de embalagem.

3.11.5. Sempre que possível e sem comprometer a proteção dos produtos, deverão ser priorizadas embalagens recicláveis, reutilizáveis ou constituídas por materiais reciclados, observadas as características e condições de conservação exigidas para cada item.

3.11.6. A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução de perdas, avarias e desperdícios durante o acondicionamento, transporte e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que chegarem à Administração danificados ou em condições inadequadas de utilização.

3.11.7. Deverão ser observadas as disposições da legislação ambiental aplicável ao fornecimento, especialmente quanto ao acondicionamento, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos eventualmente gerados, conforme a natureza dos produtos fornecidos.

3.11.8. Quando aplicável a embalagens, produtos químicos ou outros itens abrangidos pela legislação específica, deverão ser observados os sistemas de logística reversa e as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e regulamentações pertinentes.

3.11.9. Não poderão ser fornecidos produtos cuja fabricação, comercialização ou utilização esteja proibida pela legislação vigente ou que não atendam às exigências ambientais e regulamentares aplicáveis à sua categoria.

3.11.10. A adoção dos requisitos de sustentabilidade deverá considerar a natureza e as características de cada item, evitando a imposição de exigências ambientais que não guardem pertinência com o objeto ou que possam restringir injustificadamente a competitividade do certame.

3.11.11. Quando pertinente e previsto no Termo de Referência, a Administração poderá exigir documentação apta a comprovar o atendimento aos requisitos de sustentabilidade e conformidade ambiental, tais como certificados, declarações do fabricante, comprovações de conformidade ou outros documentos idôneos, desde que relacionados às características efetivamente exigíveis para o respectivo produto.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, observadas as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.2. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais de forma imediata ou em até 05 (cinco) dias úteis, a depender do produto, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Em situações de urgência ou emergência devidamente justificadas pela Administração, o prazo de entrega será de até **24 (vinte e quatro) horas**, contadas do recebimento da Ordem de Fornecimento ou da solicitação formal encaminhada pela contratante.

4.4. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração Municipal de Lagoa dos Patos/MG, em dias úteis e durante o horário de expediente, salvo quando houver autorização expressa da Administração para entrega em horário diverso.

4.5. Todos os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, entregues em perfeitas condições de conservação, acondicionados em embalagens originais, quando aplicável, devidamente identificados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.6. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, materiais, equipamentos e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.7. O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:

I – **Recebimento provisório**, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade das embalagens e das condições aparentes dos materiais;

II – **Recebimento definitivo**, após a conferência da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantitativos, qualidade e demais exigências constantes deste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato ou servidor designado.

4.8. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias, divergências de especificação, materiais danificados, fora dos padrões de qualidade ou em desacordo com o Termo de Referência, a contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição dos materiais no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou em prazo inferior fixado pela Administração quando a natureza da demanda exigir, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.9. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou demais desconformidades que venham a ser constatadas posteriormente, permanecendo íntegra sua responsabilidade durante o prazo de garantia legal e, quando aplicável, da garantia oferecida pelo fabricante.

4.10. A Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais entregues quando estes não atenderem às especificações técnicas, às normas aplicáveis ou às condições estabelecidas neste Termo de Referência, hipótese em que a contratada deverá efetuar a substituição sem qualquer custo adicional para a contratante.

4.11. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.11.1. Fornecer os materiais objeto da Ata (material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI)) de acordo com as especificações, quantidades, características técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

4.11.2. Entregar os materiais nos locais indicados pela Administração, dentro dos prazos estabelecidos, responsabilizando-se integralmente pelo transporte, carga, descarga, seguro e demais despesas necessárias ao fornecimento.

4.11.3. Disponibilizar estrutura operacional, logística, veículos, equipamentos e pessoal suficiente para assegurar a execução do fornecimento durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.11.4. Fornecer somente materiais novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, observando rigorosamente as especificações técnicas, normas da ABNT, certificações do INMETRO, quando aplicáveis, e demais normas pertinentes. No caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ainda atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis, devidamente certificados pelo órgão competente.

4.11.5. Substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, os materiais recusados em razão de defeitos, vícios, avarias, divergências de especificação, baixa qualidade ou qualquer desconformidade em relação ao Termo de Referência.

4.11.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pela Administração.

4.11.7. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.11.8. Cumprir integralmente as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, comerciais e demais encargos decorrentes da execução contratual, não transferindo à Administração qualquer responsabilidade por tais obrigações.

4.11.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento dos materiais ou o cumprimento dos prazos estabelecidos, propondo as medidas necessárias para minimizar eventuais prejuízos.

4.11.10. Garantir a qualidade dos materiais fornecidos durante o prazo de garantia legal e, quando existente, da garantia oferecida pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou vícios constatados após o recebimento.

4.11.11. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todas as informações e esclarecimentos relacionados ao fornecimento do objeto.

4.11.12. Emitir as Notas Fiscais em conformidade com as Ordens de Fornecimento, observando a descrição correta dos materiais, quantidades, valores e demais informações exigidas pela legislação.

4.11.13. Cumprir as normas ambientais aplicáveis à atividade, promovendo, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos decorrentes do fornecimento, observando a legislação vigente.

4.11.14. Observar todas as condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável, respondendo integralmente pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

4.12. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.12.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, contendo as especificações, quantidades, locais e demais informações necessárias à execução do objeto.

4.12.2. Receber os materiais fornecidos, realizando a conferência quantitativa e qualitativa, observadas as especificações constantes deste Termo de Referência.

4.12.3. Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do fornecimento dos materiais, na forma dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade ou demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

4.12.5. Notificar formalmente a contratada acerca de irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou complementação, quando necessário.

4.12.6. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais e após o recebimento definitivo dos materiais.

4.12.7. Prestar à contratada as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do fornecimento, sempre que solicitados.

4.12.8. Disponibilizar condições para o recebimento dos materiais nos locais indicados nas Ordens de Fornecimento, durante o horário de expediente ou em outro previamente ajustado entre as partes.

4.12.9. Aplicar as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital e na Ata de Registro de Preços, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.12.10. Promover a gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, registrando as ocorrências verificadas durante sua execução e adotando as providências necessárias para assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais.

4.12.11. Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, adotando as medidas necessárias para garantir a regular execução da contratação e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

5.1. As referências eventualmente constantes das especificações técnicas dos materiais objeto desta contratação possuem caráter exclusivamente referencial, destinando-se apenas a estabelecer o padrão mínimo de qualidade, desempenho, resistência, durabilidade, segurança e demais características técnicas exigidas pela Administração, sendo vedada a restrição à competitividade. Nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 14.133/2021, será obrigatoriamente aceita a oferta de produto equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovada sua equivalência técnica.

5.2. A comprovação da equivalência técnica poderá ser realizada mediante apresentação de catálogo técnico, ficha técnica, memorial descritivo, laudos, certificados de conformidade, especificações do fabricante ou quaisquer outros documentos idôneos que demonstrem o atendimento integral às exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

5.3. A equivalência técnica será aferida com base em critérios objetivos, observando, conforme a natureza de cada material, especialmente:

a) conformidade integral com as especificações, características e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência;

b) dimensões, capacidade, quantidade, rendimento e desempenho compatíveis com as características exigidas para cada item;

c) resistência, durabilidade e vida útil compatíveis com a finalidade de utilização do material;

d) composição, acabamento, qualidade e características físicas compatíveis com as especificações estabelecidas;

e) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências e certificações do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, bem como às demais normas e regulamentações pertinentes, incluindo, no caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), as normas de segurança do trabalho aplicáveis;

f) compatibilidade do material com a finalidade de uso prevista pela Administração, considerando as atividades administrativas, educacionais, socioassistenciais, de saúde, culturais, esportivas e operacionais a que se destinam os produtos;

g) garantia, segurança, funcionalidade e demais características técnicas eventualmente exigidas para o respectivo item;

h) no caso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), compatibilidade com as condições de uso e de proteção previstas nas especificações do Termo de Referência, incluindo, quando aplicável, a certificação exigida pela legislação de segurança do trabalho.

5.4. Sempre que entender necessário para o julgamento da proposta, a Administração poderá solicitar documentação técnica complementar, catálogos, fichas técnicas, certificados, amostras ou quaisquer outras informações que permitam verificar a conformidade e a equivalência dos materiais ofertados em relação às especificações deste Termo de Referência.

5.5. Não serão aceitos materiais que apresentem qualidade, desempenho, resistência, durabilidade ou especificações técnicas inferiores às exigidas neste Termo de Referência, ainda que possuam características semelhantes às referências eventualmente mencionadas.

5.6. Quando a legislação aplicável exigir certificação compulsória, registro ou selo de conformidade para determinado material, a contratada deverá comprovar o atendimento a essa exigência no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, sob pena de recusa do produto.

5.7. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias, defeitos ou sinais de utilização, acondicionados em embalagens originais, quando aplicável, preservando sua integridade até o recebimento definitivo pela Administração.

6. FORNECIMENTO OBJETO

6.1. A Contratada/Detentora da Ata deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto, competindo-lhe, ainda:

6.1.1. Fornecer os materiais objeto da Ata em perfeitas condições de uso, observando as especificações técnicas, marcas ofertadas, quantidades, prazos e locais indicados nas Ordens de Fornecimento, acompanhados da respectiva Nota Fiscal e demais documentos exigidos.

6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relativas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos necessários ao fornecimento dos materiais.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pela Administração.

6.1.4. Substituir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais fornecidos que apresentarem defeitos, vícios, avarias, desconformidade com as especificações técnicas, quantidade incorreta ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização.

6.1.5. Comunicar formalmente à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo estabelecido, devidamente justificados, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.6. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.1.7. Atender prontamente às solicitações da fiscalização, prestando todos os esclarecimentos e informações necessários ao acompanhamento da execução contratual.

6.1.8. Garantir que todos os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, de primeira qualidade, livres de defeitos, acondicionados em embalagens adequadas, quando aplicável, e em conformidade com as normas técnicas da ABNT, certificações do INMETRO e demais regulamentações pertinentes, quando exigíveis. No caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ainda atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis, devidamente certificados pelo órgão competente.

6.2. O fornecimento dos materiais compreenderá todas as providências necessárias ao seu perfeito atendimento, observando-se, especialmente:

6.2.1. O fornecimento dos materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nas Ordens de Fornecimento.

6.2.2. A utilização exclusiva de materiais novos, de primeiro uso, de primeira qualidade e com desempenho compatível com as especificações técnicas exigidas.

6.2.3. A entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração Municipal, inclusive nas comunidades rurais, quando necessário, observando os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2.4. O acondicionamento e transporte dos materiais de forma adequada, preservando sua integridade, qualidade e características até o efetivo recebimento pela Administração.

6.2.5. A observância das normas técnicas aplicáveis, das especificações do fabricante, das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, das certificações do INMETRO e das demais exigências legais pertinentes a cada material. No caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), deverão ainda atender às normas de segurança do trabalho aplicáveis, devidamente certificados pelo órgão competente.

6.2.6. A substituição imediata dos materiais recusados pela fiscalização em razão de defeitos, avarias, desconformidade técnica, qualidade inferior ou qualquer outra irregularidade, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.2.7. O atendimento às Ordens de Fornecimento de forma imediata ou em até 05 (cinco) dias úteis, a depender do produto, contados do seu recebimento.

6.2.8. A garantia dos materiais durante o prazo legal e, quando houver, durante o prazo de garantia oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição de produtos que apresentarem vícios, defeitos de fabricação ou qualquer desconformidade constatada após o recebimento definitivo.

6.2.9. O cumprimento de todas as demais obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Termo de Referência, garantindo a continuidade, qualidade e eficiência do fornecimento durante toda a vigência da contratação.

7. INDICAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1**. A Administração poderá, quando necessário à adequada verificação da conformidade e da qualidade dos produtos ofertados, exigir do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de amostras,** catálogos, fichas técnicas, memoriais descritivos, certificados, laudos ou outros documentos técnicos aptos a demonstrar que os materiais ofertados atendem às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. A exigência de amostras ou documentação técnica poderá ser aplicada aos itens em que a simples análise da proposta ou da descrição apresentada pelo licitante não seja suficiente para aferir objetivamente características relevantes do produto, especialmente quanto à qualidade, composição, acabamento, resistência, durabilidade, rendimento, funcionalidade, desempenho ou demais requisitos previstos para o respectivo item.

7.3. Quando exigidas, as amostras ou a documentação técnica deverão ser apresentadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação formal do licitante, admitida a prorrogação, por igual período, mediante solicitação devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.4. A análise das amostras e da documentação técnica será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, observando critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, especialmente:

a) conformidade do produto com as especificações técnicas e características exigidas para o respectivo item;

b) dimensões, composição, acabamento, qualidade e demais características físicas pertinentes;

c) resistência, durabilidade, rendimento e desempenho, quando aplicáveis à natureza do produto;

d) compatibilidade com a finalidade de utilização prevista pela Administração;

e) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, às exigências de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis, e às demais regulamentações pertinentes, incluindo, no caso dos itens de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), as normas de segurança do trabalho aplicáveis;

f) funcionalidade, segurança e demais requisitos técnicos estabelecidos para o item.

7.5. A não apresentação da amostra ou da documentação técnica regularmente exigida, dentro do prazo estabelecido, ou a constatação de que o produto ofertado não atende às especificações e requisitos previstos neste Termo de Referência poderá resultar na desclassificação da proposta, relativamente ao item correspondente, observados os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Edital.

7.6. As amostras eventualmente apresentadas poderão permanecer sob guarda da Administração pelo período necessário à realização da avaliação técnica e, após sua conclusão, serão devolvidas ao licitante, quando possível, mediante solicitação, ressalvadas aquelas que, em razão da natureza do produto ou da realização de testes necessários à avaliação, forem consumidas, alteradas ou inutilizadas.

7.7. A avaliação das amostras e da documentação técnica ficará restrita às características e aos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Termo de Referência e no Edital, sendo vedada a utilização de critérios subjetivos, não previstos ou que não guardem relação direta com as especificações e finalidades dos materiais objeto da contratação.

8. SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. É vedada a subcontratação do objeto no todo ou em parte.

9. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à Ata de Registro de Preços e determinando o que for necessário à regularização de falhas, defeitos ou desconformidades verificadas.

9.2. O fiscal acompanhará o fornecimento dos materiais, verificando o cumprimento das especificações técnicas, dos prazos de entrega estabelecidos e da qualidade dos materiais entregues.

9.3. O fiscal poderá rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com este Termo de Referência, determinando sua substituição, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

9.4. A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização, permitindo livre acesso aos locais de entrega e fornecendo toda a documentação necessária ao acompanhamento da execução contratual.

9.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos serviços, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

9.6. A gestão e a fiscalização do contrato observarão as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os procedimentos internos adotados pelo Município de Lagoa dos Patos/MG.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.

10.1. O pagamento será realizado conforme o efetivo fornecimento dos materiais e o respectivo recebimento definitivo pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato ou servidor designado, acompanhada dos documentos exigidos para a liquidação da despesa.

10.2. A liquidação da despesa observará as quantidades efetivamente fornecidas e recebidas, de acordo com as Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração, desde que os materiais estejam em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência.

10.3. Não serão objeto de pagamento os materiais entregues em desconformidade com as especificações técnicas, quantitativos, qualidade, marcas ofertadas ou demais exigências deste Termo de Referência, até que a contratada promova sua substituição ou regularização, sem qualquer ônus para a Administração.

10.4. O recebimento definitivo dos materiais pelo fiscal do contrato ou servidor designado constitui condição indispensável para a liquidação e o pagamento da despesa, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. O pagamento será efetuado no prazo previsto no Edital, mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, após a regular liquidação da despesa e a verificação da manutenção das condições de habilitação, bem como da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas para a contratação.

10.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, divergência entre os materiais entregues e os constantes da documentação fiscal, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a contratada providencie a regularização das pendências, iniciando-se a contagem do prazo para pagamento somente após a sua efetiva regularização.

10.7. A Administração efetuará as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

10.8. O pagamento não exime a contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais, nem implica aceitação definitiva quanto à qualidade, durabilidade ou conformidade do objeto, permanecendo íntegra sua responsabilidade pelos vícios, defeitos de fabricação e demais obrigações decorrentes da garantia legal e, quando houver, da garantia oferecida pelo fabricante.

11. GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, a forma de execução da contratação, o fornecimento parcelado por demanda e a adequada mitigação dos riscos envolvidos.

11.2. Os materiais fornecidos deverão possuir, no mínimo, a garantia legal prevista na legislação aplicável, sem prejuízo da garantia contratual ou da garantia oferecida pelo fabricante, quando superior.

11.3. Durante o período de garantia, a contratada será responsável pela substituição, sem qualquer ônus para a Administração, dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização, observado o prazo fixado pela Administração para a substituição.

11.4. A garantia dos materiais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos vícios ocultos, pela qualidade, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, permanecendo íntegra sua responsabilidade na forma da legislação civil, consumerista, quando aplicável, e da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

12.1. Por se tratar de registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, portanto as mesmas serão informadas na formalização do contrato, nota de empenho ou outro instrumento hábil.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.

Forma de fornecimento

13.2 O fornecimento do objeto será parcelado e continuado.

DA HABILITAÇÃO

Habilitação Jurídica:

13.3 Cédula de identidade de todos os sócios da pessoa jurídica ou do empresário;

13.4 Certificado de condição de Microempreendedor Individual, no caso de MEI, ou;

13.5 Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

13.6 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores, ou;

13.7 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

13.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, ou;

13.9 Registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.

13.10 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declarações, atas, termos, contratos, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida ou por instrumento público.

Documentos Relativos À Regularidade Fiscal, Social E Trabalhista:

13.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – Cartão do CNPJ/MF;

13.12 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

13.13 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.14 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

13.15 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

13.16 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

13.17 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Documentos Relativos À Qualificação Econômico-Financeira:

13.18 Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 03 (três) meses da data do pregão.

Documentos Relativos À Qualificação Técnica:

13.19 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis com o item ou os itens para os quais o licitante apresentar proposta, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

13.20 Quando exigível em razão da natureza de determinado material, apresentação de licença, registro, autorização ou certificado expedido pelo órgão competente, em nome do fabricante, do importador ou do fornecedor, conforme estabelecido no Termo de Referência e na legislação aplicável.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº._____ Assinatura

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

.

14.1. O orçamento estimado da contratação é público e integra o Edital e seus anexos, com a indicação dos quantitativos e dos valores unitários e totais estimados, observado o disposto no art. 18, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. Os valores estimados servirão de parâmetro para a aferição da vantajosidade e da exequibilidade das propostas e para a negociação prevista neste Edital, sendo o preço unitário e total estimado de cada item o valor máximo aceitável para fins de julgamento.

15 NECESSIDADE DE SIGILO

.

15.1. A contratação ora pretendida não exige, conforme Art. 10 da IN CGNOR/ME Nº 58/2022, em sua integralidade, classificação sigilosa nos termos da Lei Nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), devendo o presente Termo de Referência ser anexado ao Edital.

Lagoa dos Patos/MG, 18 de Novembro de 2026

_____

Sebastiao Claudio Reis

Secretário Municipal de Administração

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO II - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os Estudos Técnicos Preliminares – ETP constituem etapa fundamental do planejamento das contratações públicas, tendo por finalidade caracterizar a necessidade administrativa a ser atendida, identificar o problema sob a perspectiva do interesse público e avaliar as alternativas disponíveis para sua solução, de modo a subsidiar a escolha daquela que se mostre técnica e economicamente mais adequada, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

O presente Estudo Técnico Preliminar decorre da necessidade do Município de Lagoa dos Patos/MG de assegurar condições adequadas e contínuas de higiene, limpeza e proteção individual para o desenvolvimento das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas realizadas pelas diversas unidades da Administração Municipal.

As Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais desenvolvem diariamente atividades que demandam condições adequadas de limpeza, higienização e proteção individual dos servidores, incluindo a manutenção sanitária dos ambientes administrativos, das unidades de saúde, dos espaços públicos, esportivos e culturais e das estruturas utilizadas nas atividades de campo.

A necessidade abrange a **Secretaria Municipal de Administração**, a **Secretaria Municipal de Saúde**, a **Secretaria Municipal de Educação**, a **Secretaria Municipal de Agricultura**, a **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, a **Secretaria Municipal de Assistência Social** e o **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, cujas atividades apresentam características distintas quanto à intensidade e à natureza do consumo de materiais de higiene, limpeza e equipamentos de proteção individual.

Verifica-se, ainda, que essas necessidades possuem caráter recorrente e quantitativos variáveis, influenciados pelo consumo efetivo, pelo número de servidores e usuários atendidos, pela execução de projetos e programas municipais, pela realização de atividades culturais e esportivas, pela reposição de itens utilizados nas rotinas administrativas e pelo surgimento de demandas ao longo do exercício.

A indisponibilidade dos recursos necessários ao desenvolvimento dessas atividades poderá ocasionar prejuízos às condições sanitárias dos ambientes, risco à saúde e segurança dos servidores, dificuldades no atendimento aos usuários dos serviços públicos e comprometimento da eficiência das unidades municipais.

Diante desse cenário, torna-se necessário avaliar as alternativas disponíveis para assegurar o abastecimento regular, adequado e tempestivo das unidades municipais, considerando as características da demanda, o histórico de consumo, a necessidade de reposição, a capacidade de armazenamento, a diversidade das unidades requisitantes, a eficiência logística e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Assim, o presente ETP será desenvolvido com o propósito de identificar e comparar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade administrativa caracterizada, avaliando sua viabilidade técnica, operacional e econômica, para que, somente após essa análise, seja definida a solução mais adequada ao interesse público e estabelecidos os elementos necessários à elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da futura contratação.

O ETP deve conter, no mínimo, os elementos previstos na Lei nº 14.133/2021, com destaque para os incisos I (descrição da necessidade da contratação), IV (estimativa da quantidade), VI (estimativa de valor), VII (justificativa para a possibilidade de parcelamento ou não da contratação) e XII (análise conclusiva sobre a viabilidade da contratação). Caso o estudo não aborde outros elementos previstos, deverá ser apresentada justificativa fundamentada para a sua exclusão.

Nos termos do DECRETO Nº 10 DE 09 DE ABRIL DE 2024, que Regulamenta a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos na Administração Pública no Município de Lagoa dos Patos – MG.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

Do Estudo Técnico Preliminar - ETP

Art. 33. O estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§1.º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos, deverá apresentar as devidas justificativas.

1. NECESSIDADE A SER ATENDIDA/OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e avaliar a solução mais adequada para assegurar o atendimento contínuo das necessidades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas dos órgãos e setores da Administração Municipal de Lagoa dos Patos/MG, garantindo a disponibilidade dos recursos necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

A necessidade decorre do consumo recorrente verificado nas diversas unidades municipais, da necessidade de reposição dos itens utilizados nas rotinas institucionais, da diversidade das atividades desenvolvidas e da variação das demandas ao longo do exercício, tornando necessário o planejamento de solução que possibilite atendimento adequado, tempestivo, eficiente e economicamente vantajoso.

O estudo deverá, portanto, analisar as alternativas disponíveis para atendimento dessa necessidade, considerando, entre outros aspectos, o histórico de consumo, os quantitativos demandados pelas unidades requisitantes, a capacidade de armazenamento, a frequência das necessidades, a logística de abastecimento, os custos envolvidos e as soluções disponíveis no mercado, de forma a identificar aquela que melhor atenda ao interesse público.

A definição da solução a ser adotada, inclusive quanto à forma de fornecimento e ao instrumento de contratação mais adequado, decorrerá das análises desenvolvidas neste Estudo Técnico Preliminar, observados os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação não se destina à aquisição de bens de luxo, observando-se estritamente o disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo os materiais especificados compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal, limitados ao padrão de qualidade indispensável ao adequado atendimento das finalidades públicas a que se destinam. A saber:

> *"Os bens de consumo deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, sendo vedada a aquisição de artigos de luxo."*

A contratação visa atender às demandas da **Secretaria Municipal de Administração**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, da **Secretaria Municipal de Educação**, da **Secretaria Municipal de Agricultura**, da **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, da **Secretaria Municipal de Assistência Social** e do **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, garantindo suporte contínuo às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelo Município ao longo dos próximos 12 (doze) meses.

A presente contratação será realizada conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade dos serviços públicos.

2. JUSTIFICATIVA PARA NECESSIDADE DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários ao funcionamento das Secretarias, Departamentos e demais unidades administrativas do Município de Lagoa dos Patos/MG. A justificativa que se segue reúne, por unidade requisitante, os fundamentos apresentados nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda.

Secretaria Municipal de Administração – A aquisição é necessária para assegurar condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e funcionamento dos dois prédios administrativos da Prefeitura Municipal. Os materiais de limpeza e higiene são utilizados diariamente na manutenção dos ambientes de trabalho, incluindo salas, corredores, banheiros, áreas de circulação e demais espaços de uso dos servidores públicos e dos cidadãos que frequentam as instalações municipais.

Da mesma forma, os materiais descartáveis e utensílios domésticos são necessários ao funcionamento adequado das copas e demais áreas de apoio, contribuindo para a organização, a higiene e

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

a segurança dos ambientes. A ausência ou insuficiência desses produtos poderá comprometer a manutenção das condições adequadas de limpeza e salubridade dos prédios públicos, prejudicando o ambiente de trabalho dos servidores e o atendimento prestado à população. A contratação busca, assim, garantir o abastecimento contínuo dos materiais necessários, evitando a interrupção das atividades administrativas e assegurando a adequada conservação dos espaços públicos.

Secretaria Municipal de Saúde – A aquisição justifica-se pela necessidade de atender às finalidades da rede municipal de saúde, cujas instalações recebem pacientes diariamente e possuem áreas contaminadas, fazendo-se necessária a limpeza dos espaços físicos pelo menos duas vezes ao dia, ou quantas vezes se julgar necessário, além de faxinas periódicas ao longo do ano. Esses materiais garantem a limpeza e a desinfecção dos ambientes, equipamentos e utensílios, evitando a proliferação de germes e bactérias que podem colocar em risco a saúde de pacientes e profissionais, o que constitui exigência das normas de segurança e higiene e investimento na qualidade dos serviços prestados e na promoção da saúde pública.

A aquisição destina-se ainda à reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria, garantindo o pleno funcionamento e o suporte às atividades desenvolvidas diuturnamente e evitando tanto a manutenção de estoques elevados quanto o não atendimento de requisições por falta de materiais. Quanto aos Equipamentos de Proteção Individual, a aquisição justifica-se para os trabalhadores que exercem atividades em condições de insalubridade, visando proteger sua segurança e saúde, prevenir riscos e cumprir normas regulamentadoras, nos termos da Lei nº 6.514, que obriga o empregador a fornecer gratuitamente EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação, e do Decreto Municipal nº 10/2025, que regulamenta o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade e prevê, em seu artigo 6º, o Plano de Gerenciamento de Riscos (PGR), atribuindo ao empregador a responsabilidade pela implementação das estratégias e metodologias, pelo desenvolvimento das ações e pelo registro, manutenção e divulgação dos dados do programa. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde aloca cerca de 100 servidores.

Secretaria Municipal de Agricultura – A Secretaria desenvolve atividades permanentes relacionadas ao atendimento aos produtores rurais, aos agricultores familiares e à execução das políticas públicas municipais voltadas ao desenvolvimento e fortalecimento da agricultura do Município. Para o adequado funcionamento de suas instalações, é necessária a disponibilidade contínua de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos destinados à manutenção dos ambientes, banheiros, copa, áreas de circulação e demais dependências do prédio da Secretaria.

Além da demanda ordinária, o Município realiza anualmente a Festa da Agricultura Familiar, evento de relevante importância para a valorização dos produtores rurais, a divulgação da produção local, o fortalecimento da agricultura familiar e a integração da comunidade. Durante a realização do evento há aumento significativo da necessidade de materiais de limpeza, higiene, produtos descartáveis e utensílios domésticos, utilizados para a organização e manutenção dos espaços, o atendimento dos participantes, o apoio às atividades e a preparação e distribuição de alimentos e bebidas, quando houver. A disponibilidade desses materiais contribui para a adequada prestação dos serviços públicos, para o conforto e a segurança dos servidores e usuários e para a organização do evento, evitando a falta de produtos essenciais e a necessidade de aquisições emergenciais.

Secretaria Municipal de Assistência Social – A Secretaria é responsável pela execução e coordenação de serviços, programas, projetos e benefícios vinculados à política de assistência social, atendendo diariamente usuários em situação de vulnerabilidade e risco social. No âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são desenvolvidos o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC) / Criança Feliz, além do atendimento e acompanhamento de públicos específicos e das demais ações voltadas à prevenção de situações de vulnerabilidade e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) constitui importante unidade pública da rede socioassistencial, responsável pela oferta e articulação de serviços e ações de Proteção Social Básica no território, contribuindo para o acesso da população aos direitos e às políticas públicas. Também integram a estrutura de atendimento da Secretaria o Conselho Tutelar, a sede da própria Secretaria e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que desenvolve ações no âmbito da Proteção Social Especial. Nesse contexto, os materiais de limpeza e higiene são utilizados diariamente e apresentam consumo contínuo, sendo imprescindível a manutenção de estoque adequado para garantir a regularidade das atividades; da mesma forma, os EPIs devem estar disponíveis sempre que necessários, de modo a reduzir a exposição dos trabalhadores aos riscos decorrentes das atividades desempenhadas.

A inexistência de contratação para o fornecimento desses materiais poderá resultar em desabastecimento das unidades, comprometimento das condições de higiene e conservação dos prédios, riscos à saúde e segurança dos trabalhadores, prejuízos ao atendimento dos usuários e possível interrupção ou redução da qualidade dos serviços socioassistenciais. Não se trata, portanto, de aquisição meramente acessória, mas de providência essencial à manutenção das atividades administrativas e finalísticas da Secretaria.

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – A aquisição de materiais de limpeza e de Equipamentos de Proteção Individual é imprescindível para a continuidade, a segurança e a eficiência das atividades desenvolvidas pela Secretaria, fundamentando-se em quatro aspectos. Quanto à preservação da integridade física e da saúde do trabalhador, as equipes de campo executam serviços pesados como manutenção de vias, capina, limpeza urbana, reparos em pontes, operação de máquinas e transporte de cargas, de modo que o fornecimento regular de EPIs adequados — botas de segurança, luvas de raspa e vaqueta, óculos de proteção, protetores auriculares e capacetes — atende às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, prevenindo acidentes de trabalho e o desenvolvimento de doenças ocupacionais.

Quanto à manutenção da higiene e salubridade nos próprios municipais, os servidores lotados nos galpões, oficinas mecânicas, almoxarifados e dependências administrativas da Secretaria necessitam de ambientes limpos e desinfetados; a carência de materiais como desinfetantes, detergentes, álcool, papel toalha e sacos de lixo compromete as condições sanitárias básicas, favorecendo a proliferação de vetores de doenças e o desgaste prematuro das instalações públicas. Quanto ao cumprimento das obrigações legais, o Município possui o dever legal e constitucional de garantir meio ambiente de trabalho seguro e saudável para seus servidores estatutários e celetistas, mitigando riscos de responsabilização civil e trabalhista por omissão na entrega de equipamentos obrigatórios. Por fim, quanto à continuidade dos serviços públicos, a falta de insumos de limpeza e proteção paralisa preventivamente frentes de trabalho, gerando prejuízos diretos à população que depende da conservação da infraestrutura urbana.

Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – A aquisição destina-se a garantir condições adequadas de limpeza, organização, higiene e conservação dos espaços públicos utilizados para a realização de atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer promovidas, organizadas ou apoiadas pelo Município. A demanda decorre da utilização frequente de ginásios, campos de futebol, quadras, espaços comunitários, praças, locais de eventos e demais ambientes públicos que recebem a população ao longo do ano, sendo a manutenção desses espaços limpos e higienizados indispensável não apenas para proporcionar conforto aos participantes e ao público, mas também para preservar o patrimônio público e oferecer condições adequadas de segurança, saúde e bem-estar.

O Departamento possui programação diversificada, envolvendo eventos de diferentes portes e públicos, o que exige disponibilidade contínua de materiais de limpeza. No âmbito cultural, recreativo e comunitário, destacam-se a Festa de São Sebastião, na Comunidade Cocal; a Vaquejada Nacional; a Festa de Ação Global; o Réveillon; a Festa da Comunidade Barro; a Festa da Agricultura Familiar; e o Trilhão dos Coqueiros, este último com apoio do Departamento. No campo esportivo, o Município mantém agenda ampla, contemplando o Campeonato Regional de Futebol de Campo; o Torneio de Férias de Futsal; o Torneio entre Bairros e Comunidades Rurais; o Campeonato Master de Futebol Society; torneios

realizados nas comunidades rurais; corrida e caminhada em comemoração ao aniversário da cidade e ao Dia Internacional da Mulher; corrida e caminhada dos trilheiros; e torneios de vôlei e de peteca, entre outras iniciativas.

Essas atividades reúnem moradores do Município, visitantes e participantes das comunidades rurais, ocasionando aumento significativo na circulação de pessoas e, consequentemente, na necessidade de limpeza dos ambientes antes, durante e após sua realização, especialmente banheiros, vestiários, arquibancadas, quadras, áreas de circulação e espaços destinados à alimentação. Os materiais solicitados não constituem mera despesa de manutenção, mas insumos essenciais para a execução adequada das políticas públicas de esporte, cultura e lazer, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos comunitários, para a preservação dos bens municipais e para a promoção da convivência social, da saúde e da qualidade de vida da população da sede e das comunidades rurais.

Secretaria Municipal de Educação, a aquisição destina-se a assegurar o abastecimento regular e contínuo de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários ao adequado funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Patos/MG, especialmente da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e do Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca. A demanda decorre da necessidade permanente de manutenção das condições de limpeza, higienização, conservação, salubridade e segurança dos ambientes escolares, compreendendo salas de aula, sanitários, áreas administrativas, espaços de convivência, ambientes destinados à alimentação escolar, áreas de circulação e demais dependências utilizadas diariamente por alunos, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar.

Considerando a utilização contínua desses espaços e a diversidade das atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas, torna-se indispensável a disponibilidade regular de produtos e materiais destinados à limpeza de pisos, superfícies, mobiliários, instalações sanitárias e demais ambientes, bem como de itens necessários à higienização pessoal e à conservação das instalações. A insuficiência desses insumos poderá comprometer as condições sanitárias das unidades, prejudicar a execução das rotinas escolares e afetar o bem-estar dos usuários. A contratação contempla, ainda, o fornecimento de equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais responsáveis pelas atividades de limpeza, higienização e manutenção, visando proporcionar condições adequadas de proteção durante o manuseio de produtos químicos, resíduos e outros agentes associados às atividades desempenhadas. A necessidade de reposição desses equipamentos decorre da frequência de utilização, do desgaste natural e das exigências de segurança relacionadas às respectivas funções.

Os quantitativos solicitados foram estimados considerando o consumo regular dos materiais, a frequência de utilização e reposição, as necessidades operacionais das unidades escolares e a manutenção de estoques suficientes para assegurar o desenvolvimento das atividades educacionais sem interrupções. O dimensionamento busca atender à demanda de forma proporcional e racional, evitando tanto a insuficiência de produtos quanto a aquisição de quantidades superiores às necessidades efetivas.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e indispensável à continuidade dos serviços públicos educacionais, contribuindo para a manutenção de ambientes escolares adequados, limpos, organizados, higienizados e seguros, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da educação e de permanência aos estudantes.

A contratação também se justifica pela necessidade de manutenção de estoques mínimos e reposição dos materiais utilizados regularmente pelas unidades municipais. A indisponibilidade de itens básicos de higiene, limpeza e proteção individual pode comprometer as condições sanitárias dos

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ambientes, favorecer a proliferação de vetores de doenças e prejudicar a execução das ações administrativas, de saúde e operacionais.

Ressalta-se que a contratação planejada permite atender às necessidades das diferentes unidades de forma organizada e racional, possibilitando o fornecimento parcelado conforme o consumo efetivo e evitando a aquisição antecipada de quantidades superiores às necessidades reais. Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, socioassistenciais, operacionais, culturais e esportivas do Município de Lagoa dos Patos/MG.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação decorre da utilização contínua e diversificada de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e Equipamentos de Proteção Individual pelas unidades administrativas do Município de Lagoa dos Patos/MG. Cada unidade requisitante apresentou, em seu Documento de Formalização de Demanda, a descrição da necessidade a seguir sintetizada.

Secretaria Municipal de Administração – A demanda tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades dos dois prédios administrativos da Prefeitura Municipal. Os materiais serão utilizados rotineiramente na manutenção da limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes administrativos, bem como no atendimento das necessidades relacionadas ao uso das copas, banheiros e demais dependências dos prédios públicos.

Secretaria Municipal de Saúde – A demanda destina-se à manutenção da higiene, limpeza e desinfecção das unidades que integram a rede municipal de saúde, ambientes que recebem pacientes diariamente e exigem rotina de limpeza reforçada, abrangendo ainda o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais que atuam em condições de insalubridade e a reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria. As unidades da rede municipal de saúde que serão atendidas com a contratação, e seus respectivos endereços, são as relacionadas no quadro a seguir:

UNIDADE DE SAÚDE	ENDEREÇO
ESF Dona Maria Hermenegilda Alves	Rua Alto Bizorrete, s/n, Vila Branca
ESF Waldir Xavier da Fonseca	Avenida Presidente Médici, 1100, Cidade Nova II
Centro de Saúde Wilson Soares Braga	Rua Joaquim Rodrigues, 33, Cidade Nova
Farmácia de Minas	Avenida Presidente Médici, 1118, Cidade Nova II
Academia de Saúde Vereador Elton Durães da Fonseca	Rua G, 1118-A, Cidade Nova II
ESF Oscarino Leite Oliveira (Comunidade Cocal)	Praça da Matriz, s/n, Zona Rural
ESF Edwirgens Moreira da Costa (Comunidade Goiabeira)	Comunidade Goiabeira, Zona Rural
Centro de Controle de Zoonoses (CCZ)	Rua Brasília, s/n, Cidade Nova
Centro de Especialidades	Rua Joaquim Rodrigues, 33, Cidade Nova
Regulação Municipal em Saúde	Rua São José, 210

Secretaria Municipal de Agricultura – A demanda tem por objeto a aquisição de materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria, tanto para a manutenção e o funcionamento cotidiano de suas instalações quanto para utilização durante a realização da Festa da Agricultura Familiar, evento promovido anualmente pelo Município.

Secretaria Municipal de Assistência Social – A Secretaria necessita de solução para adquirir materiais de limpeza, higiene e Equipamentos de Proteção Individual destinados à manutenção, conservação, higienização e adequada utilização dos prédios públicos e espaços vinculados à Secretaria, conforme unidades e serviços relacionados no quadro a seguir:

UNIDADE / ESPAÇO	SERVIÇOS E PROGRAMAS ATENDIDOS

Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social	Coordenação e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; atendimento ao público.
Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)	Proteção Social Básica no território: PAIF, SCFV e Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Gestantes e Crianças (SPSBD-GC) / Criança Feliz.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Ações no âmbito da Proteção Social Especial.
Conselho Tutelar	Atendimento e acompanhamento de públicos específicos vinculados à rede de proteção.
Demais espaços de execução dos serviços socioassistenciais	Atividades coletivas, oficinas e ações desenvolvidas pela rede socioassistencial do Município.

A demanda mostra-se necessária e indispensável para assegurar condições adequadas de limpeza, higiene, salubridade, segurança e funcionamento dos equipamentos públicos, garantindo ambientes apropriados tanto para os servidores e trabalhadores do SUAS quanto para os usuários dos serviços socioassistenciais, além de prevenir a interrupção das atividades, preservar o patrimônio público e proporcionar atendimento digno, seguro e adequado à população.

Secretaria Municipal de Obras e Transportes – A solicitação tem por objeto a futura aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos e de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender às necessidades da Secretaria, destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e de campo. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – A demanda consiste na aquisição de materiais de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades do Departamento, incluindo os espaços públicos, esportivos, culturais e demais locais utilizados na realização das atividades e eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Secretaria Municipal de Educação : A aquisição destina-se a assegurar o fornecimento regular e contínuo de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), necessários à manutenção, conservação, higienização e ao adequado funcionamento das unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa dos Patos/MG, especialmente da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e do Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada ao quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino, à quantidade de profissionais que atuam nas unidades escolares e à organização das atividades educacionais em diferentes turnos de funcionamento. A circulação diária de estudantes, professores, servidores e demais integrantes da comunidade escolar resulta na utilização contínua de salas de aula, instalações sanitárias, refeitórios, cozinhas, áreas administrativas, espaços de convivência e demais dependências, exigindo rotinas permanentes de limpeza, higienização e conservação.

Ressalta-se que o funcionamento das unidades escolares nos turnos de atendimento, conforme a organização de cada estabelecimento, demanda a realização de procedimentos de limpeza antes do início das atividades, durante os intervalos, entre os turnos e após o encerramento do expediente. Essa dinâmica intensifica o consumo de produtos de higiene e limpeza, especialmente em ambientes de uso coletivo e de maior circulação, tornando indispensável a disponibilidade de materiais em quantidades compatíveis com a frequência de utilização dos espaços.

No caso do Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, as particularidades do atendimento à educação infantil exigem cuidados adicionais com a higienização dos ambientes, mobiliários, sanitários e espaços destinados à alimentação e às atividades pedagógicas,

considerando a faixa etária das crianças e a necessidade de manutenção de condições sanitárias adequadas ao seu desenvolvimento e bem-estar.

A contratação contempla, ainda, Equipamentos de Proteção Individual destinados aos profissionais responsáveis pelas atividades de limpeza, higienização e manutenção, visando proporcionar condições adequadas de segurança durante o manuseio de produtos químicos, resíduos e demais agentes relacionados às atividades desempenhadas.

O dimensionamento dos quantitativos considera a população escolar atendida, a quantidade de turnos de funcionamento, a frequência das atividades de limpeza, a utilização diária das instalações e a necessidade de reposição periódica dos materiais, buscando assegurar estoques suficientes para o atendimento contínuo das unidades, sem comprometer a economicidade e a racionalidade das aquisições.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e indispensável à continuidade dos serviços públicos educacionais, à prevenção de riscos sanitários, à preservação do patrimônio público e à manutenção de ambientes escolares limpos, organizados, seguros e adequados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, contribuindo diretamente para a saúde, o bem-estar e a qualidade do atendimento prestado aos alunos e à comunidade escolar do Município de Lagoa dos Patos/MG.

Para melhor demonstrar a necessidade administrativa que fundamenta a contratação, apresenta-se o quadro a seguir, que relaciona, por unidade requisitante, os locais atendidos, a finalidade da utilização dos materiais e os critérios que orientaram o dimensionamento da demanda:

SECRETARIA / DEPARTAMENTO	LOCAIS ATENDIDOS	FINALIDADE	CRITÉRIOS DE DIMENSIONAMENTO
Secretaria Municipal de Administração	Dois prédios administrativos da Prefeitura Municipal: salas, corredores, banheiros, copas e áreas de circulação.	Manutenção da limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes administrativos e das áreas de apoio.	Consumo dos dois prédios, número de servidores, frequência de utilização dos ambientes, rotina de limpeza, quantidade de banheiros e copas, histórico de consumo e estoque mínimo.
Secretaria Municipal de Saúde	Unidades da rede municipal de saúde relacionadas no quadro específico desta seção e Almoxarifado da Secretaria.	Limpeza e desinfecção de ambientes, equipamentos e utensílios; fornecimento de EPI aos profissionais em condições de insalubridade.	Rotina de limpeza no mínimo duas vezes ao dia e faxinas periódicas; fluxo de pacientes; número de salas e consultórios em atividade; ampliação e reestruturação da rede; cerca de 100 servidores no Almoxarifado.
Secretaria Municipal de Agricultura	Prédio da Secretaria: ambientes, banheiros, copa e áreas de circulação; estruturas da Festa da Agricultura Familiar.	Manutenção e funcionamento cotidiano das instalações e apoio à realização do evento anual.	Consumo habitual da Secretaria, quantidade de servidores e usuários atendidos, frequência de limpeza e estoque mínimo; para o evento, periodicidade anual, expectativa de público, duração da programação e quantidade de espaços utilizados.

Secretaria Municipal de Assistência Social	Sede da Secretaria, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS, além dos demais espaços de execução dos serviços socioassistenciais.	Manutenção, conservação e higienização dos prédios e espaços; proteção dos trabalhadores do SUAS mediante fornecimento de EPI.	Necessidades de abastecimento e utilização dos diferentes prédios e espaços vinculados à Secretaria, histórico de consumo e manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimento.
Secretaria Municipal de Obras e Transportes	Galpões, oficinas mecânicas, almoxarifados e dependências administrativas; frentes de trabalho de campo.	Higiene e salubridade dos próprios municipais; proteção das equipes de campo em serviços de manutenção de vias, capina, limpeza urbana, reparos em pontes, operação de máquinas e transporte de cargas.	Histórico de consumo real do exercício anterior (relatório de empenhos), sazonalidade e fatores climáticos (aumento de capina e limpeza urbana no período chuvoso), estabilidade do quadro de pessoal e mesma proporção de consumo per capita, com o exercício anterior como teto máximo.
Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	Ginásios, campos de futebol, quadras, espaços comunitários, praças e locais de eventos, na sede e nas comunidades rurais.	Limpeza, organização, higiene e conservação dos espaços antes, durante e após as atividades esportivas, culturais, recreativas e de lazer.	Frequência, duração, porte e diversidade dos eventos; fluxo de pessoas; higienização de banheiros e áreas comuns; distribuição dos eventos entre sede e comunidades rurais; consumo histórico e programação anual de atividades.
Secretaria Municipal de Educação	Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, compreendendo salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios, áreas administrativas, espaços de convivência, pátios e demais dependências escolares.	Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, compreendendo salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios, áreas administrativas, espaços de convivência, pátios e demais dependências escolares.	Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, compreendendo salas de aula, banheiros, cozinhas, refeitórios, áreas administrativas, espaços de convivência, pátios e demais dependências escolares.

A diversidade das necessidades identificadas demonstra que os materiais pretendidos não possuem caráter eventual ou acessório, mas constituem insumos necessários ao funcionamento ordinário das unidades municipais. Ao mesmo tempo, a natureza do consumo varia entre os setores, razão pela qual a demanda deve ser atendida de maneira flexível, de acordo com o efetivo consumo e com as atividades desenvolvidas por cada unidade.

Outro aspecto relevante é a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar a interrupção das atividades, sem que isso implique formação excessiva de materiais armazenados. O consumo ocorre de forma gradual e, em determinados casos, sofre variações decorrentes da realização de eventos, campanhas, projetos, atividades coletivas, reposição de materiais e demais ações desenvolvidas durante o exercício.

Nesse cenário, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços mostra-se adequada à necessidade identificada, pois permite que os materiais sejam requisitados conforme a demanda efetiva, mediante fornecimento parcelado, evitando a aquisição antecipada de todo o quantitativo estimado e proporcionando maior controle sobre os estoques e sobre a aplicação dos recursos públicos.

A ausência de contratação ou a insuficiência do fornecimento poderá ocasionar desabastecimento de materiais básicos, atrasos na execução de rotinas administrativas, risco às condições sanitárias dos ambientes de saúde, dificuldades na organização de ações culturais e esportivas e comprometimento do suporte necessário às atividades de obras e transportes.

A necessidade, portanto, consiste em estabelecer uma solução de fornecimento que assegure **disponibilidade regular dos materiais essenciais, atendimento descentralizado das unidades municipais, reposição conforme o consumo e flexibilidade para absorver variações previsíveis da demanda**, mantendo-se o controle dos quantitativos e evitando aquisições superiores às necessidades efetivas.

Diante disso, a contratação deverá proporcionar abastecimento contínuo e adequado às unidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com fornecimento realizado de forma parcelada e conforme as solicitações da Administração, garantindo condições materiais para a continuidade das atividades públicas e maior racionalização dos recursos empregados.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais adequada para atender às necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG quanto ao fornecimento de materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI), considerando a natureza dos bens, a recorrência do consumo, a diversidade das unidades demandantes e a necessidade de compatibilizar o abastecimento das Secretarias e Departamentos com o planejamento e a racionalização dos recursos públicos.

A análise das alternativas considerou a possibilidade de atendimento das necessidades mediante diferentes formas de aquisição, avaliando-se a capacidade de cada solução para assegurar a disponibilidade dos materiais, evitar desabastecimento, reduzir a formação de estoques desnecessários e proporcionar maior eficiência no planejamento das compras.

4.1. ALTERNATIVA 1 – AQUISIÇÃO DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS COM FORNECIMENTO INTEGRAL

A primeira alternativa consiste na realização de contratação para aquisição dos quantitativos estimados, com fornecimento integral dos materiais em uma única oportunidade ou em entrega previamente programada, conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A solução apresenta como principal vantagem a possibilidade de a Administração receber antecipadamente os materiais necessários, mantendo estoque suficiente para atender às atividades das Secretarias e Departamentos durante determinado período. Também permite maior previsibilidade quanto ao abastecimento imediato das unidades e reduz a necessidade de solicitações sucessivas ao fornecedor.

Entretanto, a solução apresenta limitações diante das características da demanda municipal. Os materiais não são consumidos de forma uniforme nem simultaneamente pelas unidades, existindo diferenças entre as necessidades da Administração, da Saúde, da Educação, da Agricultura, da Assistência Social, das Obras e Transportes e do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer, além de variações decorrentes das atividades desenvolvidas durante o exercício.

A aquisição integral dos quantitativos estimados poderia exigir maior estrutura para

armazenamento, antecipar o desembolso de recursos públicos e ocasionar a manutenção de materiais em estoque por período superior ao necessário. Também reduziria a capacidade de adequação das aquisições ao consumo efetivo e às alterações de demanda verificadas durante a vigência da contratação.

Dessa forma, embora seja uma solução possível, não se mostra a alternativa mais eficiente para o objeto, especialmente diante da necessidade de reposição gradual dos materiais e da variação das demandas entre as unidades municipais.

4.2. ALTERNATIVA 2 – CONTRATAÇÃO CONVENCIONAL COM FORNECIMENTO PARCELADO

A segunda alternativa consiste na realização de contratação convencional, com definição dos quantitativos estimados e fornecimento parcelado dos materiais ao longo da vigência contratual, mediante solicitações da Administração.

Essa solução apresenta maior flexibilidade em relação à aquisição integral, pois permite que as entregas ocorram de maneira progressiva e de acordo com o planejamento dos setores. Também reduz a necessidade de armazenamento imediato de todos os materiais e possibilita melhor organização do recebimento e distribuição dos produtos.

Por outro lado, a contratação convencional com fornecimento parcelado pressupõe a existência de uma contratação específica com obrigações previamente estabelecidas, podendo apresentar menor flexibilidade diante da variação das demandas e da necessidade de aquisições sucessivas ao longo do exercício.

Considerando que os quantitativos possuem natureza estimativa e que o consumo poderá variar conforme as atividades desenvolvidas por cada unidade, essa alternativa pressupõe maior rigidez em relação às obrigações contratuais previamente estabelecidas, podendo apresentar menor adequação diante de eventuais oscilações da demanda ao longo da execução contratual.

Assim, embora apresente vantagens em relação ao fornecimento integral, não é a solução que melhor se ajusta ao caráter recorrente, diversificado e variável das demandas identificadas.

4.3. ALTERNATIVA 3 – MANUTENÇÃO DE AQUISIÇÕES INDIVIDUALIZADAS POR SECRETARIA

A terceira alternativa consiste na manutenção do modelo de aquisições individualizadas e independentes, em que cada Secretaria ou Departamento realiza separadamente os procedimentos necessários à aquisição dos materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual de que necessita, sem consolidação das demandas em um único instrumento.

Essa alternativa reflete, em certa medida, o modelo evidenciado pelos próprios Documentos de Formalização de Demanda apresentados isoladamente por cada unidade municipal. A manutenção dessa prática, contudo, implica a multiplicação de procedimentos administrativos para a aquisição de materiais de natureza semelhante, o aumento do custo operacional relacionado à instrução de múltiplos processos, a perda de escala nas aquisições e a maior dificuldade de padronização dos materiais utilizados pelas diferentes unidades.

Dessa forma, embora se trate de alternativa juridicamente viável, a manutenção de aquisições fragmentadas não se mostra a solução mais eficiente diante da significativa semelhança constatada entre as demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos municipais nos respectivos DFDs.

4.4. ALTERNATIVA 4 – TERCEIRIZAÇÃO DO FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

DO ABASTECIMENTO POR EMPRESA ESPECIALIZADA

A quarta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para assumir, de forma integrada, o fornecimento e o gerenciamento do abastecimento dos materiais necessários às diversas unidades da Administração Municipal, mediante solicitações realizadas pelas Secretarias, Departamentos e demais setores do Município de Lagoa dos Patos/MG.

Nessa modalidade, a empresa contratada seria responsável por manter estrutura operacional e logística suficiente para atender às demandas da Administração durante o período contratual, realizando o fornecimento dos produtos solicitados nos quantitativos, locais e prazos estabelecidos, podendo a solução compreender mecanismos de gestão dos pedidos, controle das solicitações, logística de distribuição e acompanhamento do abastecimento das unidades.

A alternativa apresenta como possíveis vantagens a centralização da gestão do fornecimento, a redução das atividades administrativas relacionadas ao relacionamento com múltiplos fornecedores, a possibilidade de atendimento integrado das diferentes unidades municipais e a transferência de parte das atividades logísticas de abastecimento para empresa especializada.

Também poderia proporcionar maior facilidade operacional para a Administração, uma vez que a contratada assumiria a responsabilidade pela organização logística necessária ao atendimento das demandas, reduzindo a necessidade de manutenção de grandes estoques pelo Município e permitindo que os materiais fossem disponibilizados conforme as necessidades apresentadas pelas unidades requisitantes.

Entretanto, a alternativa apresenta aspectos que exigem maior cautela. A concentração de grande diversidade de produtos em uma única empresa pode reduzir o universo de potenciais fornecedores, especialmente quando reunidos materiais pertencentes a segmentos comerciais distintos, além de criar maior dependência operacional em relação a um único contratado.

A terceirização integral também poderá incorporar ao preço final custos relacionados à gestão, administração, logística, armazenamento, distribuição e remuneração da empresa intermediadora, os quais deverão ser comparados com os custos da aquisição direta dos produtos pela Administração para verificar se existe efetiva vantagem econômica.

Além disso, a adoção dessa solução exigiria definição precisa dos mecanismos de formação dos preços dos produtos durante a execução contratual, dos critérios de atualização dos valores, dos níveis mínimos de serviço, dos prazos de atendimento, das responsabilidades pela logística e dos instrumentos de controle e fiscalização, evitando-se modelo que dificulte a verificação da economicidade dos preços efetivamente pagos.

Sob o aspecto da competitividade, a contratação de uma única empresa para gerenciamento e fornecimento de todo o conjunto de materiais poderá restringir a participação de fornecedores especializados que possuam capacidade para fornecer determinadas categorias de produtos, mas não disponham de estrutura para assumir integralmente o abastecimento de todas as unidades e de todos os grupos de materiais.

Dessa forma, embora a terceirização do fornecimento constitua alternativa existente e tecnicamente possível, sua adoção dependeria da demonstração de que os benefícios decorrentes da centralização e da gestão integrada seriam suficientes para compensar os eventuais custos adicionais de intermediação, a concentração do fornecimento e os possíveis impactos sobre a competitividade.

Para a necessidade atualmente analisada, considerando a diversidade dos materiais, a existência de mercado fornecedor capaz de realizar diretamente o fornecimento, a possibilidade de parcelamento das aquisições e a variação do consumo entre as unidades municipais, não se identifica, neste momento, vantagem técnica ou econômica suficiente que justifique transferir a uma única empresa o gerenciamento integral do abastecimento, mostrando-se mais adequado preservar a possibilidade de contratação direta dos fornecedores dos respectivos grupos de materiais.

4.5. QUADRO COMPARATIVO DAS ALTERNATIVAS

Aspecto analisado	Alternativa 1 – Fornecimento integral	Alternativa 2 – Contratação convencional parcelada	Alternativa 3 – Manutenção de Aquisições Individualizadas por Secretaria	Alternativa 4 – Terceirização do fornecimento e gerenciamento
Atendimento da demanda	Imediato, mediante formação prévia de estoque	Progressivo, conforme programação contratual	Variável, conforme o ritmo de cada procedimento individual realizado por Secretaria	Conforme solicitações encaminhadas à empresa responsável pelo abastecimento
Flexibilidade de aquisição	Baixa	Média	**Média, mas sujeita à capacidade de cada unidade**	Alta
Necessidade de estoque pela Administração	Elevada	Moderada	**Elevada, pois cada unidade mantém estoque próprio**	Reduzida, com possibilidade de transferência de parte da gestão logística à contratada
Adequação às variações de consumo	Baixa	Média	**Baixa, pela ausência de planejamento conjunto**	Alta
Reposição conforme consumo	Limitada	Possível	**Depende da agilidade de cada Secretaria**	Adequada, conforme modelo de gerenciamento estabelecido
Controle dos quantitativos efetivamente adquiridos	Menor flexibilidade após a aquisição integral	Médio	**Descentralizado, dificultando a visão consolidada dos quantitativos**	Elevado, porém exige mecanismos de controle sobre pedidos, preços e fornecimentos realizados
Racionalização dos recursos públicos	Média	Boa	**Reduzida, pela perda de escala nas aquisições**	Potencialmente boa, condicionada aos custos de gerenciamento e logística
Adequação às demandas distintas das unidades	Média	Boa	**Alta quanto à especificidade, mas sem padronização entre unidades**	Alta, desde que a contratada possua capacidade para atender toda a diversidade de produtos

Necessidade de armazenamento municipal	Alta	Média	**Distribuída entre as unidades, sem otimização**	Baixa
Complexidade logística para a Administração	Alta no recebimento e armazenamento inicial	Média	Elevada, pela multiplicação de processos administrativos	**Menor**, diante da transferência de parte da logística à empresa contratada
Dependência de um único fornecedor/operador	Conforme estrutura da licitação	Conforme estrutura da licitação	**Reduzida, mas com risco de preços distintos entre unidades para itens semelhantes**	**Elevada**, especialmente se o gerenciamento for concentrado em uma única empresa
Possibilidade de participação de fornecedores especializados	Depende do parcelamento	Depende do parcelamento	**Variável, conforme o porte de cada processo individual**	Potencialmente menor, caso uma única empresa tenha que fornecer ou gerenciar todas as categorias
Custos de gerenciamento/intermediação	Não há custo específico de gerenciamento terceirizado	Não há custo específico de gerenciamento terceirizado	**Elevados, pela multiplicação de processos administrativos**	Poderá haver custos adicionais de administração, logística, gerenciamento ou intermediação
Transparência na formação dos preços	Alta, conforme preços licitados	Alta, conforme preços contratados	**Variável entre os processos**	Exige metodologia específica para assegurar transparência dos preços dos produtos e da remuneração da empresa
Adequação a quantitativos estimativos	Baixa	Média	**Baixa, pela ausência de consolidação das demandas**	Alta
Risco de formação de estoque excessivo	Elevado	Moderado	**Elevado, pela falta de padronização entre unidades**	Reduzido
Risco de desabastecimento	Baixo inicialmente, condicionado ao estoque disponível	Médio	**Elevado, em caso de atraso de um processo isolado**	Reduzido, desde que estabelecidos níveis adequados de serviço e capacidade logística
Necessidade de novos procedimentos durante o exercício	Menor inicialmente, mas com pouca capacidade de adaptação	Pode ocorrer conforme o consumo e os quantitativos contratados	**Elevada, com repetição de processos por diferentes unidades**	Reduzida durante a vigência contratual, observados os limites estabelecidos
Adequação ao perfil variável e recorrente da demanda	Média/Baixa	Boa	**Baixa**	Boa/Alta
Complexidade de fiscalização	Média	Média	Elevada, pela multiplicidade de processos e fornecedores distintos	**Maior**, em razão da necessidade de fiscalizar também o gerenciamento e a logística
Avaliação global	**Parcialmente adequada**	**Adequada, com limitações**	**Pouco adequada**	**Possível, porém dependente da**

				demonstração de vantagem técnica e econômica

4.6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Após a análise das alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada, verifica-se que a aquisição dos materiais de forma parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração apresenta-se como a solução mais adequada para o Município de Lagoa dos Patos/MG.

A escolha pelo fornecimento parcelado decorre das características da demanda das unidades municipais, considerando que o consumo dos materiais ocorre de maneira contínua, porém variável, não sendo necessária nem conveniente a aquisição e o recebimento integral dos quantitativos estimados em uma única oportunidade.

Essa solução possibilita que os materiais sejam solicitados gradualmente, nos quantitativos efetivamente necessários e de acordo com o consumo de cada Secretaria, Departamento ou unidade requisitante, contribuindo para a racionalização dos estoques, redução dos riscos de aquisição excessiva, melhor aproveitamento dos espaços de armazenamento e utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Aspecto analisado	**Aquisição dos materiais com fornecimento parcelado**	**Contratação de empresa para gerenciamento/terceirização do fornecimento**
Forma de atendimento	Aquisição direta dos materiais pela Administração, com entregas realizadas conforme a necessidade efetiva das unidades.	Empresa especializada assume o gerenciamento e atendimento das solicitações de materiais das unidades municipais.
Relação com o mercado fornecedor	A Administração contrata diretamente fornecedores dos materiais, possibilitando participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos.	Há intermediação de empresa responsável pelo gerenciamento do abastecimento.
Flexibilidade	**Alta**, pois as aquisições podem ocorrer gradualmente e conforme o consumo efetivo.	Alta, desde que a empresa possua estrutura logística suficiente para atender às diferentes demandas.
Formação de estoques	**Reduzida**, pois os materiais são solicitados conforme a necessidade.	Reduzida, podendo parte da responsabilidade logística ser transferida à empresa contratada.
Controle dos quantitativos	**Direto pela Administração**, mediante Ordens de Fornecimento, recebimento e controle dos saldos.	Exige controle das solicitações realizadas à empresa e conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos.
Controle dos preços	**Maior transparência**, com preços unitários definidos para cada item adquirido.	Exige metodologia específica para distinguir e controlar o preço dos produtos e eventual remuneração pelo gerenciamento.
Custos de intermediação/gerenciamento	**Inexistem como parcela autônoma**, pois a Administração adquire diretamente os produtos.	Poderá envolver custos de administração, gerenciamento, logística ou intermediação incorporados à contratação.
Competitividade	**Tende a favorecer maior participação**, especialmente quando o parcelamento do objeto respeitar os diferentes segmentos	Poderá reduzir o universo de participantes caso seja exigida capacidade para gerenciar e fornecer ampla diversidade de produtos.

	do mercado fornecedor.	
Dependência de um único operador	Pode ser reduzida mediante adequado parcelamento da contratação.	**Maior**, especialmente se todo o gerenciamento do abastecimento ficar concentrado em uma única empresa.
Responsabilidade logística	O fornecedor é responsável pela entrega dos produtos solicitados, nas condições estabelecidas pela Administração.	A empresa gerenciadora assume parcela mais ampla da organização e logística do abastecimento.
Complexidade de fiscalização	**Menor**, concentrada na quantidade, qualidade, especificação, prazo e condições de entrega dos produtos.	Maior, pois envolve fiscalização dos produtos e também das atividades de gerenciamento e logística contratadas.
Adequação à demanda variável	**Alta**, mediante aquisições parceladas e sucessivas conforme o consumo.	Alta, desde que o modelo contratado permita ajustes às demandas efetivamente apresentadas.
Racionalização dos recursos	**Alta**, pois permite adquirir somente os quantitativos efetivamente necessários em cada solicitação.	Pode ser adequada, mas deve considerar eventual custo adicional decorrente da gestão terceirizada.
Adequação à necessidade identificada	**Alta**	**Possível, porém menos aderente diante da possibilidade de aquisição direta e parcelada**
Avaliação da solução	**RECOMENDADA**	**NÃO RECOMENDADA, salvo demonstração de vantagem técnica e econômica específica**

4.7. ANÁLISE DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Definida a aquisição parcelada e sob demanda como solução mais adequada, foram consideradas as formas pelas quais o Município poderá viabilizar a obtenção dos materiais necessários.

4.7.1. PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como alternativa adequada para a contratação, considerando que os materiais pretendidos possuem características usuais de mercado e podem ser descritos objetivamente por meio de especificações técnicas previamente estabelecidas no Termo de Referência.

A realização do procedimento em meio eletrônico possibilita maior alcance entre potenciais fornecedores, amplia a competitividade, permite disputa de preços e proporciona maior transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

A solução também permite que os preços sejam registrados para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado de acordo com as necessidades efetivas da Administração.

Entre os principais benefícios estão a competitividade, a possibilidade de obtenção de condições mais vantajosas, a flexibilidade das aquisições, a redução da necessidade de estoque e a possibilidade de atendimento das diferentes unidades municipais por meio de uma contratação planejada.

A contratação por Registro de Preços permite, portanto, que a Administração mantenha planejamento global das necessidades sem transformar os quantitativos estimados em obrigação de aquisição integral, possibilitando que os materiais sejam requisitados conforme sua efetiva utilização.

Além das razões já expostas, seguem os fundamentos que reforçam a escolha da solução adotada:

1. **Atendimento contínuo das necessidades administrativas e operacionais**

A aquisição dos materiais é necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades municipais, considerando que os materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual previstos são utilizados diariamente para a manutenção sanitária dos ambientes, a segurança dos servidores e o suporte às atividades institucionais.

2. **Adequação às diferentes necessidades das unidades municipais**

A contratação permite atender demandas distintas de setores que possuem características próprias. Enquanto a Administração necessita de materiais para a manutenção da limpeza dos prédios administrativos, a Saúde utiliza materiais de higienização e EPI para suas unidades, a Agricultura para a manutenção de suas instalações e eventos, e os demais setores para o desenvolvimento de suas atribuições operacionais específicas.

3. **Economicidade para a Administração Pública**

4. A aquisição planejada e parcelada permite que os recursos públicos sejam aplicados conforme a necessidade efetiva, reduzindo o risco de compras antecipadas, formação excessiva de estoques e aquisição de materiais em quantidade superior ao consumo real.

5. **Racionalização dos estoques**

O fornecimento parcelado permite reduzir a necessidade de armazenamento de grandes volumes de materiais, possibilitando que os produtos sejam solicitados progressivamente conforme o consumo das unidades.

6. **Maior controle sobre os materiais adquiridos**

A Administração poderá estabelecer previamente as especificações, padrões de qualidade, quantitativos estimados e condições de fornecimento, além de acompanhar os materiais efetivamente requisitados e recebidos por cada unidade.

7. **Flexibilidade operacional**

O Sistema de Registro de Preços permite adequar as aquisições às oscilações das demandas municipais, evitando que uma estimativa realizada no momento do planejamento seja tratada como necessidade obrigatória e imutável durante todo o exercício.

8. **Continuidade das atividades municipais**

A manutenção de preços registrados e a possibilidade de solicitações parceladas favorecem a reposição dos materiais e reduzem o risco de interrupção das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, socioassistenciais, culturais, esportivas e operacionais por falta de insumos básicos.

9. **Maior eficiência mediante utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP**

A adoção do SRP possibilita que os materiais sejam adquiridos progressivamente durante a vigência da Ata, conforme a necessidade efetiva das unidades. A sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das compras, redução de estoques excessivos e racionalização dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos materiais e a possibilidade de definição objetiva das características dos produtos, esta alternativa apresenta elevada adequação ao objeto.

4.7.2. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

Outra possibilidade seria a utilização de Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão

ou entidade pública, mediante adesão, desde que preenchidos os requisitos legais e demonstrada a compatibilidade e a vantajosidade da medida.

Essa alternativa poderia reduzir determinadas etapas administrativas, uma vez que a licitação já teria sido realizada pelo órgão gerenciador.

Contudo, sua utilização depende da existência de Ata vigente que contemple materiais compatíveis com as necessidades do Município, tanto em relação às especificações quanto aos quantitativos, preços, condições de fornecimento e demais requisitos.

Além disso, seria necessário verificar a disponibilidade dos quantitativos, a possibilidade jurídica de adesão, a anuência dos envolvidos quando exigível e a demonstração de que a adesão constitui solução vantajosa para o Município.

Considerando que a presente contratação reúne necessidades específicas de diversas unidades municipais e que não foi indicada nos DFD's uma Ata externa concreta que atenda integralmente ao conjunto das necessidades levantadas, a adesão não se apresenta como a solução principal para este planejamento.

4.7.3. CONCORRÊNCIA

A Concorrência constitui modalidade prevista na Lei Federal nº 14.133/2021 e poderá ser utilizada nas hipóteses legalmente estabelecidas.

Todavia, para a presente contratação, sua utilização não se mostra a alternativa mais adequada, considerando que o objeto é constituído por bens cujas características podem ser objetivamente definidas no Termo de Referência e que possuem padrões de desempenho e qualidade usualmente encontrados no mercado.

A complexidade procedimental da modalidade não encontra correspondência nas características do objeto, não havendo, nos elementos analisados, circunstância que justifique sua adoção em detrimento do Pregão.

Assim, embora juridicamente prevista, a Concorrência apresenta menor adequação ao objeto em comparação ao Pregão Eletrônico.

4.8. QUADRO COMPARATIVO DAS FORMAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Alternativa	Adequação ao objeto	Flexibilidade	Competitividade	Observação
Pregão Eletrônico com SRP	Alta	Alta	Alta	Permite disputa eletrônica, registro dos preços e fornecimento conforme a necessidade
Adesão a Ata externa	Condicionada	Média	Dependente da Ata existente	Depende de Ata compatível, quantitativos disponíveis e demonstração de vantajosidade
Concorrência	Média/Baixa	Média	Alta	Não se mostra necessária diante da natureza comum dos bens

4.9. CONCLUSÃO QUANTO À FORMA DE CONTRATAÇÃO

Após a análise das alternativas de implementação da solução escolhida, conclui-se que a forma mais adequada para atendimento das necessidades do Município de Lagoa dos Patos/MG consiste na realização de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, destinada à aquisição futura e eventual dos materiais, mediante fornecimento parcelado e sob demanda.

A escolha do Pregão Eletrônico decorre da natureza comum dos bens pretendidos, cujos padrões de desempenho, qualidade e características podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado. Nessas condições, o pregão constitui a modalidade adequada à contratação, permitindo disputa competitiva de preços em ambiente eletrônico, ampliação do acesso de potenciais fornecedores, transparência e rastreabilidade dos atos praticados.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se compatível com as características da demanda identificada no planejamento, especialmente em razão da recorrência do consumo, da existência de diversas unidades requisitantes, da variação dos quantitativos ao longo do período e da conveniência de realizar aquisições sucessivas sem necessidade de recebimento integral e antecipado dos quantitativos estimados. Essas características foram identificadas no próprio levantamento da necessidade administrativa.

Por meio do SRP, a Administração poderá registrar os preços e os quantitativos estimados e realizar as aquisições gradualmente, conforme as necessidades efetivamente verificadas, observados os limites registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A sistemática favorece a racionalização dos estoques, reduz o risco de aquisições antecipadas ou excessivas e permite melhor compatibilização entre o consumo das unidades e a aplicação dos recursos públicos. Tais vantagens também foram identificadas na análise específica dessa alternativa.

A adesão à Ata de Registro de Preços gerenciada por outro órgão ou entidade permanece como possibilidade juridicamente admissível, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a existência de Ata vigente e compatível com as especificações, quantitativos e condições necessárias ao Município e a demonstração da vantagem da adesão. Contudo, não foi identificada, no planejamento realizado, Ata externa específica capaz de atender integralmente à necessidade consolidada, razão pela qual essa alternativa não se apresenta como solução principal.

Quanto à Concorrência, embora seja modalidade prevista na Lei nº 14.133/2021, sua adoção não se mostra adequada para o presente caso, uma vez que os bens pretendidos possuem características comuns e podem ser objetivamente especificados. Nessas circunstâncias, a legislação direciona a contratação de bens e serviços comuns para a modalidade Pregão, não se identificando fundamento técnico que justifique a adoção da Concorrência.

Dessa forma, conclui-se pela adoção de contratação própria do Município, mediante Pregão Eletrônico, utilizando-se o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado e de acordo com a necessidade efetiva das unidades municipais, por ser a forma de implementação que apresenta maior aderência às características da solução definida no presente Estudo Técnico Preliminar.

A sistemática escolhida deverá ser estruturada de modo a assegurar competitividade, adequado parcelamento do objeto, planejamento das aquisições, controle dos quantitativos registrados, economicidade, eficiência logística, continuidade do abastecimento e racionalização dos recursos públicos, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

DO TIPO DE JULGAMENTO

Considerando a natureza dos materiais pretendidos e as características da demanda consolidada das unidades municipais, foram avaliadas as alternativas de adoção do critério de julgamento pelo menor

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

preço por item e pelo menor preço por lote, buscando identificar a sistemática que melhor concilie competitividade, economicidade, eficiência administrativa, logística de fornecimento e adequada gestão da futura Ata de Registro de Preços.

QUADRO COMPARATIVO

Aspecto analisado	Julgamento por item	Julgamento por lote
Competitividade	Ampla, permitindo vencedores distintos para cada item	Ampla, desde que os lotes sejam formados por itens de natureza e mercado fornecedor compatíveis
Número potencial de fornecedores	Elevado, podendo resultar em diversos fornecedores para uma mesma categoria de materiais	**Reduzido e racionalizado**, concentrando itens correlatos por fornecedor
Gestão da Ata de Registro de Preços	Mais complexa, diante da multiplicidade de fornecedores, saldos, convocações e controles	**Mais eficiente**, com redução do número de fornecedores a serem gerenciados
Emissão de Ordens de Fornecimento	Maior quantidade de documentos e solicitações, inclusive para aquisições de pequeno valor	**Possibilidade de consolidação das solicitações por lote**
Recebimento dos materiais	Possibilidade de diversas entregas para atender uma única demanda administrativa	**Maior possibilidade de concentração e organização das entregas**
Gestão logística	Maior fragmentação das entregas e do relacionamento com fornecedores	**Maior racionalização logística**
Fiscalização	Exige acompanhamento simultâneo de maior número de fornecedores	**Facilita o acompanhamento e controle da execução**
Gestão de notas fiscais e pagamentos	Maior quantidade de documentos fiscais e processos de pagamento	**Redução da fragmentação administrativa**
Atendimento conjunto das Secretarias	Pode exigir diversas Ordens de Fornecimento para atendimento de uma mesma demanda	**Favorece a consolidação das necessidades por grupos de materiais**
Economia de escala	Pode ser reduzida em razão da fragmentação dos quantitativos	**Pode proporcionar ganho de escala nos grupos de produtos correlatos**
Participação de fornecedores especializados	Elevada	Preservada, desde que os lotes respeitem a afinidade comercial dos produtos
Risco de restrição à competitividade	Menor em razão do maior parcelamento	Deve ser controlado mediante formação de lotes homogêneos e compatíveis com o mercado
Eficiência administrativa	Adequada, com gerenciamento apoiado por sistema eletrônico e controle por item	**Menor número de fornecedores, porém com menor amplitude de disputa**
Risco de fragmentação excessiva	**Maior, podendo gerar dificuldades operacionais diante da multiplicidade de fornecedores distintos**	**Reduzido, ao concentrar a gestão em menor número de fornecedores por lote**
Adequação à realidade administrativa municipal	Maior, garantindo ampla competitividade e aderência à Súmula TCU nº 247	**Menor, por restringir a disputa ao agrupamento em lotes**
Avaliação final	**MAIS VIÁVEL E RECOMENDADA**	**Menos recomendada, diante da divisibilidade do objeto**

DO TIPO DE JULGAMENTO – ANÁLISE ENTRE JULGAMENTO POR ITEM E POR LOTE

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea 'b', e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União, o parcelamento do objeto por meio da adjudicação por

item constitui a regra geral nas licitações cujo objeto seja divisível, sempre que não houver prejuízo técnico para o conjunto ou perda de economia de escala.

No caso em análise, os materiais de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) são bens comuns, padronizados e comercializados de forma autônoma no mercado, não havendo interdependência técnica ou funcional que exija o fornecimento conjunto por um único contratado.

A adjudicação por item permite que fornecedores especializados em produtos específicos participem diretamente da disputa apenas nos itens de seu ramo de atuação, sem a necessidade de subcontratação ou de atuação em segmentos comerciais distintos para compor propostas globais ou por lote.

Além disso, o julgamento por item potencializa a competitividade do certame e favorece a obtenção de preços unitários mais vantajosos para a Administração, uma vez que cada item é disputado diretamente entre os fabricantes, distribuidores e comerciantes especializados naquele produto específico.

Também favorece a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com o tratamento diferenciado e favorecido previsto nos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sob o aspecto operacional, os sistemas eletrônicos de compras públicas e os controles internos de almoxarifado e emissão de Ordens de Fornecimento permitem o gerenciamento eficiente das atas registradas por item, garantindo rastreabilidade dos saldos e controle adequado das entregas.

Por essa razão, para a presente contratação, considera-se mais adequada a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, assegurando o amplo parcelamento do objeto, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para cada item.

A eventual disposição dos itens em tabelas temáticas nos documentos preparatórios possui finalidade meramente organizacional e descritiva, não constituindo agrupamento para fins de julgamento ou adjudicação.

A adoção do julgamento por item, portanto, harmoniza plenamente o dever legal de parcelamento do objeto divisível com a busca pela máxima competitividade e economicidade na contratação.

CONCLUSÃO

Considerando a análise comparativa realizada, a divisibilidade do objeto e a ausência de prejuízo técnico ou econômico na adjudicação individualizada, conclui-se que o julgamento pelo menor preço por item apresenta maior viabilidade e vantajosidade para a presente contratação.

A opção encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea 'b', da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula TCU nº 247, promovendo ampla competitividade, participação de fornecedores especializados, participação de microempresas e empresas de pequeno porte e obtenção de melhores preços unitários para a Administração.

Dessa forma, recomenda-se a adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, no qual cada item constante da planilha estimativa será licitado, julgado e adjudicado de forma autônoma e independente.

5. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A descrição dos materiais foi levantada após pesquisa mercadológica e com base nas necessidades específicas apresentadas pelas unidades requisitantes, além das aquisições realizadas em

exercícios anteriores. Dentre as opções avaliadas, a LICITAÇÃO PRÓPRIA, processada por PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com REGISTRO DE PREÇOS e JULGAMENTO POR ITEM, mostra-se a alternativa mais viável e usual dentro da Administração Pública, garantindo uma aquisição eficiente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento da necessidade administrativa identificada, a solução a ser adotada deverá observar requisitos mínimos de qualidade, eficiência, fornecimento, segurança e adequação técnica, indispensáveis ao abastecimento regular das unidades administrativas e ao adequado desenvolvimento das atividades do Município de Lagoa dos Patos/MG.

I. Os materiais a serem fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com as especificações estabelecidas pela Administração e com os padrões usuais de mercado, observando, quando aplicáveis à natureza de cada item, as normas técnicas pertinentes, as regulamentações dos órgãos competentes e as exigências que vierem a ser estabelecidas no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

II. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pelas Secretarias, Departamentos e demais unidades municipais, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, nos quantitativos e prazos definidos pela Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades estimadas.

III. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e, quando aplicável, apresentados em suas embalagens originais, devendo estar livres de defeitos, vícios, avarias, adulterações ou quaisquer condições que possam comprometer sua qualidade, segurança, funcionalidade, durabilidade ou adequada utilização.

IV. Os produtos deverão atender integralmente às características e especificações definidas para cada item, sendo compatíveis com as finalidades a que se destinam e adequados às atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, culturais, esportivas e operacionais desenvolvidas pelas unidades do Município, abrangendo materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI).

V. A solução deverá assegurar regularidade e continuidade do abastecimento, considerando que os materiais serão destinados ao atendimento das diversas Secretarias, Departamentos e unidades municipais, devendo permitir aquisições sucessivas e parceladas durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente apresentadas.

VI. O futuro fornecedor deverá possuir capacidade operacional e logística compatível com o fornecimento, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos materiais nos locais indicados pela Administração, observados os prazos e demais condições estabelecidos no Termo de Referência.

VII. Os materiais entregues em desacordo com as especificações, quantidades, padrões de qualidade ou demais condições estabelecidas deverão ser substituídos pelo fornecedor, sem ônus adicional para a Administração, no prazo definido no Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

VIII. Para os itens sujeitos a prazo de validade, este deverá ser compatível com o período necessário à sua utilização pela Administração, evitando o recebimento de produtos próximos do vencimento. Para os Equipamentos de Proteção Individual, deverão ser observadas as condições de certificação e, quando aplicável, a garantia oferecida pelo fabricante.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

IX. A solução deverá observar critérios de economicidade, eficiência logística e racionalização dos estoques, possibilitando que as aquisições sejam realizadas conforme o consumo e a necessidade efetiva de cada unidade, buscando evitar tanto o desabastecimento quanto a aquisição excessiva e a formação desnecessária de estoques.

X. A execução do fornecimento deverá observar, ainda, os princípios da padronização, qualidade, eficiência, sustentabilidade e adequada aplicação dos recursos públicos, sempre que compatíveis com a natureza dos materiais pretendidos.

O presente Estudo Técnico Preliminar possui caráter preparatório e tem por finalidade subsidiar a avaliação e definição da solução mais adequada para atendimento da necessidade identificada, bem como a posterior elaboração do Termo de Referência e dos demais documentos da contratação, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 10/2024.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades dos materiais previstos para a presente contratação foi elaborada a partir da consolidação das demandas apresentadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais, considerando as necessidades específicas de cada unidade, a natureza das atividades desenvolvidas, o consumo habitual dos materiais, a necessidade de reposição dos estoques e a previsão de utilização durante a vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Para definição dos quantitativos, foram considerados os levantamentos realizados pelos setores requisitantes e as justificativas constantes dos respectivos Documentos de Formalização de Demanda – DFD's, observando-se, conforme informado pelos setores, o histórico de consumo, as demandas recorrentes, as necessidades específicas de cada unidade e a margem necessária para evitar o desabastecimento de materiais essenciais. No caso da **Secretaria Municipal de Administração**, por exemplo, os quantitativos foram estimados considerando o histórico de consumo, a demanda dos setores administrativos e a expectativa de utilização durante a vigência da contratação.

O levantamento abrange materiais de higiene, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) destinados ao suporte das atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas desenvolvidas pelas unidades municipais participantes.

Na **Secretaria Municipal de Administração**, os quantitativos foram estimados a partir do levantamento do consumo dos dois prédios administrativos, considerando o número de servidores, a frequência de utilização dos ambientes, a quantidade de banheiros e copas existentes e o histórico de consumo, de modo a evitar tanto a falta de materiais essenciais quanto a aquisição em quantidade superior à necessária.

Na **Secretaria Municipal de Educação**, os quantitativos foram estimados considerando as necessidades de abastecimento da Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e do Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca, observadas as particularidades das atividades educacionais e a utilização contínua dos ambientes escolares.

O dimensionamento da demanda considerou a necessidade de atendimento aos alunos, professores e demais servidores, os turnos de funcionamento das unidades escolares, a frequência de utilização das salas de aula, instalações sanitárias, cozinhas, refeitórios, áreas administrativas e espaços de convivência, bem como o consumo regular e a necessidade de reposição periódica dos materiais.

Foram consideradas, ainda, as particularidades do atendimento à educação infantil, que exige cuidados específicos com a higienização dos ambientes e mobiliários, além da necessidade de disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual aos profissionais responsáveis pelas atividades

de limpeza e manutenção, observados o desgaste decorrente da utilização e a necessidade de substituição dos equipamentos.

Dessa forma, os quantitativos solicitados pela Secretaria Municipal de Educação buscam assegurar o abastecimento regular das unidades escolares durante o período de execução contratual, considerando o calendário letivo, a frequência das atividades de higienização e a necessidade de manutenção de estoques suficientes para evitar a interrupção dos serviços, sem ocasionar aquisições excessivas ou desperdício de recursos públicos.

Na **Secretaria Municipal de Saúde**, o dimensionamento partiu da análise do relatório de consumo do exercício anterior, que revelou que os quantitativos então adquiridos atendiam a rede no limite operacional, com risco de desabastecimento em períodos de maior exigência sanitária. O acréscimo solicitado decorre da abertura de novas unidades de saúde recém-incorporadas à rede municipal e da reabertura de unidades rurais antes inativas, que passam a demandar insumos contínuos de higienização desde o início de seu funcionamento, em atendimento às normativas de vigilância sanitária e aos protocolos de limpeza concorrente e terminal exigidos pelos ambientes de assistência à saúde.

Ressalta-se, ainda, que a manutenção de estoques compatíveis com a realidade da rede de saúde constitui exigência das normativas de vigilância sanitária, uma vez que o quantitativo de materiais é diretamente proporcional ao fluxo de pessoas e ao número de salas e consultórios em atividade. Para assegurar a eficácia da desinfecção e a segurança sanitária dos ambientes, é requisito imprescindível que as empresas fornecedoras estejam devidamente regularizadas perante os órgãos fiscalizadores competentes e que os produtos oferecidos possuam as notificações, registros ou autorizações exigidos pela legislação vigente, incluindo a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) e a regularização perante a ANVISA, quando exigíveis em razão da natureza do produto.

Na **Secretaria Municipal de Agricultura**, os quantitativos consideram o consumo habitual da sede da Secretaria, a quantidade de servidores e usuários atendidos e a frequência de limpeza das instalações, somados ao volume adicional necessário para a Festa da Agricultura Familiar, cuja estimativa leva em conta a periodicidade anual do evento, a expectativa de público, a duração da programação e a quantidade de espaços utilizados durante todo o período de realização.

Na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, os quantitativos foram estabelecidos considerando as necessidades de abastecimento dos diferentes prédios e espaços vinculados à Secretaria — sede, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS —, o consumo contínuo característico dos materiais de limpeza e higiene e a necessidade de manutenção de estoque suficiente para evitar desabastecimento e interrupção dos serviços socioassistenciais.

Na **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, os quantitativos foram calculados a partir do histórico de consumo real do exercício anterior, registrado em relatório de empenhos, considerando os picos sazonais identificados no período chuvoso — quando aumentam a capina, a limpeza urbana e o desgaste de Equipamentos de Proteção Individual, além do uso intensificado de materiais para higienização de maquinários e vestiários. Como o quadro de pessoal de campo e administrativo manteve-se estável em relação ao ano anterior, aplicou-se a mesma proporção de consumo per capita, utilizando os dados do exercício anterior como teto máximo para evitar superdimensionamento.

No **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, os quantitativos foram estimados considerando a frequência, a duração, o porte e a diversidade dos eventos realizados ou apoiados pelo Departamento, bem como a utilização cotidiana dos espaços esportivos e comunitários. Como os eventos não se concentram em um único local, mas se distribuem entre a sede municipal e as comunidades rurais, a estimativa contempla a necessidade de preparar e higienizar diferentes espaços ao longo do ano, combinando o consumo histórico com a programação anual de atividades.

A existência de eventos de grande participação popular, como a Vaquejada Nacional, o Réveillon, a Festa de Ação Global, as festas comunitárias e os campeonatos e torneios esportivos, demanda volume maior de materiais em determinados períodos, razão pela qual os quantitativos contemplam não apenas o consumo rotineiro, mas também os períodos de maior concentração de atividades, permitindo ao Departamento manter estoque suficiente para atender às demandas ordinárias e extraordinárias sem comprometer a economicidade da contratação.

A consolidação dos quantitativos foi realizada por item, reunindo as demandas formalizadas pelas Secretarias e Departamentos Municipais nos respectivos Documentos de Formalização de Demanda, observada a natureza de cada material. A relação completa dos itens, com as respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados, consta da planilha integrante deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, os quantitativos foram consolidados considerando as necessidades particulares de cada área, evitando a adoção de um único parâmetro de consumo para todas as unidades. A estimativa busca refletir a utilização efetiva dos materiais e, simultaneamente, assegurar margem suficiente para manutenção do abastecimento durante a vigência da contratação.

Os materiais serão destinados, conforme as demandas formalizadas, aos seguintes grupos de unidades e áreas municipais:

GRUPO	UNIDADES E ÁREAS ABRANGIDAS	FINALIDADE DA DEMANDA
Administração	**Secretaria Municipal de Administração** e os dois prédios administrativos da Prefeitura Municipal.	Manutenção da limpeza, higienização e organização dos ambientes administrativos.
Saúde	**Secretaria Municipal de Saúde** e as unidades da rede municipal (ESF, Centro de Saúde, Farmácia de Minas, Academia de Saúde, CCZ, Regulação em Saúde).	Higienização, desinfecção sanitária e fornecimento de EPI aos profissionais de saúde.
Agricultura	**Secretaria Municipal de Agricultura** e estrutura da Festa da Agricultura Familiar.	Manutenção das instalações e apoio ao evento anual.
Obras e Transportes	**Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, galpões, oficinas mecânicas e almoxarifados.	Higiene dos ambientes de trabalho e EPI para as equipes de campo.
Assistência Social	**Secretaria Municipal de Assistência Social**, Conselho Tutelar, CRAS e CREAS.	Manutenção, conservação e higienização das unidades e fornecimento de EPI aos trabalhadores.
Cultura, Esporte e Lazer	**Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer** e espaços públicos, esportivos e culturais.	Limpeza e higienização de espaços utilizados em eventos e atividades.
Educação	Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca.	Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Maria Dilma Fernandes Fonseca e Centro Educacional Infantil Vereador Elton de Jesus Durães da Fonseca.

Os quantitativos estimados foram, portanto, definidos de maneira consolidada, permitindo reunir em uma única contratação demandas de natureza semelhante existentes em diferentes setores municipais. Essa sistematização contribui para o planejamento das aquisições e reduz a necessidade de procedimentos sucessivos para materiais de uso recorrente.

A estimativa não representa, contudo, obrigação de aquisição integral dos quantitativos previstos. Os materiais poderão ser requisitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva de

cada unidade, observados os quantitativos máximos registrados, as especificações estabelecidas e as condições da futura Ata de Registro de Preços.

A adoção do fornecimento parcelado é especialmente adequada ao objeto porque os materiais possuem ritmos distintos de consumo entre as unidades municipais. Dessa forma, a Administração poderá realizar as aquisições à medida que os estoques forem reduzidos e as necessidades forem efetivamente identificadas, evitando tanto o desabastecimento quanto a formação excessiva de estoques.

A estimativa também considera a possibilidade de variações no consumo ao longo da vigência da contratação, decorrentes do desenvolvimento das atividades ordinárias das Secretarias, da realização de eventos e campanhas sazonais, bem como de outras demandas que possam surgir no curso do exercício.

Na Secretaria Municipal de Saúde, por exemplo, a dimensão da demanda está relacionada à ampliação e reestruturação da rede de atendimento. Na Secretaria Municipal de Administração, a demanda está diretamente relacionada à manutenção rotineira dos prédios administrativos.

A relação completa dos itens, respectivas especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estimados encontra-se na planilha abaixo:

ITEM	COD	DESCRICAO DO ITEM	VALOR UN	QUANT	UN	TOTAL
1	215493	ABAFADOR RUíDO AURICULAR MATERIAL: POLIETILENO FORMATO: CONCHA CARACTERíSTICAS A. DICIONAIS: NíVEL DE REDUçãO RUíDO IGUAL OU SUPERIOR A 21 DB. CATMAT : 483834	R$ 28,20	15	UN	R$ 423,00
2	215494	ACIDO MURIáTICO COMPOSIçãO BáSICA: ÁGUA E INGREDIENTES SULFACTANTES. ASPECTO FíS. ICO: LíQUIDO CONCENTRADO TIPO USO: LIMPEZA E REMOçãO DE RESíDUOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO EMBALAGEM DE 1 LITRO CATMAT: 302856	R$ 15,32	375	UN	R$ 5745,00
3	215495	ÁGUA SANITáRIA COMPOSIçãO QUíMICA: HIPOCLORITO DE SóDIO, HIDRóXIDO DE SóDIO, CLO. RETO COR: INCOLOR APLICAçãO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO: COMUM EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 310507	R$ 5,57	1516	UN	R$ 8444,12
4	215496	ÁLCOOL EM GEL TIPO: ETíLICO HIDRATADO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: GEL CONCENTRAç. ãO: 70% EMBALAGEM DE 500 G CATMAT: 429225	R$ 6,24	555	UN	R$ 3463,20
5	215497	ÁLCOOL ETíLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: HIDRATADO APLICAçãO: PRODUTO LIMPEZA D. OMéSTICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR CONCENTRAçãO: 46°INPM CATMAT: 429961	R$ 10,33	380	UN	R$ 3925,40
6	215498	AMACIANTE DE ROUPAS ASPECTO FíSICO: LíQUIDO VISCOSO COMPOSIçãO: TENSOATIVO NãO I. ôNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, APLICAçãO: AMACIANTE ARTIGOS TêXTEIS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LíQUIDO CONCENTRADO, SOLúVEL EM ÁGUA, BASE NEUTRA EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 234324	R$ 12,61	275	UN	R$ 3467,75
7	215499	ASSENTO VASO SANITáRIO ASSENTO VASO SANITáRIO MATERIAL: PLáSTICO COR: BRANCA CAR. ACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	R$ 46,56	69	UN	R$ 3212,64

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

		CATMAT: 352796				
8	215500	AVENTAL MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA MODELO: UNISSEX TIPO: PROTEçãO COR. : BRANCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE/COM TIRA DE AJUSTE NO PESCOçO E CINTURA APLICAçãO: CONFORME TAMANHO: ÚNICO CATMAT: 603637	R$ 17,53	44	UN	R$ 771,32
9	215502	BALDE 100 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 100 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM. TAMPA CATMAT: 278322	R$ 80,02	54	UN	R$ 4321,08
10	215503	BALDE PRETO 12 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 12 L PRETO CARACTERíSTICAS ADICI. ONAIS: PARA UTILIZAçãO EM OBRAS DE CONSTRUçãO CIVIL CATMAT: 417993	R$ 14,30	210	UN	R$ 3003,00
11	215504	BALDE PRETO 20 L MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 20 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS:. COM ALçA METáLICA APLICAçãO: USO GERAL CATMAT: 321573	R$ 19,24	85	UN	R$ 1635,40
12	215505	BANHEIRA INFANTIL BANHEIRA USO INFANTIL MODELO: RíGIDA, DRENáVEL MATERIAL: PLáST. ICO TIPO ENCOSTO: ENCOSTO P/ COSTAS FIXO ADICIONAL 1: C/ SABONETEIRA TIPO TAMPA: C/ TAMPA TIPO TROCADOR ALMOFADADO. CATMAT:467568 SUPORTE: C/ SUPORTE DOBRáVEL COR: C/ COR CAPACIDADE MáXIMA: ATé 25 KG	R$ 43,96	50	UN	R$ 2198,00
13	215506	BOBINA PICOTADA-SACO PLáSTICO FORMA: BOBINA LARGURA: 40 CM MATERIAL: PLáSTICO ES. PESSURA: 0,15 MÍCRON APLICAçãO: EMBALAGEM COMPRIMENTO: 900 M CATMAT: 602606	R$ 43,00	20	UN	R$ 860,00
14	215507	BORRIFADOR MATERIAL: PLáSTICO TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR APLICAçãO: M. ATERIAL DE LIMPEZA 500 ML CATMAT: 307885	R$ 11,93	101	UN	R$ 1204,93
15	215508	BOTA SEGURANçA MATERIAL: PVC INJETADO MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE COR. : PRETA/BRANCA TAMANHO: SOB MEDIDA TIPO CANO: MéDIO TIPO USO: PROTEçãO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEáVEL PARA LIMPEZA TAMANHO DE Nº 35 A 46 CATMAT : 612083	R$ 46,51	165	PAR	R$ 7674,15
16	215509	BOTA SEGURANçA BOTINA SEGURANçA MATERIAL: COURO MATERIAL SOLA: POLIURETANO (PU) . BI-DENSIDADE MODELO: COM CADARçO TIPO SOLA: ANTIDERRAPANTE COM ESTRUTURA INJETADA NO CABEDAL TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERISITCAS ADICIONAIS: SEM BIQUEIRA, CONFECCIONADA EM COURO, EXIBINDO FECHAMENTO EM CADARçO E SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL CA 15080 CATMAT: 458415	R$ 110,55	95	PAR	R$ 10502,25
17	215510	CAPACHO EM FIBRA DE VINIL TAPETE EM FIBRA DE VINIL ENTRELAçADA - ANTIDERRAPANTE . - REVESTIDO EM BORRACHA - MEDINDO 1,20M X 0,60M - CORES A COMBINAR - ESPESSURA MíNIMA: 10 MM -	R$ 134,15	49	UN	R$ 6573,35

		GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES CATMAT: 362411.				
18	215511	CERA TIPO: LíQUIDA COR: INCOLOR LEITOSO COMPOSIçãO: PARAFINA,CERA DE POLIMENTO,Ó. LEO VEGETAL HIDROGENA- CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, FRASCO C/ ALçA, TAMPA DOSADORA, VA APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS EMBALAGEM: 01 LITRO CATMAT: 293181	R$ 6,57	265	UN	R$ 1741,05
19	215512	CESTO LIXO MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 10 L CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TELAD. O CATMAT: 289422	R$ 14,50	95	UN	R$ 1377,50
20	215513	COADOR DE CAFé MATERIAL: 100% ALGODãO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM CABO DE MA. DEIRA CAPACIDADE: 2 L CATMAT: 419187	R$ 6,03	84	UN	R$ 506,52
21	215514	COLETOR DE LIXO RECICLáVEL CONJUGADO - 5 LIXEIRAS COLETOR DE LIXO PARA COLETA SE. LETIVA - CONJUGADO DE 5 LIXEIRAS DE 50 LITROS CADA APROXIMADAMENTE - PARA áREAS EXTERNAS - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) - COM PROTEçãO A RAIOS ULTRAVIOLETA - COM ABERTURA FRONTAL PROTEGIDA CONTRA CHUVA - PLACA METáLICA PARA APAGAR CIGARROS - CHAVE PARA ABERTURA DO COLETOR - FORMATO RETANGULAR CôNICO - COM ESTRUTURA METáLICA PARA FIXAçãO NO SOLO: COMPOSTA DE NO MíNIMO AçO 1010/20 COM PINTURA ELETROSTáTICA E PROTEçãO ANTI CORROSãO - CORES AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE E CINZA COM OS DIZERES PAPEL, METAL, PLáSTICO, VIDRO, NãO RECICLáVEL, E SíMBOLOS DA RECICLAGEM, CORRESPONDENTES AS CORES. GARANTIA DE 90 DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAçãO. CATMAT: 338210	R$ 816,30	15	UN	R$ 12244,50
22	215515	COLHER DESCARTáVEL MATERIAL: PLáSTICO TIPO: COLHER APLICAçãO: COPA E COZINHA COR. : CRISTAL COLHER DESCARTáVEL TRANSPARENTE, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL PLáSTICO. CATMAT: 310970	R$ 6,42	240	PCT	R$ 1540,80
23	215516	COPO DESCARTáVEL 200 ML MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 200 ML APLICAçãO: ÁG. UA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: NãO TóXICO PESO MíNIMO: 3,2 G COR: BRANCO EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA CATMAT: 328350	R$ 133,67	214	CX	R$ 28605,38
24	215517	CONDICIONADOR CONDICIONADOR CABELOS APLICAçãO: CABELO INFANTIL CARACTERíSTICAS A. DICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. CATMAT:451961	R$ 17,32	164	UN	R$ 2840,48
25	215518	COPO DESCARTáVEL 50 ML MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: 50 ML APLICAçãO: LíQU. IDOS FRIOS E QUENTES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ATóXICO E BIODEGRADáVEL PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 612246	R$ 7,92	36	UN	R$ 285,12

26	215519	CHUPETA CHUPETA MATERIAL BICO: SILICONE MATERIAL ESCUDO E ALçA: POLICARBONATO CO. R ESCUDO E ALçA: AMARELA PESO: 20 G TAMANHO: MéDIO CATMAT: 225383	R$ 17,08	80	UN	R$ 1366,40
27	215520	DESENGRAXANTE AUTOMOTIVO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO: ÁCIDO ALQUILBENZENO. SULFôNICO LINEAR, TENSOATIVO N APLICAçãO: LIMPADOR VEíCULO AUTOMOTIVO GALãO COM 05 LITROS CATMAT: 604232	R$ 43,68	40	UN	R$ 1747,20
28	215521	DESENTUPIDOR DE VASO SANITáRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXíVEL COR: PRETA ALTURA: 10. CM DIâMETRO: 16 CM MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 50 CM CATMAT: 241711	R$ 17,72	34	UN	R$ 602,48
29	215522	DESINFETANTE LíQUIDO COMPOSIçãO: CLORETO DE BENZALCôNICO, EMULSSIFICANTE, ESSêNC. IA, APLICAçãO: BACTERICIDA PRINCíPIO ATIVO: CLORETO DE BENZALCõNICO FORMA FíSICA: SOLUçãO AQUOSAM AROMA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS 1: COM AROMAICIONADO FRAGRâNCIAS DIVERSAS EMBALAGEM DE 2 LITROS CATMAT: 612086	R$ 7,63	2325	UN	R$ 17739,75
30	215523	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE AEROSSOL TIPO: AEROSOL AROMA: LAVANDA/TAL. CO USO: GERAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INGREDIENTE ATIVO, SOLUBILIZANTE, COADJUVANTE, PER EMBALAGEM: 360 ML CATMAT: 326169	R$ 20,08	227	UN	R$ 4558,16
31	215524	DESODORIZADOR SANITáRIO COMPOSIçãO: ALQUILBENZENO SULFATO DE SóDIO, ÁLCOOL ETOXI. LADO, ASPECTO FíSICO: TABLETE SóLIDO CATMAT: 350834	R$ 17,29	237	UN	R$ 4097,73
32	215525	DESODORIZADOR SANITáRIO COMPOSIçãO: DODECIL BENZENO, SULFONATO DE SóDIO, COADJUV. ANTE E ESSêNCIA: VARIADO ASPECTO FíSICO: SóLIDO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PASTILHA ADESIVA-DESODORANTE, DURABILIDADE MINIMA 120 DESCARGAS CADA, PASTILHA SANITARIA ADESIVA, DESODORIZADOR, CAIXA CONTENDO 03 PASTILHAS SANITARIAS HIGIENIZADORAS, MINIMO 9 GR CADA, EMBALAGEM CAIXA COM 3 UNIDADES CATMAT: 465064	R$ 5,03	340	UN	R$ 1710,20
33	215526	DETERGENTE ÁCIDO - LIMPA PISO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO BáSICA: EMULSIO. NANTE NãO IôNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES APLICAçãO: TRATAMENTO DE PISOS CATMAT: 282921	R$ 11,39	184	UN	R$ 2095,76
34	215527	DETERGENTE LIMPEZA VEíCULO ASPECTO FíSICO: SEMIPASTOSO COMPOSIçãO: SHAMPOO AUTOM. OTIVO C/ CERA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFICIES PINTADA EMBALAGEM 500 ML UTILIZAçãO DO PRODUTO COM EQUIPAMENTOS EPI AVENTAL,LUVAS E BOTAS	R$ 5,92	82	UN	R$ 485,44

		DE BORRACHA OU PVC, óCULOS DE PROTEçãO,MASCARA COM FILTRO E SUAS CONDIçõES DEVERãO ESTAR DE ACORDO COM A ANVISA. EMBALAGEM DE 500 ML, COM GARANTIA MíNIMA DE 12 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. SIMILAR A GRAND PRIX. CATMAT: 446182				
35	215528	DETERGENTE LIQUIDO 5 L LAVA LOUCAS COMPOSIçãO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SóDIO, ÁL. COOL LAURICO ETOX APLICAçãO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FíSICO: LíQUIDO EMBALAGEM COM 5 LITROS CATMAT: 603517	R$ 16,91	89	UN	R$ 1504,99
36	215529	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML LAVA LOUCAS COMPOSIçãO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SóDIO,. ÁLCOOL LAURICO ETOX APLICAçãO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: NEUTRO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PH 6,5 A 7,5 ASPECTO FíSICO: LíQUIDO EMBALAGEM COM 500 ML CATMAT: 603517	R$ 3,63	2988	UN	R$ 10846,44
37	215530	DISPENSADOR PARA áLCOOL EM GEL/ SABONETE LíQUIDO MATERIAL: PLáSTICO ABS APLICAçã. O: PARA SABONETE LíQUIDO/áLCOOL EM GEL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: DE PAREDE COM RECIPIENTE PARA ABASTECIMENTO DOS PRODUTOS (RESERVATóRIO DE 500 ML) MATERIAL: PLáSTICO POLIPROPILENO COM BICO DOSADOR CATMAT: 385712	R$ 41,33	62	UN	R$ 2562,46
38	215531	DISPENSER PAPEL HIGIêNICO MATERIAL BASE: PLáSTICO ABS TIPO: DE PAREDE COR: BRANC. O CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATé 300 M ALTURA: 27 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 12,50 CM CATMAT: 422811	R$ 45,03	74	UN	R$ 3332,22
39	215532	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLáSTICO ABS TIPO: INTERFOLHA COR: BRANCA CARAC. TERíSTICAS ADICIONAIS: FIXAçãO POR BUCHA E PARAFUSOS DIMENSõES: 290 X 270 X 160 MM CATMAT: 483010	R$ 43,05	53	UN	R$ 2281,65
40	215533	ESCOVA LIMPEZA DE VASO SANITáRIO MATERIAL CORPO: PLáSTICO MATERIAL CERDAS: POLIP. ROPILENO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COPO PLáSTICO APLICAçãO: VASO SANITáRIO CATMAT: 331870	R$ 9,18	72	UN	R$ 660,96
41	215534	ESCOVA LIMPEZA EM GERAL MATERIAL CORPO: MADEIRA MATERIAL CERDAS: NáILON CARACTER. íSTICAS ADICIONAIS: OVALADA COMPRIMENTO: 12,50 CM LARGURA: 6 CM ESPESSURA: 4 CM CATMAT: 448501	R$ 13,00	66	UN	R$ 858,00
42	215535	ESPANADOR PARA TETO ESPANADOR, MATERIAL CERDAS PALHA NATURAL,CABO MADEIRA, TIPO . VASCULHO, APLICAçãO LIMPEZA TETO, COMPRIMENTO MíNIMO DO CABO 170CM. CATMAT: 314565	R$ 22,92	16	UN	R$ 366,72

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº. _____ Assinatura

43	215536	ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA FORMATO: RETANGULAR ABRASIVIDADE: MéDIA APLI. CAçãO: LIMPEZA GERAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TODA FACE MACIA COMPRIMENTO MíNIMO: 25 CM LARGURA MíNIMA: 7,5 CM ESPESSURA MíNIMA: 5 CM TIPO VERDE E AMARELA PACOTE COM 4 ESPONJAS CATMAT: 481092	R$ 4,46	650	PCT	R$ 2899,00
44	215537	ESPONJA TIPO PALHA DE AçO ESPONJA AçO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL: Lã AçO, FORMAT. O: ANATôMICO, ABRASIVIDADE: MíNIMA, APLICAçãO: UTENSíLIOS DE ALUMíNIO, PCT 60 G PACOTE COM 08 UNIDADES CATMAT: 481018	R$ 4,30	375	PCT	R$ 1612,50
45	215538	ESTOPA AUTOMOTIVA CARACTERíSTICAS GERAIS: ESTOPA BRANCA PARA POLIMENTO AUTOMOTIV. O 100% ALGODãO. PACOTE COM 200 GR CATMAT: 227345	R$ 4,67	580	PCT	R$ 2708,60
46	215539	FILME PLáSTICO TIPO: RETRáTIL E ENCOLHíVEL ESPESSURA: 25 MICRA LARGURA: 50 CM AP. LICAçãO: EMPACOTAMENTO MATERIAL: POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE COMPRIMENTO: 500 M CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE CATMAT: 612766	R$ 74,98	71	UN	R$ 5323,58
47	215540	FLANELA DE LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO APLICAçãO: USO GERAL COR: AMARELA CATM. AT: 481021	R$ 4,34	890	UN	R$ 3862,60
48	215541	FóSFORO MATERIAL CORPO: MADEIRA TIPO: CURTO PACOTE COM 10 CAIXINHAS CATMAT: 2793. 29	R$ 6,10	30	PCT	R$ 183,00
49	215542	FRALDA DESCARTáVEL FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIO. NáVEIS TAMANHO: INFANTIL MéDIO MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT616007	R$ 16,33	128	PCT	R$ 2090,24
50	215543	FRALDA DESCARTáVEL FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIO. NáVEIS TAMANHO: INFANTIL GRANDE MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT:616008	R$ 15,74	136	PCT	R$ 2140,64
51	215544	FRALDA DESCARTáVEL TIPO FIXAçãO: TIRAS AJUSTáVEIS E REPOSICIONáVEIS TAMANHO: ADU. LTO EXTRA GRANDE XG MATERIAL: TELA POLíMERICA E NúCLEO ABSORVENTE REVESTIMENTO EXTERNO: IMPERMEáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL: P/ FLUXO INTENSO / NOTURNO, BARREIRA ANTIVAZAMENTO CATMAT: 616019	R$ 16,00	48	PCT	R$ 768,00
52	215546	GARFO DESCARTáVEL MATERIAL: PLáSTICO TIPO: GARFO APLICAçãO: REFEIçãO COR:	R$ 16,55	50	PCT	R$ 827,50

		BRANCA. GARFO DESCARTáVEL BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES, MATERIAL PLáSTICO CATMAT: 304509				
53	215547	GUARDANAPO DE PAPEL LARGURA: 33,50 CM COMPRIMENTO: 33,50 CM COR: BRANCA TIPO FOL. HAS: DUPLA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO CATMAT: 403521	R$ 4,05	68	PCT	R$ 275,40
54	215548	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 24 CM COMPRIMENTO: 22 CM COR: BR. ANCA TIPO FOLHAS: SIMPLES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: NãO APLICáVEL CATMAT: 229202	R$ 4,18	109	PCT	R$ 455,62
55	215549	HIPOCLORITO DE SóDIO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO AMARELO ESVERDEADO CONCENTRAçãO: TE. OR MíNIMO DE 10 % DE CLORO ATIVO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NãO ESTABILIZADO EMBALAGEM 2 LITROS CATMAT: 343298	R$ 24,99	170	UN	R$ 4248,30
56	215550	INSETICIDA SPRAY 300ML ÁGUA COMO SOLVENTE - EMBALAGEM COM VáLVULA DE SEGURANçA, . FóRMULA COM áGUA, INODORO, MULTI- INSETICIDA, INCLUSIVE PARA O MOSQUITO DA DENGUE, NãO CONTER CFC. COM INFORMAçõES COMPLEMENTARES NO CASO DE INTOXICAçãO. FRASCO COM 300ML. DADOS DE IDENTIFICAçãO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAçãO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO OU NOTIFICAçãO NO MINISTéRIO DA SAúDE. PRAZO DE VALIDADE NãO INFERIOR A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. CATMAT : 434798	R$ 20,25	52	UN	R$ 1053,00
57	215551	ISQUEIRO PORTáTIL TAMANHO PADRãO: GRANDE COMPRIMENTO: 8 CM COR: VARIADA CATMAT: . 602989	R$ 6,08	98	UN	R$ 595,84
58	215552	LIMPA ALUMíNIO DETERGENTE ÁCIDO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO BáSICA: TENSO. ATIVOS ANIôNICOS, CORANTE E ÁGUA APLICAçãO: LIMPEZA DE ALUMíNIO EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 251594	R$ 4,63	1397	UN	R$ 6468,11
59	215553	LIMPA-VIDRO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COMPOSIçãO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA . EMBALAGEM DE 500 ML CATMAT: 601034	R$ 11,49	333	UN	R$ 3826,17
60	215554	LIMPADOR BASE ÁCIDA/ LIMPA PEDRA COMPOSIçãO BáSICA: ÁCIDO ALQUILSOFôNICO E ÁCIDO. CLORíDRICO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADáVEL 5 L CATMAT: 246217	R$ 61,44	185	UN	R$ 11366,40
61	215555	LIMPADOR DESINFETANTE HOSPITALAR PARA UTILIZAçãO EM SUPERFíCIES FIXAS PRINCíPIO . ATIVO: À BASE DE PERóXIDO DE HIDROGêNIO E ÁCIDO FOSFóRICO TEOR ATIVO: TEOR ATIVO 4,25% FORMA FíSICA: SOLUçãO AQUOSA CONCENTRADA CARACTERíSTICA ADICIONAL: SEM AROMA A BASE DE PERóXIDO DE	R$ 62,13	20	UN	R$ 1242,60

		HIDROGêNIO ACELERADO E COM CARACTERíSTICAS FíSICO-QUíMICAS: ASPECTO LíQUIDO INCOLOR, PH (PURO) ENTRE 0,5 E 1,8 E TEOR DE ATIVO DE 4,00 ATé 4,50%. O MESMO DEVERá POSSUIR EFICáCIA COMPROVADA ATRAVéS DE LAUDOS, CONTRA NOROVíRUS, HEPATITE B, HEPATITE C, CANINE PARVOVíRUS, AVIAN INFLUENZA, MRSE, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, SALMONELLA CHOLERAESUIS, PSEUDôMONAS AERUGINOSA, MRSA, ACINEBACTER BAUMANII, LEBSIELLA PNEUMONIAE E ENTEROCOCCUS FAECALIS VRE. INDICADO PARA LIMPEZA E DESINFECçãO DE PISOS, PAREDES, ARTIGOS E SUPERFíCIES FIXAS. PODENDO SER UTILIZADA SEM DANOS A MATERIAIS TAIS COMO: AçO INDOXIDáVEL, CROMO, BORRACHA E ACRILíCO. EMBALAGEM 05 LITROS CATMAT: 410279				
62	215556	LIMPADOR MULTIUSO TIPO VEJA SOLUçãO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIçãO BáSICA: ÁLCOOL, . PROPILENO GLICOL, PERFUME, LINALOOL ASPECTO FíSICO: LíQUIDO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 454030	R$ 6,18	890	UN	R$ 5500,20
63	215557	LIXEIRA 100 LITROS MATERIAL: PLáSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTêNCIA CAPACIDA. DE: 100 LTIPO: TAMPA E PEDAL DE AçO ADICIONAIS: FORMATO RETANGULAR CATMAT: 487727	R$ 77,65	53	UN	R$ 4115,45
64	215558	LIXEIRA 15 L MATERIAL: POLIPROPILENO REFORçADO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TAMPA E PE. DAL CATMAT: 440826	R$ 28,06	89	UN	R$ 2497,34
65	215559	LIXEIRA 50 L MATERIAL: POLIPROPILENO REFORçADO CAPACIDADE: 50 L TIPO: TAMPA E PE. DAL CATMAT: 440825	R$ 55,95	44	UN	R$ 2461,80
66	215560	LIXEIRA PEQUENA C/ TAMPA 20 LTS MATERIAL: POLIETILENO CAPACIDADE: 20 L TIPO: TAM. PA E PEDAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA NA COR AZUL COR: BRANCA APLICAçãO: LIXO INFECTANTE GRUPO A CATMAT: 379040	R$ 35,46	83	UN	R$ 2943,18
67	215561	LOçãO HIDRATANTE LOçãO HIDRATANTE COMPOSIçãO*: PANTENOL, ALANTOíNA E CERAMIDAS A. DICIONAL: SEM PERFUME. CATMAT: 462393	R$ 17,86	92	UN	R$ 1643,12
68	215562	LUSTRADOR DE MóVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS AROMA: LAVANDA APLICAçãO: MóVEIS. E SUPERFíCIES LISAS EMBALAGEM FRASCO DE 200 ML CATMAT: 226950	R$ 14,19	15	UN	R$ 212,85
69	215563	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: MéDIO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATôMI. CA, ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO LONGO - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA	R$ 17,82	1285	PAR	R$ 22898,70

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº._____ Assinatura

		FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CATMAT: 366699				
70	215564	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: GRANDE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATôM. ICA, ANTIDERRAPANTE TIPO: CANO LONGO - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. CATMAT: 366698	R$ 18,26	1175	PAR	R$ 21455,50
71	215565	LUVA BORRACHA MATERIAL: LáTEX TAMANHO: PEQUENO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ANATô. MICA, ANTIDERRAPANTE - LUVA DE SEGURANçA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL (LáTEX), REVESTIDA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODãO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA FACE DORSAL E PUNHO. TIPO: CANO LONGO CATMAT: 366700	R$ 17,28	565	PAR	R$ 9763,20
72	215567	LUVA P/ PROCEDIMENTO DE SAúDE NãO CIRúRGICO C/ ANVISA MATERIAL: BORRACHA NATURAL. - LáTEX SUPERFíCIE: SUPERFíCIE LISA FORMATO: AMBIDESTRA Pó: COM Pó BIOABSORVíVEL COR: C/ COR TAMANHO: GRANDE - G ESTERILIDADE: NãO ESTéRIL, USO ÚNICO CATMAT: 619842	R$ 18,47	8	CX	R$ 147,76
73	215570	LUVA DE PROTEçãO MATERIAL: PLáSTICO TAMANHO: ÚNICO TIPO: 5 DEDOS APLICAçãO: MANI. PULAçãO DE ALIMENTOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAçãO MULTIPONTEADA COR: TRANSPARENTE EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. CATMAT: 471345	R$ 18,68	39	PCT	R$ 728,52
74	215571	LUVA RASPA DE COURO MATERIAL: RASPA DE COURO AO CROMO APLICAçãO: MANUSEIO DE AGE. NTES ABRASIVOS E ESCORIANTES CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: REFORçO INTERNO E EXTERNO ENTRE POLEGAR INDICADOR MODELO: CANO MéDIO COR: NATURAL TIPO: ANATôMICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: LUVA CONFECCIONADA EM RASPA DE COURO COM REFORçO INTERNO EM RASPA NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS, REFORçO EXTERNO ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, COMPRIMENTO DO PUNHO 20CM PARA PROTEçãO DO USUáRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES. EMBALAGEM COM 1 PAR.CERTIFICADO DE APROVAçãO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTéRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE). CATMAT: 376324	R$ 24,53	40	PAR	R$ 981,20
75	215572	MACACãO DE SEGURANçA MACACãO DE SEGURANçA:CONFECCIONADO EM TECIDO LAMINADO MICRO. POROSO, PROPORCIONA A PROTEçãO LEVE E EFETIVA CONTRA PARTíCULAS SECAS, CONTRA LíQUIDOS	R$ 74,60	10	UN	R$ 746,00

		QUíMICOS. POSSUI CAPUZ, FECHO FRONTAL EM ZíPER, LAçOS NOS POLEGARES, ELáSTICO NO CAPUZ, METADE DA CINTURA, PULSOS E TORNOZELOS, EMENDAS COSTURADAS				
76	215573	MAMADEIRA MAMADEIRA MATERIAL: SILICONE CAPACIDADE: CERCA DE 150 ML COR: INCOLOR . CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: GRADUADA, SEM FIGURAS DECORATIVAS MATERIAL BICO: SILICONE FORMATO BICO: COLHER DOSADORA, C/ TAMPA TEMPERATURA ESTERILIZAçãO: AUTO LAVáVEL. CATMAT: 609863	R$ 19,16	80	UN	R$ 1532,80
77	215574	MáSCARA CIRúRGICA MATERIAL: NãO TECIDO 100% POLIPROPILENO FILTRO: ELEMENTO FILTR. ANTE INTERNO EFICIêNCIA: EFP MAIOR QUE 98% E BFE MAIOR QUE 95% QUANTIDADE CAMADAS: MíNIMO 3 CAMADAS MODELO: AJUSTáVEL, CLIPE NASAL FORMATO: RETANGULAR, C/ PREGAS HORIZONTAIS COR: C/ COR TAMANHO: ADULTO ESTERILIDADE: DESCARTáVEL CATMAT: 485312	R$ 24,94	13	PCT	R$ 324,22
78	215576	MOP GIRATóRIO CARACTERíSITICAS MíNIMAS: PARA LIMPAR PISOS FRIOS, SINTéTICOS OU E. M MADEIRA, BALDE EM PLáSTICO CAPACIDADE MíNIMA DE 6 LITROS E MáXIMA 12 LITROS COM ALçA E CESTO, CABO TELESCóPICO EM AçO INOX, REFIL DE MICROFIBRA CATMAT: 473394	R$ 81,90	1	UN	R$ 81,90
79	215577	ÓCULOS DE PROTEçãO CONSTITUíDO DE ARMAçãO E VISOR EM POLICARBONATO TRANSPARENTE . ALTAMENTE RESISTENTE MODELO JAGUAR III SUAS HASTES SãO DO TIPO ESPáTULA SEU FORMATO E LEVEZA PROPORCIONAM GRANDE CONFORTO AO USUáRIO LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO PROTEGEM CONTRA RAIOS UVA E UVB TAMANHO úNICO.CERTIFICADO DE APROVAçãO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTéRIO DO TRABALHO CATMAT: 331174	R$ 39,88	50	UN	R$ 1994,00
80	215578	Pá COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: AçO GALVANIZADO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRI. MENTO CABO: 90 CM COMPRIMENTO: 22 CM LARGURA: 18 CM CATMAT: 419358	R$ 18,36	98	UN	R$ 1799,28
81	215579	PANO DESCARTáVEL MULTIUSO PARA LIMPEZA ROLO DE PANO DESCARTáVEL MULTIUSO PARA LI. MPEZA, DIMENSõES 300 M X 30 CM. PICOTADOS A CADA 45 CM, GRAMATURA DE 45 A 50 G/M2. PODE HAVER VARIAçãO DE ATé 10% (DEZ POR CENTO) NAS DIMENSõES (PARA MAIS OU PARA MENOS). CATMAT: 137057	R$ 46,39	13	ROLO	R$ 603,07
82	215580	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO COMPRIMENTO: 40 CM LARGURA: 40 CM CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: COM ALTO PODER DE ABSORçãO. APLICAçãO: LIMPEZA PESADA CATMAT: 608446	R$ 9,66	210	UN	R$ 2028,60
83	215581	PANO LIMPEZA MATERIAL: ALGODãO CRU COMPRIMENTO: 70 CM LARGURA: 42 CM CARACTERíST. ICAS ADICIONAIS: LAVADO E ALVEJADO TIPO: SACO CATMAT: 345985	R$ 8,48	360	UN	R$ 3052,80

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG Nº. _____ Assinatura

84	215582	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODãO COMPRIMENTO: 80 CM LARGURA: 50 CM CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: ALVEJADO CATMAT: 352424	R$ 9,52	476	UN	R$ 4531,52
85	215583	PANO PRATO MATERIAL: ALGODãO ALVEJADO COMPRIMENTO: 71 CM LARGURA: 48 CM COR: BRA. NCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVáVEL E DURáVEL CATMAT: 418506	R$ 6,54	250	UN	R$ 1635,00
86	215584	PAPEL ALUMíNIO COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 30 CM APRESENTAçãO: ROLO CATMAT: 30499. 0	R$ 11,79	30	ROLO	R$ 353,70
87	215585	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 10 CM TIPO:. PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA COR: BRANCA PACOTE COM 4 UNIDADES CATMAT: 238338	R$ 6,48	900	PCT	R$ 5832,00
88	215586	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: FIBRAS CELULóSICAS LARGURA: 10 CM COR: BRANCA CARACTER. íSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E SIMPLES COMPRIMENTO: 30 METROS FARDO COM 64 ROLOS CATMAT: 342815	R$ 96,03	192	FARDO	R$ 18437,76
89	215587	PLACA SINALIZADORA CARACTERíSTICAS GERAIS: PLACAS SINALIZADORAS DE LIMPEZA - CUI. DADO PISO MOLHADO, DE COR AMARELA, FEITA COM MATERIAL PLáSTICO DE POLIPROPILENO COM SINAIS GRáFICOS UNIVERSAIS E TEXTOS DE ADVERTêNCIA EM PORTUGUêS E INGLêS. DOBRáVEL, PODENDO SER TRANSPORTADA NO CARRO FUNCIONAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 68CM (ALTURA) X 28CM (LARGURA). SIMILAR AO MODELO DA MARCA TOMKI. CATMAT: 150651.	R$ 47,41	23	UN	R$ 1090,43
90	215588	PORTA DETERGENTE E ESPONJA CARACTERíSTICAS GERAIS: PORTA DETERGENTE E ESPONJA CO. M SEPARAçõES INTERNAS PARA COLOCAR ESPONJA, BARRA DE SABãO E DETERGENTE LíQUIDO DE 500 ML. DIMENSõES APROXIMADAS DE 26,1 X 13,5 X 3.5 CM. SIMILAR AO MODELO PORTA DETERGENTE E ESPONJA CATMAT: 260095	R$ 24,33	24	UN	R$ 583,92
91	215589	PORTA-COPO MATERIAL: ACRíLICO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE FIXAçãO EM AçO. INOXIDáVEL APLICAçãO: COPOS DESCARTáVEIS DE 200 ML CATMAT: 302373	R$ 56,23	19	UN	R$ 1068,37
92	215590	PRATO DESCARTáVEL (PCT C/ 10UN) MATERIAL PLáSTICO, APLICAçãO REFEIçãO, CARACTERí. STICAS ADICIONAIS DESCARTáVEL, DIâMETRO 15 CM, COR BRANCA. CATMAT: 364463	R$ 6,15	166	PCT	R$ 1020,90
93	215591	PRENDEDOR DE ROUPA MADEIRA MATERIAL: MADEIRA MODELO: MODELO EM I CARACTERíSTICAS. ADICIONAIS: COM MOLA EMBALAGEM COM 12 UN. CATMAT: 602437	R$ 4,92	108	PCT	R$ 531,36
94	215592	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA: PLUGUE MATERIAL: SILICONE MATERIAL HASTE: POLIéS. TER CARACTERíSTICAS	R$ 14,71	52	UN	R$ 764,92

		ADICIONAIS: NO FORMATO CONICO, 3 FLANGES CATMAT : 616645				
95	215594	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEçãO: UVA/UVB FATOR PROTEçãO: FATOR 70 FORMA FARMACêUTIC. A: GEL CREME CATMAT : 433173	R$ 44,82	290	UN	R$ 12997,80
96	215595	PROTETOR SOLAR TIPO PROTEçãO: UVA/UVB FATOR PROTEçãO: FATOR 100 FORMA FARMACêUTI. CA: CREME CATMAT : 405886	R$ 52,35	267	UN	R$ 13977,45
97	215596	REFIL FILTRO FLEX PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX MATERIAL: CARVãO ATIVADO APLICAçãO:. FILTRO DE ÁGUA ACOPLADO A TORNEIRA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM EFICIêNCIA BACTEROLóGICA, TRIPLA FILTRAGEM ADICIONAIS: REFEIL FITRO FLEX PARA PURIFICADOR ACQUAFLEX LIBELL CATMAT: 357298	R$ 52,56	37	UN	R$ 1944,72
98	215597	REFIL PARA DISPENSADOR. - ÁLCOOL ANTISSéPTICO 70% (GEL) ÁLCOOL ANTISSéPTICO 70% . CONTENDO 800 ML (INPM). APRESENTAçãO: GEL. CATMAT:429225	R$ 22,71	40	UN	R$ 908,40
99	215599	REMOVEDOR FERRUGEM COMPOSIçãO: ÁCIDO FOSFóRICO/DETERGENTE NãO IôNICO/PROPILGLICO. L APLICAçãO: REMOçãO DE CROSTAS E MANCHAS DE OXIDAçãO DE MATERIAIS EMBALAGEM: 500 ML CATMAT: 346045	R$ 30,86	5	UN	R$ 154,30
100	215600	RODO - RODO PLáSTICO PUXA E SECA MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SU. PORTE: MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM COR: SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA CATMAT: 601243	R$ 18,61	276	UN	R$ 5136,36
101	215601	RODO 40 CM MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO C. OMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE CATMAT: 446184	R$ 15,65	160	UN	R$ 2504,00
102	215602	RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDRO RODO COMBINADO PARA LIMPEZA DE VIDRO 25 CM . COM CABO DE 43 CM. POSSUI LAVADOR E LIMPADOR ACOPLADO CATMAT: 30228	R$ 38,45	10	UN	R$ 384,50
103	215603	RODO PARA PIA MATERIAL CABO: PLáSTICO MATERIAL SUPORTE: PLáSTICO COMPRIMENTO SUP. ORTE: 13 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA CATMAT: 607532	R$ 13,11	18	UN	R$ 235,98
104	215604	RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE PAREDES E TETO MATERIAL: POLIPROPILENO APLICAçãO: . VIDRO, VIDRAçAS E PAREDES COMPRIMENTO MíNIMO: 50 CM LARGURA MíNIMA: 35 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: RODO ABRASIVO PARA LIMPEZA DE TETO E PAREDES DIMENSõES DO CABO: (A): 120 CM (L): 2,5 CM (C): 2,5 CM CATMAT: 443227	R$ 19,16	16	UN	R$ 306,56

105	215605	SABãO BARRA COMPOSIçãO BáSICA: SAIS ÁCIDO GRAXO TIPO: COM ALVEJANTE CARACTERíS. TICAS ADICIONAIS: COM PERFUME PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR COR: AZUL PACOTE COM 5 UNIDADES CATMAT: 277895	R$ 16,95	230	UN	R$ 3898,50
106	215606	SABãO LIQUIDO LAVA ROUPAS NOME: SABãO LIQUIDO EMBALAGEM DE 3 LITROS CATMAT: 1024. 07	R$ 41,63	70	PCT	R$ 2914,10
107	215607	SABãO PASTA COMPOSIçãO: TENSOATIVOS ANIONICO E NAO-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAç. ãO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUçAS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL LINEAR ALQUIBENZENO ASPECTO FíSICO: CREMOSO FRASCO 2 LITROS CATMAT: 252683	R$ 13,59	154	UN	R$ 2092,86
108	215608	SABãO Pó APLICAçãO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS. : BIODEGRADáVE EMBALAGEM DE 1 KG CATMAT: 300115	R$ 8,32	672	PCT	R$ 5591,04
109	215609	SABãO Pó APLICAçãO: LIMPEZA GERAL ADITIVOS: ALVEJANTE CARACTERíSTICAS ADICIONAIS. : BIODEGRADáVE EMBALAGEM DE 5 KG CATMAT: 300115	R$ 73,89	84	PCT	R$ 6206,76
110	215610	SABONETE SOLIDO SABONETE ASPECTO FíSICO: SóLIDO PESO: 90 G CARACTERíSTICAS ADICI. ONAIS: PERFUMADO, COM HIDRATANTE. CATMAT: 401884	R$ 4,84	250	UN	R$ 1210,00
111	215611	SABONETE LíQUIDO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: PH NEUTRO APLICAçãO: . ASSEPSIA DAS MãOS COMPOSIçãO: GLICERINA AROMA: LAVANDA EMBALAGEM 500 ML CATMAT: 472873	R$ 14,66	192	UN	R$ 2814,72
112	215612	SABONETE LíQUIDO 5 LITROS ASPECTO FíSICO: LíQUIDO PERFUMADO ACIDEZ: NEUTRO APLIC. AçãO: SABONETEIRA PARA SABONETES LíQUIDOS EMBALAGEM DE 5 LITROS CATMAT: 361458	R$ 38,59	28	UN	R$ 1080,52
113	215613	SACO MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 1/2 KG APLICAçãO: EMBALAGEM EMBALAGEM COM 01. KG SACO VIRGEM CATMAT: 361458	R$ 23,66	21	UN	R$ 496,86
114	215614	SACO PARA PIPOCA MATERIAL: PAPEL MONOLUCIDO COR: BRANCA ALTURA: 150 MM LARGURA: . 7 CMX1 GRAMATURA: 30 G/M2 PACOTE COM 500 UNIDADES CATMAT: 446812	R$ 22,58	27	PCT	R$ 609,66
115	215615	SACO PLáSTICO - CHUP CHUP MATERIAL: PLáSTICO COR: INCOLOR ALTURA: 24 CM LARGURA:. 4 CM TRANSMITâNCIA: TRANSPARENTE EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 398513	R$ 8,71	90	PCT	R$ 783,90
116	215616	SACO PLáSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L COR: PRETA APRESENTAçãO: PEçA ÚNICA LARGURA:. 39 CM ALTURA: 58 CM FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 226091	R$ 19,35	235	FARDO	R$ 4547,25
117	215617	SACO PLáSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L APLICAçãO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETIL. ENO ALTA DENSIDADE FARDO COM	R$ 29,79	238	FARDO	R$ 7090,02

		100 UNIDADES CATMAT: 481229				
118	215618	SACO PLáSTICO LIXO 100 L CAPACIDADE: 100 L COR: PRETA LARGURA: 75 CM ALTURA: 85 . CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLáSTICO PRETO REFORçADO, RECICLADO E INODORO, REFORçADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 406828	R$ 79,00	368	FARDO	R$ 29072,00
119	215619	SACO PLáSTICO LIXO 200 L CAPACIDADE: 200 L COR: PRETA LARGURA: 90 CM ALTURA: 120. CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: PEçA ÚNICA SACO PARA LIXO DE PLáSTICO PRETO REFORçADO, RECICLADO E INODORO, REFORçADO INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO. FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 418433	R$ 82,52	420	FARDO	R$ 34658,40
120	215620	SACO PLáSTICO LIXO 50 L CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA ESPESSURA: 0,07 MICRA FARDO . COM 100 UNIDADES CATMAT: 446062	R$ 33,30	180	FARDO	R$ 5994,00
121	215621	SACO PLáSTICO LIXO HOSPITALAR 100 L CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGUR. A: 75 CM ALTURA: 105 CM APLICAçãO: HOSPITALAR MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE FARDO COM 100 UNIDADES CATMAT: 353776	R$ 34,03	25	FARDO	R$ 850,75
122	215622	SACO PLáSTICO LIXO HOSPITALAR 50 L MATERIAL: RESINA TERMOPLáSTICA CAPACIDADE: 50. L LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM COR: BRANCO LEITOSO CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTâNCIA INFECTANTE NORMAS TéCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 DEVE CONSTAR EM CADA SACO INDIVIDUALMENTE A IDENTIFICAçãO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, A CAPACIDADE NOMINAL EM LITROS E QUILOGRAMAS E O SIMBOLO DE SUBSTâNCIA INFECTANTE, DEVIDAMENTE CENTRALIZADO, CONFORME NORMAS ABNT VIGENTES, COM A INSCRIçãO RESíDUO INFECANTE. EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES CATMAT: 412494	R$ 41,55	50	FARDO	R$ 2077,50
123	215623	SAPATO SEGURANçA MATERIAL: MICROFIBRA DE ALTA RESISTêNCIA MATERIAL SOLA: POLIURE. TANO BI DENSIDADE TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: TIPO: CANO CURTO TAMANHO DO 35 AO 46 CARACTERISITCAS ADICIONAIS: COM FORRO, SOLADO ANTIDERRAPANTE, SEM BIQUEIRA, EXIBINDO FECHAMENTO EM ELáSTICO E SOLADO BIDENSIDADE INJETADO DIRETO AO CABEDAL CA 15080 CATMAT : 606877	R$ 123,78	119	PAR	R$ 14729,82
124	215624	SAPATO SEGURANçA MATERIAL: EVA MATERIAL SOLA: BORRACHA VULCANIZADA ANTIDERRAPANT. E TAMANHO: SOB MEDIDA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: FECHADO NA REGIãO CALCANHAR, PALMILHA DESTACáVEL, TIPO: MONOBLOCO FECHADO TAMANHO DO 35	R$ 75,53	109	PAR	R$ 8232,77

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

		AO 46 CA: 27921 CATMAT: 483340				
125	215627	SUPORTE DISPENSER PARA LUVA DESCARTáVEL SUPORTE PARA LUVAS DESCARTáVEIS MATERIAL. : PLáSTICO TIPO: VINI/LáTEX CATMAT: 466647	R$ 45,70	30	UN	R$ 1371,00
126	215628	TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM TIPO FOLHA: 2 DOB. RAS COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 21 CM COR: BRANCA/NATURAL CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA FARDO COM 100 FOLHAS CATMAT: 436328	R$ 42,83	280	FARDO	R$ 11992,40
127	215629	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL TIPO FOLHA: 2 DOBRAS COMPRIMENTO: 23 CM LARGURA:. 21 CM COR: BRANCA CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA FARDO COM 1000 FOLHAS CATMAT: 353142	R$ 49,74	73	FARDO	R$ 3631,02
128	215630	TOUCA HOSPITALAR MATERIAL*: NãO TECIDO 100% POLIPROPILENO MODELO: COM ELáSTICO E. M TODA VOLTA COR*: SEM COR GRAMATURA*: CERCA DE 30 G/M2 TAMANHO*: ÚNICO TIPO USO*: DESCARTáVEL CARACTERíSTICA ADICIONAL 01: HIPOALERGêNICA, ATóXICA, INODORA, UNISSEX PACOTE COM 100 UND CATMAT: 428620	R$ 22,62	38	UN	R$ 859,56
129	215631	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PET (RECICLADO) MATERIAL CEPA: PLáSTICO COMPRIMENTO CE. PA: 40 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEáVEL, 1,50 M CATMAT: 476381	R$ 24,14	302	UN	R$ 7290,28
130	215632	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL CEPA: MADEIRA CO. MPRIMENTO CEPA: 40 CM COMPRIMENTO CERDAS: MíNIMO DE 4,5 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NóS CATMAT: 253215	R$ 24,33	124	UN	R$ 3016,92
131	215633	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTêNCIA C. ARACTERíSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM QUANTIDADE LâMINAS: 22 UN CATMAT: 450643	R$ 20,37	71	UN	R$ 1446,27
132	215634	VASSOURA LIMPEZA TETO TIPO BOLA MATERIAL CERDAS: NYLON MATERIAL CABO: MADEIRA TI. PO: VASCULHO APLICAçãO: LIMPEZA TETO COMPRIMENTO CABO: 300 CM CATMAT: 254833	R$ 23,87	84	UN	R$ 2005,08
133	215635	VASSOURA PELO SINTéTICO MATERIAL CERDAS: PêLO SINTéTICO MATERIAL CEPA: MADEIRA C. OMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: CABO ROSQUEáVEL, 1,20 M LARGURA CEPA: 4,5 CM CATMAT: 444427	R$ 22,55	149	UN	R$ 3359,95
134	215636	VASSOURA PIAçAVA MATERIAL CERDAS: PIAçAVA COMPRIMENTO CERDAS: 12 A 16 CM CARACTE. RíSTICAS ADICIONAIS: REDONDA	R$ 13,39	90	UN	R$ 1205,10

		COM ARGOLA DE AçO E DIâMETRO DE 70 MM COMPRIMENTO CABO: 100 CM CATMAT: 314569				
135	215637	VASSOURA TIPO ESCOVãO ESCOVãO COM CERDAS DURAS PARA LIMPEZA PESADA MATERIAL CERD. AS: NYLON OU POLIPROPILENO LARGURA DE 28 CM, ALTURA DAS CERDAS DE 5 CM. CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO: 120 CM ENCAPADO. CATMAT: 150623	R$ 18,74	54	UN	R$ 1011,96
136	215638	VASSOURA PARA LAVAR CARRO ESFREGãO HIDROANGULAR PRóPRIO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA . DIMENSõES: 25 X 8,5 X 6 CM COM FURAçãO INTERNA QUE PERMITE JORRAR áGUA ENTRE AS CERDAS. ACOMPANHA CABO DE PLáSTICO COMUM DE 2 METROS E 0,22 MM CATMAT: 30279	R$ 37,03	25	UN	R$ 925,75
137	215639	SHAMPOO INFANTIL 400 ML TIPO: USO DIáRIO APLICAçãO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS CA. RACTERíSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E PH NEUTRO, QUE NãO IRRITA OS OLHOS EMBALAGEM 400 ML CATMAT 627855	R$ 20,15	174	UN	R$ 3506,10
138	215640	POTE 150 ML DESCARTáVEL POTE DESCARTáVEL, TIPO SOBREMESA, 145 ML, REDONDO, COM T. AMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES CATMAT: 28819	R$ 48,58	17	PCT	R$ 825,86
139	215641	FUNIL MATERIAL: PLáSTICO CAPACIDADE: 150 ML USO: DOMéSTICO CATMAT: 329353.	R$ 5,41	14	UN	R$ 75,74
140	215642	ACIDO CLORIDRICO/MURIáTICO LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIçãO BáSICA: ÁCIDO SULFôNIC. O, FLUORíDRICO E MURIáTICO ASPECTO FíSICO: LíQUIDO COR: INCOLOR APLICAçãO: LIMPEZA DE PISOS CARACTERíSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADáVEL 1 L CATMAT: 368775	R$ 16,98	200	UN	R$ 3396,00
141	215643	PAPEL HIGIêNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M LARGURA: 10 CM TIPO:. PICOTADO QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA COR: BRANCA PACOTE COM 16 UNIDADES CATMAT: 238338	R$ 39,40	227	UN	R$ 8943,80
142	215644	CERA HOSPITALAR CERA POLIMENTO PISO, COMPOSIÇÃO BÁSICA:POLÍMEROS ACRÍLICOS E CER. AS ESPECIAIS, SUPERFÍCIE INDICADA:BORRACHA, RENDIMENTO:40 A 80 M2/L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ANTI-DERRAPANTE CATMAT: 226786 CERA HOSPITALAR ACRILICA SELADORA ANTIDERRAPANTE IMPERMEABILIZANTE 5L	R$ 142,93	15	UN	R$ 2143,95

Os itens constantes da planilha abrangem, de acordo com as necessidades identificadas nos DFD's, materiais de limpeza e higienização em geral; utensílios e equipamentos de limpeza; descartáveis de copa e cozinha; equipamentos de proteção individual (EPI); e itens de higiene pessoal e puericultura.

Dessa forma, os quantitativos estimados mostram-se compatíveis com as necessidades formalizadas pelas unidades demandantes e adequados ao planejamento da futura contratação, permitindo

o atendimento contínuo das atividades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sem impor à Administração a aquisição integral dos quantitativos estimados.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, considerando os quantitativos estimados e as especificações técnicas dos materiais constantes na planilha de referência elaborada para o exercício de 2026.

O valor global estimado para a futura contratação corresponde ao montante de R$ 579.199,21 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos), apurado a partir do levantamento de preços realizado pela Administração Municipal, considerando os quantitativos estimados e as especificações técnicas de cada item constante da planilha deste Estudo Técnico Preliminar.

A estimativa de preços considera o fornecimento parcelado dos materiais, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender às demandas contínuas das Secretarias Municipais e demais órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal durante os próximos 12 (doze) meses.

9. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

A adoção do SRP encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo especialmente recomendada quando houver necessidade de contratações frequentes, quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado e quando forem convenientes entregas parceladas, hipóteses que se verificam integralmente na presente contratação.

Além disso, a utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona diversas vantagens para a Administração Municipal, dentre as quais destacam-se:

a. realização de aquisições conforme a necessidade efetiva das Secretarias Municipais;
b. maior eficiência no planejamento das compras públicas;
c. racionalização da gestão de estoques, evitando compras em excesso ou insuficientes;
d. redução de desperdícios e melhor aproveitamento dos recursos públicos;
e. maior agilidade no atendimento de demandas emergenciais e de manutenção corretiva;
f. continuidade dos serviços públicos sem necessidade de realização de novos procedimentos licitatórios a cada aquisição;
g. maior competitividade do certame e possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ressalta-se, ainda, que a existência da Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos estimados, constituindo apenas um compromisso do fornecedor de manter os preços e as condições registradas durante sua vigência, cabendo ao Município efetuar as contratações de acordo com sua conveniência, oportunidade e disponibilidade orçamentária, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a utilização do Sistema de Registro de Preços possibilita maior eficiência administrativa e economicidade, considerando que a Administração Pública poderá realizar as aquisições conforme necessidade das Secretarias Municipais, sem a obrigatoriedade de realização de sucessivos procedimentos licitatórios para aquisição dos mesmos materiais durante o exercício administrativo.

Além disso, a centralização das futuras aquisições mediante Registro de Preços favorece a obtenção de condições mais vantajosas para a Administração Pública, possibilitando maior

competitividade entre os fornecedores, melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior racionalização dos gastos administrativos.

A adoção do SRP também se mostra compatível com a necessidade de atendimento contínuo das demandas operacionais relacionadas à manutenção das estruturas públicas municipais, especialmente em situações emergenciais e manutenções corretivas que exigem pronta disponibilidade dos materiais necessários à execução das atividades administrativas e operacionais do Município.

O modelo adotado ainda contribui para ampliação da competitividade do certame, observando os princípios da isonomia, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto nos artigos 5º e 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços atende aos princípios da economicidade, eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, assegurando maior controle das aquisições públicas e fornecimento contínuo dos materiais necessários ao adequado funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais ao longo do exercício de 2026.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme necessidade e conveniência da Administração, por mais de um exercício financeiro, conforme previsão legal.

11. DO FORNECIMENTO

A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma imediata ou em até 5 (cinco) dias úteis, a depender do produto, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, nos quantitativos, unidades e endereços indicados na própria Ordem de Fornecimento, na cidade de Lagoa dos Patos/MG, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que a presente contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da dotação orçamentária ocorrerá no momento das futuras contratações e emissões das respectivas notas de empenho.

As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, conforme necessidade das Secretarias Municipais e disponibilidade financeira da Administração Pública Municipal.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta visa atender às necessidades das unidades requisitantes do Município de Lagoa dos Patos/MG no fornecimento parcelado de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, socioassistenciais, operacionais, culturais e esportivas.

A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços – SRP, adotando-se o critério de julgamento por item, visando assegurar maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal.

DO PREGÃO ELETRÔNICO

Trata-se de processo licitatório cuja modalidade escolhida é o Pregão, na forma eletrônica, prevista no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> I - Pregão;
>
> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Nesse diapasão, a Lei nº. 14.133/21 estipulou que para contratação de bens e serviços comuns a modalidade licitatória a ser utilizada para efetivar o contrato é, obrigatoriamente, o Pregão, conforme estabelece o art. 6º, incisos XIII e XLI, da referida Lei. Quanto ao rito procedimental a ser seguido, o art. 29 da Lei 14.133/21 dispõe que:

> Art. 29. A concorrência e o **pregão** seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.
>
> Parágrafo único. O pregão não se aplica às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de engenharia de que trata a alínea "a" do inciso XXI do caput do art. 6º desta Lei.

No presente caso, o material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) pretendidos possuem especificações padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios de aceitabilidade objetivamente definidos, permitindo que os licitantes formulem suas propostas em condições de igualdade e possibilitando o julgamento objetivo das ofertas, em estrita observância aos princípios da isonomia, da competitividade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, a realização do certame na forma eletrônica amplia a competitividade, possibilita a participação de fornecedores de diversas localidades, assegura maior transparência ao procedimento, reduz custos operacionais, fortalece o controle dos atos praticados e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea 'b', e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá atender ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, procedendo-se à divisão do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade.
Para mais, vê-se a Súmula 247 do TCU:

SÚMULA TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (grifos no original).

O entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento do objeto da licitação constitui a regra geral sempre que o objeto for divisível e não houver prejuízo técnico ao conjunto ou perda de economia de escala. Entende-se, para o caso em questão, a partir da análise dos aspectos técnicos e econômicos, ser plenamente viável e recomendável a Licitação por Item.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº.
Assinatura

Marçal Justen Filho (JUSTEN FILHO, Marçal – Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10.ed. São Paulo: Dialética, 2004, p.209), leciona dessa forma:

> "O fracionamento em grupos deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. Não é possível desnaturar certo objeto, fragmentando-o em contratações diversas e que importam o risco da impossibilidade de execução satisfatória."

Nos termos do art. 40, § 1º, inciso V, alínea 'b', e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração avaliou a conveniência do parcelamento observando sua viabilidade técnica e econômica, concluindo que a adjudicação por item amplia a competitividade sem comprometer a eficiência da contratação.

No presente caso, concluiu-se pela realização da licitação com parcelamento item a item, considerando a natureza divisível e autônoma dos materiais demandados pelas unidades requisitantes:

Grupo Temático	Categoria de Materiais	Principais materiais abrangidos	Critério de Organização
01	**Material de Limpeza e Higienização**	Água sanitária, álcool, detergentes, desinfetantes, sabão, cera, limpadores multiuso, saco de lixo, papel higiênico, papel toalha.	Produtos químicos de limpeza e higienização, de consumo corrente, usualmente comercializados pelo mesmo segmento de distribuidores de produtos de limpeza. (Organização meramente descritiva; disputa e adjudicação por item).
02	**Utensílios e Equipamentos de Limpeza**	Baldes, vassouras, rodos, panos, esponjas, lixeiras, borrifadores, dispensers.	Utensílios e acessórios de limpeza, de natureza física e não química, comercializados por segmento próprio de utilidades domésticas. (Organização meramente descritiva; disputa e adjudicação por item).
03	**Descartáveis de Copa e Cozinha**	Copos, pratos, talheres descartáveis, guardanapos, papel alumínio, filme plástico, coador de café.	Itens descartáveis de copa e cozinha, comercializados por segmento de distribuidores de descartáveis. (Organização meramente descritiva; disputa e adjudicação por item).
04	**Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**	Botas e sapatos de segurança, luvas, óculos de proteção, protetores auriculares, macacões, máscaras e toucas.	Itens de proteção individual, sujeitos a certificação de conformidade pelo órgão competente, comercializados por segmento próprio. (Organização meramente descritiva; disputa e adjudicação por item).
05	**Higiene Pessoal e Puericultura**	Sabonete líquido, protetor solar, fraldas descartáveis, itens de puericultura.	Itens de higiene pessoal, comercializados por segmento de distribuidores de cosméticos e higiene. (Organização meramente descritiva; disputa e adjudicação por item).

A adjudicação por item permite que empresas especializadas ou distribuidores de cada produto específico disputem isoladamente os itens de seu interesse em igualdade de condições, ampliando significativamente o universo de competidores e evitando qualquer restrição à competitividade.

Embora os itens tenham sido organizados na planilha estimativa em 5 (cinco) grupos temáticos apenas para fins de clareza descritiva e organização administrativa, cada um dos 142 (cento e quarenta e dois) itens possui autonomia funcional e comercial, podendo ser fornecido de forma independente sem prejuízo técnico ao conjunto.

A disputa individualizada por item possibilita que fabricantes, atacadistas e comerciantes locais ou regionais apresentem propostas exatamente para os produtos em que possuem maior competitividade comercial e logística, sem serem obrigados a cotar itens diversos que não integram sua linha principal de fornecimento.

Essa sistemática abrange de forma equilibrada todas as categorias previstas na contratação — materiais de limpeza e higienização, utensílios e equipamentos de limpeza, descartáveis de copa e cozinha, equipamentos de proteção individual (EPI) e itens de higiene pessoal e puericultura — garantindo disputa item a item em todas elas.

No caso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), por exemplo, o julgamento por item permite que fornecedores especializados em determinados equipamentos (como calçados de segurança, luvas ou óculos de proteção) disputem diretamente os itens correspondentes, atendendo às certificações técnicas exigidas.

Da mesma forma, nos utensílios de limpeza e nos produtos químicos de higienização, a disputa item a item permite a obtenção de preços unitários mais competitivos diretamente junto aos fornecedores de cada linha de produto.

O mesmo ocorre com os descartáveis de copa e cozinha e com os itens de higiene pessoal e puericultura, nos quais a adjudicação individualizada favorece a participação de distribuidores especializados e de microempresas e empresas de pequeno porte.

Com essa estrutura, a Administração observa integralmente a regra geral do parcelamento do objeto divisível (Súmula TCU nº 247), promovendo a adjudicação isolada dos itens e compatibilizando a máxima competitividade com a eficiência administrativa.

O controle logístico e a gestão contratual serão assegurados por meio da emissão organizada de Ordens de Fornecimento por fornecedor registrado e pelo acompanhamento informatizado dos saldos da Ata de Registro de Preços.

Sob o aspecto econômico, a disputa item a item estimula a concorrência direta em cada produto, evitando o sobrepreço indireto decorrente de repasses ou intermediações quando um fornecedor precisa cotar itens fora de seu ramo principal para vencer um lote.

Dado o caráter padronizado dos bens e a utilização de plataforma eletrônica de compras públicas e Sistema de Registro de Preços, o parcelamento item a item mostra-se plenamente gerenciável pela Administração Municipal e altamente vantajoso sob a ótica da economicidade.

Dessa forma, considerando a divisibilidade técnica e econômica dos materiais, a ampliação da competitividade e o atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Súmula TCU nº 247, conclui-se que o parcelamento do objeto por item representa a solução tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Definida a solução a ser adotada, cabe à Administração adotar, previamente à celebração da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, as providências necessárias à regular execução do objeto, notadamente as seguintes:

A) designação formal do gestor e dos fiscais da Ata de Registro de Preços e dos futuros contratos ou instrumentos equivalentes, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais em cada unidade requisitante;

B) planejamento das demandas por cada unidade requisitante, de forma que as solicitações de fornecimento sejam realizadas conforme a necessidade efetiva, evitando aquisições desnecessárias e formação excessiva de estoques;

C) emissão das Ordens de Fornecimento de forma programada, observando a disponibilidade orçamentária e financeira e as prioridades definidas por cada unidade requisitante;

D) disponibilização de local adequado para recebimento, conferência e armazenamento dos materiais em cada unidade requisitante, permitindo a verificação das especificações, quantidades, qualidade e condições de entrega;

E) adoção de procedimentos de conferência e recebimento dos materiais por servidor ou comissão designada, verificando a conformidade com as especificações do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora;

F) acompanhamento permanente da execução da Ata de Registro de Preços, promovendo, quando necessário, a aplicação das medidas administrativas previstas na legislação e no instrumento convocatório em caso de descumprimento das obrigações contratuais;

G) manutenção do controle dos saldos registrados por unidade requisitante, das aquisições realizadas e da vigência da Ata de Registro de Preços, visando garantir a adequada gestão contratual e o atendimento contínuo das demandas das unidades requisitantes.

Registra-se que não há necessidade de realização de obras, adequações estruturais, aquisição de equipamentos, contratação de pessoal ou treinamentos específicos para viabilizar a execução da presente contratação, uma vez que o Município já dispõe de estrutura administrativa, logística e servidores capacitados para o gerenciamento, fiscalização, recebimento e utilização dos materiais objeto da futura Ata de Registro de Preços.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, operacionais, culturais e esportivas rotineiras do Município de Lagoa dos Patos/MG. Os materiais objeto desta contratação serão utilizados diretamente pelos servidores de cada unidade requisitante no desempenho de suas atividades diárias.

Entretanto, a presente contratação não depende da celebração prévia de outro contrato específico para sua execução, possuindo autonomia operacional e podendo ser executada de forma independente, mediante emissão das respectivas Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que eventuais contratações de outra natureza, tais como serviços de tecnologia da informação, manutenção predial ou execução de obras, constituem objetos distintos e independentes, possuindo planejamento, procedimentos licitatórios e instrumentos contratuais próprios, não condicionando a efetividade da futura Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes cuja celebração seja requisito para a execução da presente contratação.

17. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A futura e eventual aquisição de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) poderá ocasionar impactos ambientais decorrentes das etapas de fabricação, transporte, armazenamento, utilização e destinação final dos produtos e de suas embalagens. Entre os principais impactos potenciais destacam-se o consumo de

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

recursos naturais, a geração de resíduos sólidos e o descarte inadequado de embalagens, de produtos químicos e de materiais remanescentes.

Considerando tais aspectos, a Administração adotará medidas destinadas à prevenção, redução e mitigação desses impactos, observando os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e demais normas ambientais aplicáveis. As principais ações mitigadoras consistirão em:

I. priorizar, sempre que possível, materiais recicláveis, reutilizáveis ou fabricados com materiais reciclados, reduzindo o consumo de recursos naturais;

II. exigir que os materiais sejam fornecidos em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, minimizando perdas e desperdícios;

III. promover o planejamento das aquisições e o controle do consumo, evitando compras desnecessárias e a formação de estoques excessivos;

IV. assegurar o adequado armazenamento dos materiais, evitando deterioração, perdas e descarte prematuro;

V. promover o uso racional dos materiais pelos servidores das unidades requisitantes, buscando reduzir desperdícios durante sua utilização;

VI. realizar a segregação e a destinação ambientalmente adequada de embalagens e resíduos, encaminhando-os, quando cabível, para reutilização, reciclagem ou disposição final adequada;

VII. observar, quando aplicável, os sistemas de logística reversa previstos na legislação ambiental para produtos sujeitos a esse regime, especialmente embalagens de produtos químicos de limpeza;

VIII. fiscalizar o cumprimento das obrigações ambientais aplicáveis ao fornecedor durante a execução da Ata de Registro de Preços.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais inerentes ao objeto são de baixa complexidade e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção das medidas descritas, garantindo que a contratação seja executada em conformidade com a legislação ambiental vigente.

18. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo garantir o fornecimento contínuo de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI) necessários às atividades administrativas, de saúde, agropecuárias, socioassistenciais, culturais, esportivas e operacionais desenvolvidas pelas unidades requisitantes, assegurando melhores condições de funcionamento dos serviços prestados.

Com a futura contratação, a Administração Pública Municipal pretende obter maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes do Município de Lagoa dos Patos/MG, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas rotineiras, evitando paralisações decorrentes da ausência de material de higiene, limpeza e proteção individual, e garantir a padronização dos itens adquiridos entre as diferentes unidades.

A contratação também possui como finalidade proporcionar maior economicidade na utilização dos recursos públicos, melhor planejamento das aquisições, redução de contratações emergenciais e maior controle sobre o consumo dos materiais utilizados pela Administração Pública Municipal.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação pretendida mostra-se técnica, administrativa e economicamente viável.

A solução proposta — aquisição centralizada mediante Sistema de Registro de Preços único, licitada por Pregão Eletrônico com julgamento por item — revela-se adequada para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas unidades requisitantes, garantindo fornecimento contínuo de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI).

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP mostra-se compatível com a natureza contínua e recorrente das demandas administrativas, proporcionando maior eficiência na gestão das aquisições públicas, melhor controle dos gastos administrativos, maior flexibilidade operacional e maior economicidade para a Administração Pública Municipal.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de fornecedores aptos ao atendimento da futura contratação, bem como a viabilidade da realização do procedimento licitatório mediante Pregão Eletrônico, observando os princípios da competitividade, eficiência, planejamento e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade da futura contratação para aquisição parcelada de material de higiene, limpeza, descartáveis, utensílios domésticos e equipamentos de proteção individual (EPI), conforme condições, especificações e quantitativos previstos no presente Estudo Técnico Preliminar.

Lagoa dos Patos/MG, 18 de Novembro de 2026.

Sebastiao Claudio Reis
Secretário Municipal de Administração

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

EDITAL Nº 046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Lagoa dos Patos-MG.

A (Empresa), conforme dados cadastrais acima, vem, por meio da presente,

DECLARAR, para os devidos fins:

a) QUE não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 68, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) QUE não possui em seu quadro societário, administrativo ou funcional agente público que esteja impedido de participar da presente licitação ou da execução contratual, observadas as vedações estabelecidas no art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) QUE, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente procedimento licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;

d) QUE recebeu e examinou todos os documentos e informações necessários à participação no Pregão Eletrônico nº 017/2026, estando ciente de todas as regras, condições, direitos e obrigações estabelecidos no Edital e em seus anexos, os quais aceita integralmente;

e) QUE conhece as características, especificações, quantidades, condições e locais de entrega dos materiais integrantes do item ou dos itens para os quais apresenta proposta e que realizará o fornecimento de forma plena e satisfatória;

f) QUE tem conhecimento dos critérios de julgamento, das condições para formalização da Ata de Registro de Preços, das formas de convocação para o fornecimento, dos prazos de entrega e das condições de pagamento estabelecidas no Edital e em seus anexos;

g) QUE concorda em fornecer os materiais pelos preços registrados, conforme sua proposta comercial, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

h) QUE dispõe ou disporá, quando convocada para o fornecimento, de estrutura, veículos, pessoal, equipamentos e demais recursos necessários ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais, mantendo-os em condições adequadas e observando as normas de segurança e demais regulamentos aplicáveis.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

Local e data.

Nome, identificação e assinatura do interessado

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026

EDITAL Nº046/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 078/2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026

1. DAS PARTES

1.1. Do órgão gerenciador

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG com endereço na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, inscrito no CNPJ nº 16.901.381/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado pelo, , portador do CPF Nº.

1.2. Dos órgãos participantes:

Secretaria Municipal de Educação, **Secretaria Municipal de Saúde**, **Secretaria Municipal de Agricultura**, **Secretaria Municipal de Obras e Transportes**, **Secretaria Municipal de Assistência Social** e **Departamento Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**.

1.3. Da detentora

A empresa _____, sediada à _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, inscrito(a) no CPF sob o N.º _____.

2. DOS FUNDAMENTOS, REGÊNCIA LEGAL E VINCULAÇÃO

2.1. A presente Ata de Registro de preços será regida pelos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 (e suas posteriores alterações), bem como o disposto no Decreto Municipal nº 10/2024 e demais normas legais aplicáveis à espécie.

2.2. Cumprirá a DETENTORA o contido na proposta vencedora, apresentada na licitação à qual está se vincula, e fica a mesma fazendo parte integrante desta ATA como se nela estivesse transcrita, bem como demais condições expressas no Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos, em especial no Termo de Referência.

3. DO OBJETO E ITENS

3.1. Constitui objeto da presente Ata, **o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

3.2. **O preço registrado e as quantidades máximas de cada item constam em tabela anexa a esta ATA, sendo a mesma parte obrigatória e integrante deste instrumento.**

3.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3.4. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

4. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas legislações vigentes.

4.2. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços:

4.3.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

4.3.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.3.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.3.4. É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

5. DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, renovando-se o saldo.

5.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. As condições de habilitação consignadas no Edital deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

5.5.1. Os instrumentos de que trata a cláusula acima serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços seguirão as disposições da Lei nº 14.133/2021.

5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. **Da Negociação de preços registrados:**

6.2.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.3. Na hipótese prevista acima, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto acima o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Do Cancelamento do registro do fornecedor

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no §2º do art. 27; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133.

7.2. Do Cancelamento dos preços registrados

7.2.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

c) Se não houver êxito nas negociações dos preços registrados;

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Pregão será efetuado pelo Município, em até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela detentora,

da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

8.2. Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

8.4. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

8.5. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária ou através de cheque nominal à detentora.

8.6. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei nº 14.133/2021, a detentora deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.3. A celebração da presente ata não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da detentora, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lagoa dos Patos/MG, _____de _____de2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPRESENTANTE ....

ÓRGÃO GERENCIADOR

Empresa:

Rep. Legal:

CPF:

DETENTORA

TESTEMUNHAS**:**

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº XXX/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG E A EMPRESA _____.

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrado no CNPJ/MF sob n.º 16.901.381/0001-10, com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, Lagoa dos Patos/MG, CEP 39.360-000, neste ato representado pelo(a) _____, portador(a) do CPF Nº _____, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Contratada, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, sediada na _____, neste ato representada legalmente por _____

, portador(a) do CPF Nº , doravante denominada **CONTRATADA,** celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei Nº 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Instrumento o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA SUPRIR AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DOS ÓRGÃOS E SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

1.1. Dos itens que compõem o objeto deste Contrato:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

2 – DA VINCULAÇÃO

2.1. Os signatários deste Contrato sujeitam-se às normas da Lei Nº 14.133/2021.

2.2. Este Contrato vincula-se em todos os seus termos ao Processo Administrativo Nº 078/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2026, independentemente de transcrição, e à proposta de preço apresentada pela Contratada;

2.3. O presente Contrato deu-se com fundamento no Art. 6, XLI, da Lei Nº 14.133/2021.

2.4. A celebração do presente Contrato não gera qualquer vínculo empregatício entre as partes, ou entre o Município e os empregados ou prepostos da Contratada, não se aplicando à espécie qualquer norma decorrente da legislação trabalhista.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

3.1. O valor total estimado do presente Contrato é de R$ _____ (_____).

3.2. DO PAGAMENTO

3.2.1. O pagamento dos valores devidos pelo fornecimento dos itens objeto deste Termo de Referência será efetuado pelo Município, até 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela Contratada, da Nota Fiscal e/ou Fatura, e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

3.2.1. Caso venhaocorreràsnecessidadedeprovidênciascomplementares porpartedaContratada, a fluência do prazo para pagamento será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

3.2.2. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades estabelecidas, nem implicarão na aceitação dos itens.

3.2.3. Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

3.2.4. O pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancaria ou através de cheque nominal à Contratada.

3.2.4.1. Nos termos do Art. 137, §2º, IV da Lei Nº 14.133/2021, a Contratada deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a mesma, até o prazo de 2 (dois) meses, contado da emissão da Nota Fiscal e/ou Fatura. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

3.2.4.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

4– DA ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Fornecimento pela secretaria/departamento demandante, podendo ser imediato quando assim solicitado pela Administração, em conformidade com o Termo de Referência.

4.2. A entrega dos bens será realizada no seguinte endereço: Município de Lagoa dos Patos/MG.

4.3. Os itens serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas e por força das disposições legais em vigor.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**,** a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. O Município de Lagoa dos Patos/MG se reserva o direito de não receber os itens em desacordo com o previsto neste Instrumento, podendo rescindir a contratação conforme disposto no Art. 137 da Lei Nº 14.133/2021.

4.7. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

– DO FORNECIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2. Efetuar a entrega do objeto e/ou prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade, conforme o caso.

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente àAdministração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

5.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

6– DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6.1. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos itens por ela (Contratada) prestados.

6.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento e no ato que autorizou sua lavratura.

6.3. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do item fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.4. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.5. Observar o disposto neste Instrumento, bem assim no respectivo o ato que autorizou sua lavratura.

6.6. A Administração não se responsabilizará por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

PREF. MUN. DE LAGOA DOS PATOS - MG
Nº._____
Assinatura

7 – DOS DIREITOS, RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste Instrumento, bem assim no respectivo ato convocatório e seus anexos.

7.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento/serviços, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

7.3. Disponibilizar o objeto/prestar os serviços, no local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da nota fiscal constando detalhadamente as indicações deste;

7.4. Dar plena e fiel execução a este contrato, respeitada todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas.

7.5. Garantir o sigilo das informações adquiridas através da execução do Contrato.

7.5. Atender ao chamado da Contratante para assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação por escrito.

7.6. Executar, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume todas as obrigações decorrentes do Contrato.

7.7. Comunicar à Prefeitura de Lagoa dos Patos/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que achar necessários, deixando a Prefeitura ciente de todos os problemas e as dificuldades que ocorrerem na execução do serviço contratado, para que sejam tomadas as medidas cabíveis para sua solução.

7.8. Seguir toda a legislação vigente no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.11. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.12. Em tudo agir segundo as diretrizes do Município.

7.13. A Contratada obriga-se a:

7.13.1. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação/qualificação do processo que autorizou a celebração deste Contrato;

7.13.2. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei Nº 8.213/1991 e no Art. 116 da Lei Nº 14.133/2021, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.13.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme estabelecido noArt. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

8– DAS PENALIDADES E MULTAS

8.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á Contratada, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

8.2. Advertência;

8.3. Multa;

8.4. Impedimento de licitar e contratar;

8.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.6. A multa prevista acima será a seguinte:

8.7. Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

8.8. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

8.9. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o Contratante, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

8.10. O pagamento da multa não eximirá a Contratada de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

8.11. O Contratante deverá notificar a Contratada, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante o fornecimento/serviços, para adoção das providências cabíveis;

8.12. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do Contratante, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

9– DA GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O fornecimento do objeto deste Contrato será fiscalizado pelo Setor de Compras/Secretaria solicitante dos itens, através de seus representantes legais ou preposto(s) por ele(s) designado(s).

10 – DOS CASOS DE EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1. A extinção do Contrato poderá ser:

10.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

10.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

10.1.3. Determinada por decisão judicial.

11 – DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.

11.2 Ocorrendo atrasos de pagamento por comprovada culpa da administração, após o tempestivo adimplemento da obrigação e a data prevista para o respectivo pagamento, o valor poderá, a partir daí, ser atualizado pelo índice e acrescido de juros de 0,5% ao mês.

11.3 Qualquer alteração do presente Contrato, se necessário, será objeto de Termo Aditivo, na forma da Lei Nº 14.133/2021.

11.3.1. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples Apostila na forma do Art. 136 da Lei Nº 14.133/2021.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

XXXXXXX

– DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1. Aplica-se ao presente Contrato o disposto na Lei Nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 10/2024.

13.2. Os casos omissos serão decididos segundo as disposições contidas na Lei Nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14 – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

14.1 As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.

14.2 A CONTRATANTE figura na qualidade de Controladora de dados, enquanto a CONTRATADA é definida como Operadora de dados.

14.3 A CONTRATANTE e a CONTRATADA serão consideradas controladoras conjuntas quando esta transferir dados pessoais e dados pessoais sensíveis de seus representantes, prepostos ou colaboradores à CONTRATANTE.

14.4 A CONTRATADA indicará encarregado para assuntos relacionados à LGPD, que poderá ser o mesmo colaborador qualificado como preposto para outros assuntos relacionados à execução do contrato.

14.5 O fiscal nomeado pelo CONTRATANTE contará com a orientação da unidade do CONTRATANTE indicada como encarregada para atuar como canal de comunicação entre o CONTRATANTE, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

14.6 - A CONTRATANTE tratará dados pessoais e dados pessoais sensíveis dos representantes, prepostos ou colaboradores da CONTRATADA, para viabilizar acesso aos sistemas de informação essenciais ao desenvolvimento das atividades contratadas, além de cumprir com o dever legal de fiscalização na execução do contrato.

14.7 Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão deste Contrato, poderão ser divulgados pela CONTRATANTE com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.

14.8 A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo, por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham a tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste Contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto deste Contrato.

14.9 A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula contratual, inclusive no tocante à Política de Proteção de Dados Pessoais, conforme disposições da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, cujos princípios deverão ser aplicados ao tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

14.10 A CONTRATANTE se certificará de que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a obrigações legais de confidencialidade.

14.11 – É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.12– A CONTRATADA responderá administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais,morais,individuaisoucoletivos,aos titularesdedadospessoaistratados,causados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

14.13 – A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, para que a CONTRATANTE adote, se for o caso, as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.14 Extinto o presente instrumento ou alcançado o objeto que encerre o tratamento de dados pessoais, estes serão eliminados, inclusive toda e qualquer cópia deles porventura existente, seja em formato físico ou digital, autorizada a conservação conforme as hipóteses previstas no art. 16 da LGPD.

15 – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coração de Jesus/MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Contrato, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Lagoa dos Patos/MG, XX de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____CPF:_____

2 _____CPF:_____